

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

**LICITAÇÃO Nº.: 088/2017**

S - 189

E - 321

E - 322

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

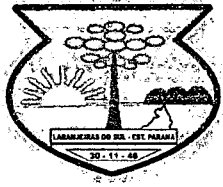
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 31 DE JULHO DE 2017.**

**ABERTURA: 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**HORÁRIO: 08:30 HORAS.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

**De:** Secretário Municipal de Viação – Odilon Cunha.

**Para:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez.

**Data:** 10 de julho de 2017.

**Referente:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, oxigênio, tintas automotivas e outros para a frota veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul.

A contratação se justifica devido à necessidade de atender à demanda de óleos, lubrificantes, graxas, tintas pela frota de veículos e máquinas pesadas como patrôas, caminhões, escavadeiras etc. Como é de conhecimento, o município de Laranjeiras do Sul possui ampla frota de veículos e máquinas, e conseqüentemente faz parte da manutenção desses veículos a reposição de lubrificantes, graxas, pintura, soldas etc. Deste modo, é importante a aquisição para manter a frota municipal trabalhando e manter os veículos conservados.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria Municipal de Viação, por intermédio do servidor público Rodrigo dos Santos Scheis, realizou junto com empresas do ramo de atividade de comércio de óleo lubrificantes, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

Desde já, saliento que conforme verifiquei em diligências *in loco* e via telefone que os orçamentos estão de acordo com os preços comumente praticados no mercado.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** CNPJ 00.824.499/0001-51, **MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME** CNPJ 04.167.427/0001-30, **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - ME** CNPJ 72.062.532/0001-64, **FRANCELIZE CORREA MECÂNICA – ME** CNPJ 12.592.536/0001-22, **ROBERTO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** CNPJ 04.902.369/0001-40, **TEGGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 78.546.306/0001-35, **ELIZEO NESI – ME** CNPJ 17.105.211/0001-91.

Para podermos adquirir produtos de qualidade de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16618	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO C/50 KG	10,00	FD	225,00	2.250,00
2	16619	ESTOPA (PANO) EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO 25 KILO	15,00	FD	130,00	1.950,00
3	16620	GRAXA CHASSI TAMBOR 170 KG	3,00	TBR	1.520,00	4.560,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

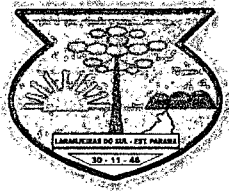
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4	16622	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	15,00	GL	338,00	5.070,00
5	16625	OLEO PARA MOTORES 2T COMPOSIÇÃO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 500ML	500,00	UN	10,00	5.000,00
6	16626	OLEO SEMI SINTETICO 15W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	400,00	LT	15,00	6.000,00
7	16627	OLEO 100% SINTETICO 5 W 30 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	400,00	LT	27,00	10.800,00
8	16628	OLEO 100% SINTETICO 5 W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	350,00	LT	27,00	9.450,00
9	16629	OLEO HIDRAULICO SAE 433- HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	30,00	BD	293,00	8.790,00
10	16630	OLEO HIDRAULICO SAE 10W HD 1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	80,00	BD	230,00	18.400,00
11	16631	OLEO HIDRAULICO EM PARAFÍNICO HYDRA SAE 68 BALDE 20L (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	130,00	BD	165,00	21.450,00
12	16632	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCOSE SAE30 BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	70,00	BD	225,00	15.750,00
13	16633	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCOSE SAE 15W40-CG- 4,BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	BD	225,00	22.500,00
14	16634	OLEO LUBRIFICANTE - CLASSIFICACAO API CG-4 15W40 TURBO BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	BD	224,00	22.400,00
15	16635	OLEO LUBRIFICANTE ATF PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSAO AUTOMATICA BALDE 20 LITROS - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	80,00	BD	272,00	21.760,00
16	16636	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 140- BALDE 20 LITRO CLASSIFICACAO API GL-5- (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60,00	BD	254,00	15.240,00
17	16637	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL SAE 90-BAL DE 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API GL-5 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60,00	BD	254,00	15.240,00
18	16638	OLEO MINERAL 25W 50-SJ DE (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	130,00	LT	14,00	1.820,00
19	16639	OLEO 100% SINTETICO LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSE 10W-30-434 TO/BALDE TURBO 20LITROS-CLASSIFICASSAO API CG-4- 1ª LINHA - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	40,00	BD	235,00	9.400,00
20	16640	OLEO 100% LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSE DIESEL 10W-40 TURBO 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API CG-4 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	50,00	BD	450,00	22.500,00
21	16641	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL GALAO 5 LITRO - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60,00	GL	82,00	4.920,00
22	16642	OLEO HIDRAULICO 68 GALAO 5 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	80,00	GL	63,00	5.040,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

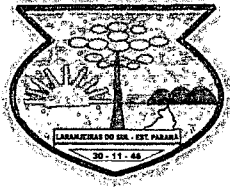
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



23	16643	OLEO HIDRAULICO 90 GALAO 5 LITROS(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	70,00	GL	74,00	5.180,00
24	16644	OLEO 140 TRANSMISSAO GALAO 5 LITROS(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	45,00	GL	74,00	3.330,00
25	16645	BALDE DE 20 LITRO DE ARLA	80,00	GL	60,00	4.800,00
26	16646	OLEO CAMBIO BALDE DE 20 LITROS APIC GL5 (SAE80W 1 LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	50,00	BD	255,00	12.750,00
27	16647	OLEO 15W40 MINERAL GASOLINA 1LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	300,00	LT	18,50	5.550,00
28	16648	OLEO 90 TRANSMISSAO ATF 1 LITRO 1) LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	150,00	LT	14,50	2.175,00
29	16649	OLEO 140 TRANSMISSÃO 1 LITRO 1] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	150,00	LT	14,50	2.175,00
30	16650	OLEO THF BALDE DE 20 LITRO1] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	35,00	BD	300,00	10.500,00
31	16651	OLEO DE FREIO DOT 3 COM 500ML (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	300,00	FR	14,50	4.350,00
32	16652	OLEO DE FREIO DOT 4 COM 500 ML(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	FR	19,50	1.950,00
33	16653	OLEO 15W 40 MOTOR DIESEL 1 LITRO(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	250,00	LT	14,00	3.500,00
34	16654	OLEO 100% SINTETICO DIESEL 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ºLINHA ) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	300,00	LT	28,00	8.400,00
35	16655	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHAO MAQUINAS 1LITRO	170,00	LT	18,00	3.060,00
36	16656	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE 1LITRO	150,00	LT	16,50	2.475,00
37	17199	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	120,00	MT	93,80	11.256,00
38	17200	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	120,00	MT	98,50	11.820,00
39	17201	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	120,00	MT	113,00	13.560,00
40	17202	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	80,00	MT	155,00	12.400,00
41	17203	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	17,00	3.060,00
42	17204	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	13,50	2.430,00
43	17205	CONEXÃO (ADAPTADOR)	150,00	UN	23,00	3.450,00
44	17206	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	120,00	UN	21,00	2.520,00
45	17207	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	100,00	UN	25,50	2.550,00
46	17208	ABRAÇADEIRA MANGUEIRAS	500,00	UN	1,65	825,00
47	17209	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	500,00	UN	1,48	740,00
48	17210	ENGATE RÁPIDO AR	25,00	UN	16,00	400,00
49	17211	ENGATE RÁPIDO HIDRAULICO	10,00	UN	39,00	390,00
50	17212	ESGUICHO ALTA PRESSAO	10,00	UN	37,50	375,00
51	17213	PISTOLA AR DIRETO	7,00	UN	17,00	119,00
52	17214	PISTOLA AR PULVERIZADOR	7,00	UN	20,00	140,00
53	17215	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	18,50	3.330,00
54	17216	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	20,00	3.600,00
55	17217	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2	180,00	MT	31,00	5.580,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



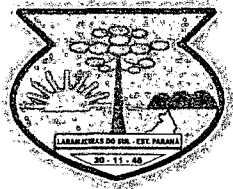
		TRAMA AÇO				
56	17218	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	21,80	3.924,00
57	17219	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	150,00	MT	33,80	5.070,00
58	17220	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	150,00	MT	36,00	5.400,00
59	17221	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	150,00	MT	39,00	5.850,00
60	17222	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	1.000,00	UN	12,00	12.000,00
61	17223	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	500,00	UN	27,50	13.750,00
62	17224	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	150,00	MT	10,00	1.500,00
63	17225	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	150,00	MT	16,00	2.400,00
64	17226	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	180,00	MT	4,50	810,00
65	17227	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	150,00	MT	14,00	2.100,00
66	17228	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	18,00	MT	6,00	108,00
67	17229	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	80,00	MT	34,00	2.720,00
68	17230	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	80,00	MT	26,00	2.080,00
69	17231	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	80,00	MT	28,00	2.240,00
70	17232	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	80,00	MT	25,00	2.000,00
71	17233	MASSA PLASTICA 400GR	30,00	UN	10,50	315,00
72	17234	PO TRINCAL POTE 250GR	10,00	UN	10,00	100,00
73	17235	VARETA SOLDA METAL 2,38 MM	35,00	KG	90,00	3.150,00
74	17236	VARETA SOLDA LATAO 2,38 MM	30,00	KG	14,00	420,00
75	17237	MASSA POLIESTER 900G	10,00	UN	18,50	185,00
76	17238	RESINA PARA FIBRA 1KG	50,00	UN	20,00	1.000,00
77	17239	MANTA FIBRA DE VIDRO 1KG	20,00	KG	8,90	178,00
78	17240	MASSA RAPIDA 900 ML	20,00	UN	21,00	420,00
79	17241	PRIMER( PU) 800 ML	23,00	UN	30,00	690,00
80	17242	TINTA AUTOMOTIVA AZUL ARARA PULIORETANO	30,00	LT	33,50	1.005,00
81	17243	TINTA AUTOMOTIVA AZUL CAIÇARA PULIORETANO	25,00	LT	34,00	850,00
82	17244	TINTA AUTOMOTIVA CINZA SINTETICO	25,00	LT	16,50	412,50
83	17245	TINTA AUTOMOTIVA AMARELO CATERPILLAR	50,00	LT	17,50	875,00
84	17246	TINTA AUTOMOTIVA BRANCO GEADA SINTÉTICO	40,00	LT	18,00	720,00
85	17247	CARGA ACETILENO 9 KG (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	30,00	UN	450,00	13.500,00
86	17248	CARGA OXIGENIO 7 METROS (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	60,00	UN	91,00	5.460,00
TOTAL						490.262,50

## DA GARANTIA

O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

Sempre que necessário serão substituídos, às custas do fornecedor, os produtos que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade, ou até mesmo que não apresentem a qualidade que se espera.

## DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Segue em anexo a este memorando o Mapa Comparativo de Preços dos orçamentos realizados. Saliento que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado, tendo em vista que realizei ampla pesquisa e diligências via telefone e in loco para estimar os valores.

## PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

## CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

Fica determinado que a entrega dos materiais e serviços bem como (graxas, lubrificantes etc) serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

Fica determinado que a empresa vencedora do certame no **CARGA DE OXIGÊNIO**, deverá disponibilizar os Cilindros em regime de comodato.

## LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

## DO VALOR TOTAL

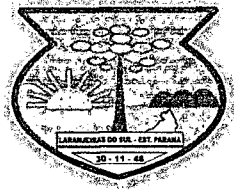
Os produtos ou serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 490.262,50.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte:

04.001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
06.001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
08.001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303



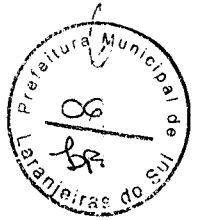


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



09.001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.792.0007.2071	33.90.30.00.00	000
12.001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
13.001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
14.001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
16.001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000


### PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato/ata deverá ser firmado com uma vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

### DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Rodrigo Scheis, pelo telefone 42 3635 8141.

Cordialmente,

  
**ODILON CUNHA**  
Secretário Municipal de Viação



# MALHERBI & MALHERBI LTDA ME

RUA EXPEDICIONÁRIO JOAO MARIA nº. 780  
CNPJ 04167427/0001-30 - ESC EST 90224818-83  
LARANJEIRAS DO SUL PR FONE/FAX: (042) 3635-2474  
romildomalherbi@hotmail.com  
Cotação Preliminar para licitação

04 167 427/0001-30  
MALHERBI & MALHERBI

MALHERBI & MALHERBI

LARANJEIRAS DO SUL 02/06/2016

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA 780  
CENTRO  
85.301-410 LARANJEIRAS DO SUL PR

UN	DESCRIÇÃO	QUAT	UNIT	TOTAL
01	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO C/50 KG	FRD	150KG	250,00 750,00
02	ESTOPA EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO C 25KILO	FRD	150KG	165,00 990,00
03	GRAXA CHASSI TAMBOR 170 KG	TBR	04	1.575,00 6.300,00
04	GRAXA PARA ROLAMENTO 170 KG	TBR	03	2.745,00 8.235,00
05	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	GL	20	340,00 6.800,00
06	GRAXA PARA ROLAMENTO 01KG	LT	80	24,00 1.920,00
07	GRAXA PARA CHASSI 20KG	GL	20	228,00 4.560,00
08	OLEO PARA MOTORES 2T COMPOSIÇÃO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 500ML	LT	750	10,50 7.875,00
09	OLEO SEMI SINTETICO 15W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	LT	600	16,00 9.600,00
10	OLEO 100% SINTETICO 5 W 30 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	LT	600	29,00 17.400,00
11	OLEO 100% SINTETICO 5 W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	LT	500	29,50 14.750,00
12	OLEO HIDRAULICO SAE 433- HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20, LITRO	BD	40	305,00 12.200,00
13	OLEO HIDRAULICO SAE 10W HD 1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20, LITRO	BD	120	230,00 27.600,00
14	OLEO HIDRAULICO EM PRAFINICO HYDRA SAE 68 BALDE 20L (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	250	167,00 41.750,00
15	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCOZO SAE30 BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	150	225,00 33.750,00
16	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCOZO SAE 15W40-CG-4,BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	220	227,00 49.940,00
17	OLEO LUBRIFICANTE -CLASSIFICACAO API CG-4 15W40 TURBO BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	230	224,00 51.520,00
18	OLEO LUBRIFICANTE ATF PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRULICA ETRANSMISSAO AUTOMATICA BALDE 20 LITROS - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	170	280,00 47.600,00
19	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 140-BALDE 20 LITRO CLASSIFICACAO API GL-5- (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	60	255,00 15.300,00
20	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL SAE 90-BAL DE 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API GL-5 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	60	255,00 15.300,00
21	OLEO MINERAL 25W 50-SJ DE (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	LT	130	14,50 1.885,00
22	OLEO100%-SINTEICO LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOZO 10W-30-434 TO/BALDE TURBO 20LITROS-CLASSIFICASSAO API CG-4- 1ª LINHA - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	50	275,00 13.750,00
23	OLEO100% LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOZO DIESELI 10W-40 TURBO 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API CG-4 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	50	450,00 22.500,00
24	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL GALAO 5 LITRO - (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	GL	80	82,00 6.560,00
25	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL GALÃO 3 LITROS (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	GL	70	61,00 4.270,00
26	OLEO HIDRAULICO 68 GALAO 5 LITRO (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	GL	100	63,00 6.300,00
27	OLEO HIDRAULICO 90 GALAO 5 LITROS(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	GL	80	75,00 6.000,00
28	OLEO 140 TRANSMISSAO GALAO 5 LITROS(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	GL	50	75,00 3.750,00
29	BALDE DE 20 LITRO DE ARLA	GL	80	60,00 4.800,00
30	OLEO CAMBIO BALDE DE 20 LITROS APIC GL5 (SAE80W 1 LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	50	275,00 13.750,00
31	OLEO 15W40 MINERAL GASOLINA 1LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	LT	450	18,50 8.325,00
32	OLEO 90 TRANSMISSAO ATF 1 LITRO 1) LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	LT	150	14,50 2.175,00
33	OLEO 140 TRANSMISSÃO 1 LITRO 1] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	LT	150	14,50 2.175,00
34	OLEO THF BALDE DE 20 LITRO1] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BL	50	300,00 15.000,00
35	OLEO DE FREIO DOT 3 COM 500ML (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	FRA	300	14,50 4.350,00
36	OLEO DE FREIO DOT 4 COM 500 ML(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	FRA	100	19,50 1.950,00
37	OLEO 15W 40 MOTOR DIESEL 1 LITRO(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	LT	250	14,50 3.625,00
38	OLEO 100% SINTETICO DIESEL 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1º LINHA ) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	LT	400	30,00 12.000,00



PEÇAS

COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

99/0001-51

1150 e 42 3635-1438

as@hotmail.com

EMENTO

MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS:

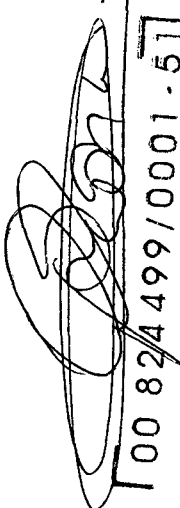
17

Q

DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
TOPA EM ALGODÃO DESFIADO C/ 50KG	FRD	150KG	260,00	780,00
TOPA EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO C/ 25KG	FRD	150KG	130,00	780,00
AXA CHASSI TAMBOR 170 KG	TBR	4	1.830,00	7.320,00
AXA PARA ROLAMENTO 170 KG	TBR	3	2.680,00	8.040,00
AXA PARA ROLAMENTO 20KG	GL	20	375,00	7.500,00
AXA PARA ROLAMENTO 01KG	LT	80	27,00	2.160,00
AXA PARA CHASSI 20KG	GL	20	196,00	3.920,00
ÓLEO PARA MOTORES 2T COMPOSIÇÃO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 500ML	LT	750	17,00	12.750,00
ÓLEO SEMI SINTETICO 15W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	LT	600	19,00	11.400,00
ÓLEO 100% SINTETICO 5 W 30 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	LT	600	27,00	16.200,00
ÓLEO 100% SINTETICO 5 W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	LT	500	27,00	13.500,00
ÓLEO HIDRAULICO SAE 433- HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 ,LITRO	BD	40	293,00	11.720,00
ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W HD 1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20, LITRO	BD	120	235,00	28.200,00
ÓLEO HIDRAULICO EM PRAFINICO HYDRA SAE 68 BALDE 20L (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	250	195,00	48.750,00
ÓLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCO SAE 15W40-CG-4,BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	150	318,00	47.700,00
ÓLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCO SAE 15W40 TURBO BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	220	238,00	52.360,00
ÓLEO LUBRIFICANTE -CLASSIFICACAO API CG-4 15W40 TURBO BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	230	238,00	54.740,00
ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRULICA E TRANSMISSAO AUTOMATICA BALDE 20 LITROS -	BD	170	272,00	46.240,00
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 140-BALDE 20 LITRO CLASSIFICACAO API GL-5-	BD	60	254,00	15.240,00
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 90-BAL DE 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API GL-5 -	BD	60	254,00	15.240,00

Município de Laranjeiras do Sul

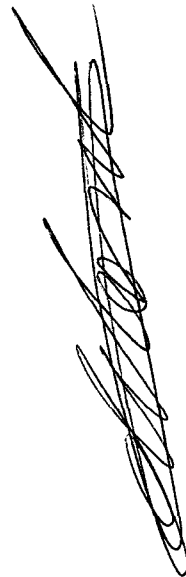
EO MINERAL 25W 50-SJ DE (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	LT	130	18,00	2.340,00
EO100% SINTEICO LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSO 10W-30-434 TO/BALDE TURBO 20LITROS-CLASSIFICASSAO A	BD	50	310,00	15.500,00
EO100% LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSO DIESEL 10W-40 TURBO 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API CG-4 - (1ª LIN	BD	50	465,00	23.250,00
EO 15W40 MOTOR DIESEL GALAO 5 LITRO - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	GL	80	83,00	6.640,00
EO HIDRAULICO 68 GALAO 5 LITRO (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	GL	100	63,00	6.300,00
EO HIDRAULICO 90 GALAO 5 LITROS(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	GL	80	74,00	5.920,00
EO 140 TRANSMISAO GALAO 5 LITROS(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	GL	50	74,00	3.700,00
LDE DE 20 LITRO DE ARLA	GL	80	64,00	5.120,00
EO CAMBIO BALDE DE 20 LITROS APIC GL5 (SAE80W 1 LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	50	255,00	12.750,00
EO 15W40 MINERAL GASOLINA 1LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	LT	450	22,00	9.900,00
EO 90 TRANSMISSAO ATF 1 LITRO 1) LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	LT	150	19,00	2.850,00
EO 140 TRANSMISSÃO 1 LITRO 1] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	LT	150	20,00	3.000,00
EO ATF BALDE DE 20 LITRO1] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BL	50	345,00	17.250,00
EO DE FREIO DOT 3 COM 500ML (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	FRA	300	18,00	5.400,00
EO DE FREIO DOT 4 COM 500 ML(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	FRA	100	24,00	2.400,00
EO 15W 40 MOTOR DIESEL 1 LITRO(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	LT	250	16,00	4.000,00
EO 100% SINTEICO DIESEL 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1º LINHA ) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	LT	400	30,00	12.000,00
TIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHAO MAQUINAS 1LITRO	LT	220	19,00	4.180,00
TIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE 1LITRO	LT	200	19,00	3.800,00
TOTAL R\$				550.840,00

PEÇAS  
  
 00 824499/0001-577

INDY COM. DE AUTO  
 PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim de  
 Camargo Nº 1203

[ 85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR ]






**DESCRÇÃO MERCADORIA**

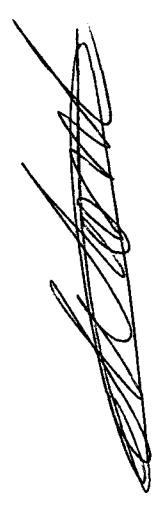
DESCRÇÃO	UNID	VALOR	v.total
EM ALGODÃO DESFIADO C/50 KG	FRD 150 KG	225,00	675,00
EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO 25 KILO	FRD 150 KG	150,00	900,00
CHASSI TAMBOR 170 KG	TBR 4	1.520,00	6.080,00
ARA ROLAMENTO 170 KG	TBR 3	2.790,00	8.370,00
ARA ROLAMENTO 20KG	GL 20	338,00	6.760,00
ARA ROLAMENTO 01KG	LT 80	25,00	2.000,00
ARA CHASSI 20KG	GL 20	235,00	4.700,00
ARA MOTORES 2T COMPOSICAO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 500ML	LT 750	10,00	7.500,00
1) SINTETICO 15W/40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	LT 600	15,00	9.000,00
% SINTETICO 5 W/30 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	LT 600	28,00	16.800,00
% SINTETICO 5 W/40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	LT 500	29,00	14.500,00
RAULICO SAE 433-HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITRO	BD 40	315,00	12.600,00
RAULICO SAE 10W/HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITRO	BD 120	235,00	28.200,00
RAULICO EM PRAFINICO HYDRA SAE 68 BALDE 20L (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD 250	165,00	41.250,00
RIFICANTE DE MONOVISCOSO SAE30 BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD 150	310,00	46.500,00
RIFICANTE DE MONOVISCOSO SAE 15W40-CG-4/BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD 220	225,00	49.500,00
RIFICANTE CLASSIFICACAO API CG-4 15W40 TURBO BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD 230	225,00	51.750,00
RIFICANTE ATF PARA CAIXA DE DIRECAO HIDRULICA E TRANSMISSAO AUTOMATICA BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD 170	278,00	47.260,00
RIFICANTE PARA CAIXA DE CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 140 BALDE 20 LITRO CLASSIFICACAO API GL-5 (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD 60	265,00	15.900,00
RIFICANTE PARA CAIXA DE CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 90 BALDE 20 LITROS CLASSIFICACAO API GL-5 (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD 60	265,00	15.900,00
RAULICO 25W 50 S1 DE (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	LT 130	14,00	1.820,00
SINTEICO LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSO 10W-30-434 TO/BALDE TURBO 20 LITROS CLASSIFICACAO API CG-4 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE	BD 50	235,00	11.750,00
UBRIFICANTE DE MULTIVISCOSO DIESEL 10W/40 TURBO 20 LITROS CLASSIFICACAO API CG-4 (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD 50	465,00	23.235,00
MOTOR DIESEL GALAO 5 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	GL 80	85,00	6.800,00
MOTOR DIESEL GALAO 3 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	GL 70	60,00	4.200,00

**[72.062.532/0001-64]**

**COMERCIO DE AUTO PEÇAS  
ALFCAR LTDA - ME**

R XV Novembro, 1285  
Centro

85301 - 050 Laranjeiras do Sul - PR






**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**

00.824.499/0001-51

42 3635-1150 e 42 3635-1438

indypecas@hotmail.com

**ORÇAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL****MANGUEIRAS HIDRAULICAS**

30.06.2017

CODIGO	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UN	VLR.UNIT.	VLR TOTAL
2966	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA DE AÇO	250	MT	93,80	23.450,00
2966	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA DE AÇO	250	MT	98,50	24.625,00
2966	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA DE AÇO	250	MT	113,00	28.250,00
2966	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA DE AÇO	100	MT	156,80	15.680,00
2966	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA DE AÇO	400	MT	17,00	6.800,00
2966	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA DE AÇO	300	MT	13,50	4.050,00
2966	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA DE AÇO	250	MT	18,50	4.625,00
2966	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA DE AÇO	400	MT	23,80	9.520,00
2966	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA DE AÇO	500	MT	31,00	15.500,00
2966	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X1 TRAMA DE AÇO	300	MT	21,80	6.540,00
2966	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA DE AÇO	250	UN	33,80	8.450,00
2966	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA DE AÇO	250	MT	36,00	9.000,00
2966	MANGUEIRA HIDRAULICA 1T 16 TRAMA AÇO	250	MT	28,50	7.125,00
2966	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA DE AÇO	250	MT	39,00	9.750,00
2966	CAPA MANGUEIRAS HIDRAULICAS	1000	UN	12,00	12.000,00
2966	CONEXÃO MANGUEIRAS HIDRÁULICAS	500	UN	29,00	14.500,00
2953	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	200	MT	11,00	2.200,00
2953	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	200	MT	16,00	3.200,00
2953	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	300	MT	4,50	1.350,00
2953	MANGUEIRA AR/AGUA 5/18	200	MT	14,00	2.800,00
2953	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	300	MT	6,00	1.800,00
2953	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	100	MT	34,00	3.400,00
2953	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	100	MT	26,00	2.600,00
2953	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	100	MT	28,00	2.800,00
2953	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	100	MT	25,00	2.500,00
2966	CONEXÃO (ADAPTADOR)	250	UN	23,00	5.750,00
2966	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	200	UN	21,00	4.200,00
2966	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	200	UN	25,50	5.100,00
7610	ABRAÇADEIRA MANGUEIRAS	1000	UN	1,65	1.650,00
7610	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	1000	UN	1,48	1.480,00
8182	ENGATE RÁPIDO AR	25	UN	17,00	425,00
8182	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	10	UN	39,00	390,00
9458	ESGUICHO ALTA PRESSAO	15	UN	39,00	585,00
9459	PISTOLA DE AR DIRETO	25	UN	17,00	425,00
9459	PISTOLA DE AR PULVERIZADOR	25	UN	21,00	525,00

**VALOR TOTAL****243.045,00****INDY PEÇAS**

00 824 499 / 0001 - 51



# COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA.

PEÇAS PARA CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CGC 72.062.532/0001 - 64

CCE 40601848 - 23



Rua XV de Novembro, 1265 - Fone: (0XX42)635-1577/6351097  
Cep 85301 050 - Laranjeiras do Sul - Paraná



Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máx.	Preço máx. total
* 2916	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2x4 TRAMA ACO -	250,00	MT	97,00	24.250,00
* 2916	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8x4 TRAMA ACO	250,00	MT	103,00	25.750,00
* 2916	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4x4 TRAMA ACO	250,00	MT	114,00	28.500,00
* 2916	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA ACO	100,00	MT	156,00	15.600,00
* 2916	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA ACO	400,00	MT	18,00	7.200,00
* 2916	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA ACO	300,00	MT	16,00	4.800,00
* 2916	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA ACO	400,00	MT	24,00	9.600,00
* 2916	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA ACO	250,00	MT	21,00	5.250,00
* 2916	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA ACO	500,00	MT	31,50	15.750,00
* 2916	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X1 TRAMA ACO	300,00	UN	23,00	10.250,00
* 2917	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA ACO	250,00	UN	36,00	9.000,00
* 2918	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA ACO	250,00	PC	38,00	9.500,00
* 2953	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 T 16 TRAMA ACO	250,00	MT	41,00	10.250,00
* 2953	CAPA MANGUEIRAS HIDRAULICAS	1000,00	MT	13,80	13.800,00
* 2953	CONEXAO MANGUEIRA HIDRAULICA	500,00	MT	28,00	14.000,00
* 2953	MANGUEIRAAR/AGUA 1/2	200,00	MT	10,20	2.040,00
* 2953	MANGUEIRAAR/AGUA 3/4	200,00	MT	17,70	3.540,00
* 2953	MANGUEIRAAR/AGUA 5/16	300,00	MT	5,25	1.575,00
* 2953	MANGUEIRAAR/AGUA 5/8	200,00	MT	14,80	2.960,00
* 2953	MANGUEIRAAR/AGUA 3/8	300,00	MT	7,60	2.280,00
* 2953	MANGUEIRAOLEO/SOLV 1"	100,00	UN	36,00	3.600,00
* 2953	MANGUEIRAOLEO/SOLV 1/2	100,00	UN	27,80	2.780,00
* 2966	MANGUEIRAOLEO/SOLV 3/4	100,00	UN	29,70	2.970,00
* 2966	MANGUEIRAOLEO/SOLV 5/8	100,00	UN	26,00	2.600,00
* 2966	CONEXAO ADAPTADOR	250,00	UN	24,70	6.175,00
* 7610	CONEXAO EMENDA DE MANGUEIRA	200,00	UN	22,00	4.400,00
* 7610	CONEXAO ENGATE RAPIDO	200,00	UN	26,80	5.360,00
* 8182	ABRACADEIRAS MANGUEIRAS	1.000,00	UN	1,77	1.770,00
* 8182	ABRACADEIRA PLASTICA	1.000,00	UN	1,52	15.200,00
* 9458	ENGATE RAPIDO AR	25,00	UN	16,50	412,00
* 9459	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	10,00	UN	40,50	405,00
* 9459	ESGUICHO ALTO PRESSAO	15,00	UN	38,00	570,00
9460	PISTOLA DE AR DIRETO	25,00	UN	19,00	475,00
9461	PISTOLA DE AR PULVERIZADOR	25,00	UN	22,00	550,00
TOTAL					262.612,00

*facta MT 16*

72.062.532 / 0001 - 64

COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - ME

**ELIZEO NESI – ME - CNPJ: 17.105.211/0001-91**  
**Rua Diogo Pinto, 1176 – Fone: (42)3635-2992**  
**Laranjeiras do Sul – Pr.**



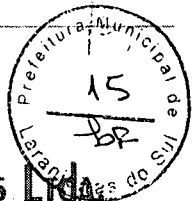
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máx.	Preço máx. total
2966		MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4TRAMA ACO SEMPERIT	250,00	MT	95,00	23.750,00
2966		MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4TRAMA ACO SEMPERIT	250,00	MT	100,00	25.000,00
2966		MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA ACO SEMPERIT	250,00	MT	115,00	28.750,00
2966		MANGUEIRA HIDRAULICA 1 X4 TRAMA ACO SEMPERIT	100,00	MT	155,00	15.500,00
2966		MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA ACO SEMPERIT	400,00	MT	18,00	7.200,00
2966		MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA ACO SEMPERIT	300,00	MT	15,00	4.500,00
2966		MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA ACO SEMPERIT	400,00	MT	25,00	10.000,00
2966		MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA ACO SEMPERIT	250,00	MT	20,00	5.000,00
2966		MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA ACO SEMPERIT	500,00	MT	32,00	16.000,00
2966		MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X1TRAMA ACO SEMPERIT	300,00	MT	22,50	6.750,00
2966		MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2TRAMA ACO SEMPERIT	250,00	MT	35,50	8.875,00
2966		MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2TRAMA ACO SEMPERIT	250,00	MT	38,50	9.625,00
2966		MANGUEIRA HIDRAULICA 2T16 TRAMA ACO SEMPERIT	250,00	MT	40,00	10.000,00
2966		MANGUEIRA HIDRAULICA 1T 16 TRAMA ACO SEMPERIT	250,00	MT	30,00	7.500,00
2966		CAPA MANGUEIRAS HIDRAULICAS HALTBAR	1000,00	UN	13,50	13.500,00
2966		CONEXAO MANGUEIRA HIDRAULICAS HALTBAR	500,00	UN	27,50	13.750,00
2953		MANGUEIRAAR/AGUA 1/2 IBIRA	200,00	MT	10,00	2.000,00
2953		MANGUEIRAAR/AGUA 3/4 IBIRA	200,00	MT	17,50	3.500,00
2953		MANGUEIRAAR/AGUA 5/16 IBIRA	300,00	MT	5,00	1.500,00
2953		MANGUEIRAAR/AGUA 5/8 IBIRA	200,00	MT	15,00	3.000,00
2953		MANGUEIRAAR/AGUA3/8 IBIRA	300,00	MT	7,50	2.250,00
2953		MANGUEIRAOLEO/SOLV "1" IBIRA	100,00	MT	35,50	3.550,00
2953		MANGUEIRAOLEO/SOLV 1/2 IBIRA	100,00	MT	27,50	2.750,00
2953		MANGUEIRAOLEO/SOLV 3/4 IBIRA	100,00	UN	30,00	3.000,00
2953		MANGUEIRAOLEO/SOLV 5/8 IBIRA	100,00	(MT)	25,00	2.500,00
2966		CONEXÃO(ADAPTADOR) HALTBAR	250,00	UN	25,00	6.250,00
2966		CONEXÃOEMENDA DE MANGUEIRA HALTBAR	200,00	UN	22,00	4.400,00
2966		CONEXÃOENGATE RAPIDO HALTBAR	200,00	UN	26,50	5.300,00
7610		ABRAÇADEIRAMANGUEIRAS HALT BAR	1.000,00	UN	1,75	1.750,00
7610		ABRAÇADEIRAPLÁSTICA HALTABAR	1.000,00	UN	1,50	1.500,00
8182		ENGATERÁPIDO AR HALTBAR	25,00	UN	16,00	400,00
8182		ENGATERÁPIDO HIDRAULICO HALTBAR	10,00	UN	40,00	400,00
9458		ESGUICHO ALTA PRESSAO HALTBAR	15,00	UN	37,50	562,50
9459		PISTOLADE AR DIRETO HALTBAR	25,00	UN	18,00	450,00
9459		PISTOLADE AR PULVERIZADOR HALTABAR	25,00	UN	20,00	500,00

**TOTAL GERAL.....R\$251.262,50**

**Orçamento valido por 60 dias a contar com a data de hoje.**

**Laranjeiras do Sul, 22 de junho de 2017.**

*Elizeo Nesi*  
**ELIZEO NESI ME**  
**17.105.211/0001 - 91**



# COMÉRCIO E REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Ltda.

C.N.P.J. 78546306/0001-35

INSCR. EST. 40106341-27

AVENIDA MANOEL RIBAS, Nº 3715 – FONE/FAX: (42) 3624-3313 / 3624-3331 – CEP: 85055-010 – GUARAPUAVA – PARANÁ  
E-mail: tecgasgpva@ig.com.br

A  
PREF. MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ORÇAMENTO DE GAS INDUSTRIAL PARA SOLDA

01 CARGA DE OXIGENIO INDUSTRIAL DE 07 M³ R\$91,00

01 CARGA DE ACETILENO DE 09 KG R\$450,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DDD

GUARAPUAVA, 29 DE JUNHO DE 2017

TECGAS COM EQUIPS. HOSPIT. LTDA

78546306/0001-35

Teegas Comércio de Equipamentos Hospitalares

Ltda

Av. Manoel Ribas 3715 - Dona Luiza

85055-000 Guarapuava - Pr



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

00.824.499/0001-51

42 3635-1150 e 42 3635-1438

indypecas@hotmail.com



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

TINTAS

27.06.2017

CODIGO	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNI.	VLR.UNIT.	VLR TOTAL
319	MASSA PLASTICA	20	KG	10,50	210,00
2117	PO TRINCAL POTE	5	UN	10,00	50,00
6869	VARETA SOLDADA METAL 2,38	20	KG	90,00	1.800,00
770	VARETA SOLDADA LATAO 2,38 MM	20	KG	15,00	300,00
7834	MASSA POLIESTER	5	UN	18,50	92,50
7835	RESINA	40	UN	20,00	800,00
7836	MANTA FIBRA	20	KG	8,90	178,00
7837	CATALIZADOR PARA TINTA AUTOMOTIVA	40	LT	38,50	1.540,00
7848	MASSA RAPIDA	13	UN	21,00	273,00
7849	PRIMER ( PU)	20	LT	30,00	600,00
9455	AZUL ARARA PULIORETANO	25	LT	33,50	837,50
9456	AZUL CAIÇARA PULIORETANO	15	LT	34,00	510,00
9457	CINZA SINTETICO	15	LT	17,00	255,00
10023	AMARELO CATERPILLAR	45	LT	17,50	787,50
10024	BRANCO GEADA SINTÉTICO	20	LT	18,00	360,00
6865	CARGA OXIGÊNIO TIPO G CILINDRO	50	UN	132,00	6.600,00
2104	CARGA ACETILENO 9 KG	40	CG	490,00	19.600,00
6866	CARGA OXIGENIO 3 METROS CILINDRO	40	CG	161,00	6.440,00
6867	CARGA OXIGENIO 7 METROS	100	CG	108,00	10.800,00
6868	CARGA OXIGENIO 10 METROS	60	CG	170,00	10.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>62.233,50</b>

INDY PEÇAS



ROBERTO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 04.902.369/0001-40

RUA DIOGO PINTO, 1195 – LARANJEIRAS DO SUL, PR.

## ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
MASSA PLASTICA	20	KG	13,00	260,00
PO TRINCAL POTE	5	UN	13,00	65,00
VARETA SOLDADA METAL 2,38	20	KG	94,25	1.885,00
VARETA SOLDADA LATAO 2,38	20	KG	14,00	280,00
MASSA POLIESTER	5	UN	22,00	110,00
RESINA	40	UN	24,00	960,00
MANTA FIBRA	20	KG	11,00	220,00
CATALISADOR PARA TINTA AUTOMOTIVA	40	LT	42,00	1.680,00
MASSA RAPIDA	13	UN	25,00	325,00
PRIMER (PU)	20	LT	34,00	680,00
AZUL ARARA PULIORETANO	25	LT	37,00	925,00
AZUL CAIÇARA PULIORETANO	15	LT	37,00	555,00
CINZA SINTÉTICO	15	LT	18,00	270,00
AMARELO CATERPILLAR	45	LT	22,00	990,00
BRANCO GEADA SINTÉTICO	20	LT	21,00	420,00
CARGA ACETILENO 9 KG	40	CG	495,00	19.800,00
CARGA OXIGÊNIO TIPO G CILINDRO	50	UN	-	-
CARGA OXIGÊNIO 3 METROS CILINDRO	40	CG	165,00	6.600,00
CARGA OXIGÊNIO 7 METROS	100	CG	112,00	11.200,00
CARGA OXIGÊNIO 10 METROS	60	CG	172,00	10.320,00

<b>VALOR TOTAL</b>		<b>57,545,00</b>
--------------------	--	------------------

ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE PRODUTOS CONTIDOS NESSE ORÇAMENTO

Roberto Comércio de Auto Peças Ltda. 04.902.369 / 0001 - 40

FRANCELIZE CORRÊA MECÂNICA - ME  
Rod. BR 277 - Km 452, S/N  
85.301-970 Laranjeiras do Sul - PR

12.592.536 / 0001 - 22

FRANCELIZE CORRÊA  
MECÂNICA - ME

ROD. BR 277 - KM 452, S/N

85.301 - 970 Laranjeiras do Sul - PR



## ORÇAMENTO

QTDE	DESCRIÇÃO	UN	VLR UNI.	VLR. TOTAL
20	MASSA PLASTICA	KG	R\$11,50	R\$230,00
05	PO TRINCAL (POTE)	UN	R\$11,00	R\$55,00
20	VARETA SOLDA METAL 2,38	KG	R\$92,00	R\$1.840,00
20	VARETA SOLDA LATÃO 2,38	KG	R\$16,00	R\$320,00
05	MASSA POLIESTER	UN	R\$20,00	R\$100,00
40	RESINA	UN	R\$22,00	R\$880,00
20	MANTA FIBRA	KG	R\$9,50	R\$190,00
40	CATALISADOR PARA TINTA AUTOMOTIVA	LT	R\$40,00	R\$1.600,00
13	MASSA RAPIDA	UM	R\$23,00	R\$299,00
20	PRIMER (PU)	LT	R\$32,00	R\$640,00
25	AZUL ARARA PULIORETANO	LT	R\$35,00	R\$875,00
15	AZUL CAIÇARA PULIORETANO	LT	R\$35,80	R\$537,00
15	CINZA SINTÉTICO	LT	R\$16,50	R\$247,50
45	AMARELO CATERPILLAR	LT	R\$19,00	R\$855,00
20	BRANCO GEADA SINTÉTICO	LT	R\$21,00	R\$420,00
40	CARGA ACETILENO 9 KG	CG	R\$498,00	R\$19.920,00
50	CARGA OXIGÊNIO TIPO G CILINDRO	UN	R\$135,00	R\$6.750,00
40	CARGA OXIGÊNIO 3 METROS CILINDRO	CG	R\$163,00	R\$6.520,00
100	CARGA OXIGÊNIO 7 METROS	CG	R\$110,00	R\$11.000,00
60	CARGA OXIGÊNIO 10 METROS	CG	R\$174,00	R\$10.440,00

TOTAL ORÇAMENTO: R\$63.718,50

DATA: 27-06-17

VALIDADE: 30 DIAS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de julho de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação que solicita a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, oxigênio, tintas automotivas e outros para a frota veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

  
**DECILCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, oxigênio, tintas automotivas e outros para a frota veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul.*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

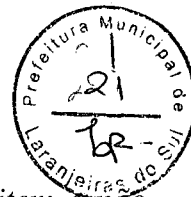
*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:



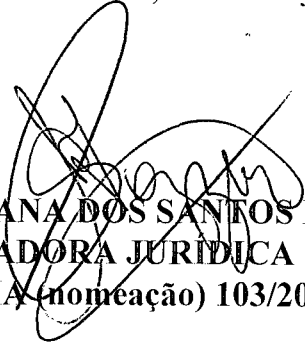
*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

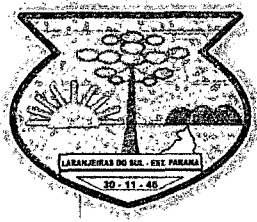
Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 12 de julho de 2017.

  
**MILENE ANA DOS SANTOS POZZER**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**PORTARIA (nomeação) 103/2016**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Julho de 2017.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação que solicita a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, oxigênio, tintas automotivas e outros para a frota veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 490.262,50. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

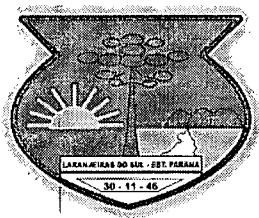
2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de lubrificantes, mangueiras, graxas, e peças e acessórios para veículos. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 14 de julho de 2017.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, no valor estimado de R\$ 490.262,50, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

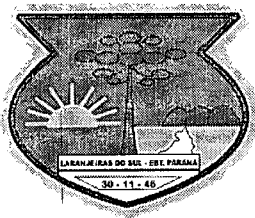
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Ind. Com. E Tur.	Dpto de Indústria e Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

  
DEONILDO DE NEZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SALA DO EMPREENDEDOR  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 039/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 17/07/2017.

ASSUNTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTE

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem número, venho informar a Vossa Senhoria, em relação as empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTE, o Cadastro Municipal Empresarial possui 12 (Doze) empresas cadastradas no ramo de atividade elencado em tela, enquadradas no regime de micro e pequenas empresas.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

GUARACY EMERSON  
Autoridade fiscal  
Credencial nº



# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 189/2017

### Termo de Referência

321  
322



Equipiano

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>189</b>	<b>Aquisição de Material</b>	19/7/2017	86
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2017	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
19	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	CONFORME EDITAL	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		3 Dias	

#### Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

#### Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

<b>Lote</b>
<b>001 Lote 001</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016618	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO C/50 KG	FD	10,00	225,00	2.250,00
016619	ESTOPA (PANO) EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO 25 KILO	FD	15,00	130,00	1.950,00
016620	GRAXA CHASSI TAMBOR 170 KG	TBR	3,00	1.520,00	4.560,00
016622	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	GL	15,00	338,00	5.070,00
016625	OLEO PARA MOTORES 2T COMPOSIÇÃO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 500ML	UN	500,00	10,00	5.000,00
016626	OLEO SEMI SINTETICO 15W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	LT	400,00	15,00	6.000,00
016627	OLEO 100% SINTETICO 5 W 30 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	LT	400,00	27,00	10.800,00
016628	OLEO 100% SINTETICO 5 W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	LT	350,00	27,00	9.450,00
016629	OLEO HIDRAULICO SAE 433- HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	BD	30,00	293,00	8.790,00
016630	OLEO HIDRAULICO SAE 10W HD 1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	BD	80,00	230,00	18.400,00
016631	OLEO HIDRAULICO EM PARAFÍNICO HYDRA SAE 68 BALDE 20L (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	130,00	165,00	21.450,00
016632	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCOSE SAE30 BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	70,00	225,00	15.750,00
016633	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCOSE SAE 15W40-CG-4,BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	100,00	225,00	22.500,00
016634	OLEO LUBRIFICANTE -CLASSIFICACAO API CG-4 15W40 TURBO BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	100,00	224,00	22.400,00
016635	OLEO LUBRIFICANTE ATF PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSAO AUTOMATICA BALDE 20 LITROS - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	BD	80,00	272,00	21.760,00
016636	OLEO	BD	60,00	254,00	15.240,00



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 189/2017

Termo de Referência

Equipamento

Página:2

LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL SAE 90-BAL DE 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API GL-5 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016638	OLEO	LT	130,00	14,00	1.820,00
MINERAL 25W 50-SJ DE (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO					
016639	OLEO	BD	40,00	235,00	9.400,00
100% SINTETICO LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSO 10W-30-434 TO/BALDE TURBO 20LITROS-CLASSIFICASSAO API CG-4- 1ª LINHA - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016640	OLEO	BD	50,00	450,00	22.500,00
100% LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSO DIESEL 10W-40 TURBO 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API CG-4 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016641	OLEO	GL	60,00	82,00	4.920,00
15W40 MOTOR DIESEL GALAO 5 LITRO - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016642	OLEO	GL	80,00	63,00	5.040,00
HIDRAULICO 68 GALAO 5 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016643	OLEO	GL	70,00	74,00	5.180,00
HIDRAULICO 90 GALAO 5 LITROS(1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016644	OLEO	GL	45,00	74,00	3.330,00
140 TRANSMISAO GALAO 5 LITROS(1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016645	BALDE DE 20 LITRO DE ARLA	GL	80,00	60,00	4.800,00
016646	OLEO	BD	50,00	255,00	12.750,00
CAMBIO BALDE DE 20 LITROS APIC GL5 (SAE80W 1 LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016647	OLEO	LT	300,00	18,50	5.550,00
15W40 MINERAL GASOLINA 1LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016648	OLEO	LT	150,00	14,50	2.175,00
90 TRANSMISSAO ATF 1 LITRO 1) LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016649	OLEO	LT	150,00	14,50	2.175,00
140 TRANSMISSÃO 1 LITRO 1) LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016650	OLEO	BD	35,00	300,00	10.500,00
THF BALDE DE 20 LITRO1) LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016651	OLEO	FR	300,00	14,50	4.350,00
DE FREIO DOT 3 COM 500ML (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016652	OLEO	FR	100,00	19,50	1.950,00
DE FREIO DOT 4 COM 500 ML(1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016653	OLEO	LT	250,00	14,00	3.500,00
15W 40 MOTOR DIESEL 1 LITRO(1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016654	OLEO	LT	300,00	28,00	8.400,00
100% SINTETICO DIESEL 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ª LINHA ) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
016655	ADITIVO	LT	170,00	18,00	3.060,00
PARA RADIADOR PARA CAMINHAO MAQUINAS 1LITRO					
016656	ADITIVO	LT	150,00	16,50	2.475,00
PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE 1LITRO					
017199	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	MT	120,00	93,80	11.256,00
017200	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	MT	120,00	98,50	11.820,00
017201	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	MT	120,00	113,00	13.560,00
017202	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	MT	80,00	155,00	12.400,00
017203	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	MT	180,00	17,00	3.060,00
017204	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	MT	180,00	13,50	2.430,00
017205	CONEXÃO (ADAPTADOR)	UN	150,00	23,00	3.450,00
017206	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	UN	120,00	21,00	2.520,00
017207	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	UN	100,00	25,50	2.550,00
017208	ABRAÇADEIRA MANGUEIRAS	UN	500,00	1,65	825,00
017209	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	UN	500,00	1,48	740,00
017210	ENGATE RÁPIDO AR	UN	25,00	16,00	400,00
017211	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	UN	10,00	39,00	390,00
017212	ESGUICHO ALTA PRESSAO	UN	10,00	37,50	375,00
017213	PISTOLA AR DIRETO	UN	7,00	17,00	119,00
017214	PISTOLA AR PULVERIZADOR	UN	7,00	20,00	140,00
017215	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	MT	120,00	93,80	11.256,00



Equipamento

017219	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	MT	150,00	33,80	5.070,00
017220	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	MT	150,00	36,00	5.400,00
017221	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	MT	150,00	39,00	5.850,00
017222	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	UN	1.000,00	12,00	12.000,00
017223	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	UN	500,00	27,50	13.750,00
017224	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	MT	150,00	10,00	1.500,00
017225	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	MT	150,00	16,00	2.400,00
017226	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	MT	180,00	4,50	810,00
017227	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	MT	150,00	14,00	2.100,00
017228	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	MT	18,00	6,00	108,00
017229	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	MT	80,00	34,00	2.720,00
017230	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	MT	80,00	26,00	2.080,00
017231	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	MT	80,00	28,00	2.240,00
017232	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	MT	80,00	25,00	2.000,00
017233	MASSA PLASTICA 400GR	UN	30,00	10,50	315,00
017234	PO TRINCAL POTE 250GR	UN	10,00	10,00	100,00
017235	VARETA SOLDA METAL 2,38 MM	KG	35,00	90,00	3.150,00
017236	VARETA SOLDA LATAO 2,38 MM	KG	30,00	14,00	420,00
017237	MASSA POLIESTER 900G	UN	10,00	18,50	185,00
017238	RESINA PARA FIBRA 1KG	UN	50,00	20,00	1.000,00
017239	MANTA FIBRA DE VIDRO 1KG	KG	20,00	8,90	178,00
017240	MASSA RAPIDA 900 ML	UN	20,00	21,00	420,00
017241	PRIMER( PU) 800 ML	UN	23,00	30,00	690,00
017242	TINTA AUTOMOTIVA AZUL ARARA PULIORETANO	LT	30,00	33,50	1.005,00
017243	TINTA AUTOMOTIVA AZUL CAIÇARA PULIORETANO	LT	25,00	34,00	850,00
017244	TINTA AUTOMOTIVA CINZA SINTETICO	LT	25,00	16,50	412,50
017245	TINTA AUTOMOTIVA AMARELO CATERPILLAR	LT	50,00	17,50	875,00
017246	TINTA AUTOMOTIVA BRANCO GEADA SINTÉTICO	LT	40,00	18,00	720,00
017247	CARGA ACETILENO 9 KG (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	UN	30,00	450,00	13.500,00
017248	CARGA OXIGENIO 7 METROS (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	UN	60,00	91,00	5.460,00
				<b>TOTAL</b>	<b>490.262,50</b>

**TOTAL GERAL 490.262,50**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 008/2017**

18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio  
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS**

**REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

## 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, **exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** XX de XX de 2017.

**HORÁRIO:** XX:XX horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, **exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, **são estimativas** com base na demanda anual, não se



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

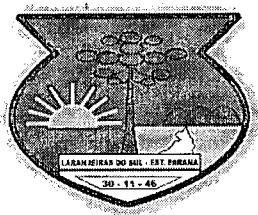
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

04.001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
06.001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
08.001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
09.001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

12.001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
13.001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
14.001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
16.001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000

## 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

## 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

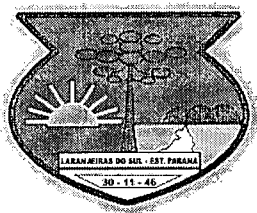
**6.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**6.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**6.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**6.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (L.C. 123/06)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na s esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR [http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/C](http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx)onsultarImpedidosWeb.aspx; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP).**

### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. XX/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

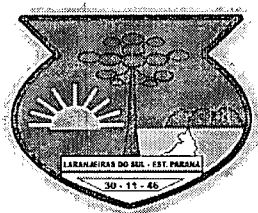
**PREGÃO Nº. XX/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

## 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior a 3 (três) dias, subentende-se o prazo estipulado nesse item.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas,



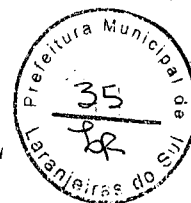


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.7.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.8.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.10.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

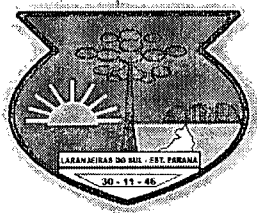
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

#### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência.

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

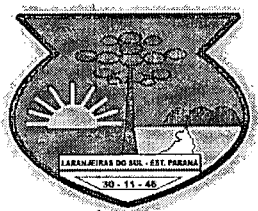
10.5.1. **As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

### 11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

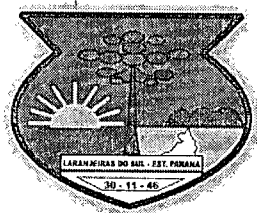
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19	16639	OLEO 100% SINTETICO LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSO 10W-30-434 TO/BALDE TURBO 20LITROS-CLASSIFICASSAO API CG-4- 1ª LINHA - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	40,00	BD	235,00	9.400,00
20	16640	OLEO 100% LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSO DIESEL 10W-40 TURBO 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API CG-4 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	50,00	BD	450,00	22.500,00
21	16641	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL GALAO 5 LITRO - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60,00	GL	82,00	4.920,00
22	16642	OLEO HIDRAULICO 68 GALAO 5 LITRO (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	80,00	GL	63,00	5.040,00
23	16643	OLEO HIDRAULICO 90 GALAO 5 LITROS(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	70,00	GL	74,00	5.180,00
24	16644	OLEO 140 TRANSMISAO GALAO 5 LITROS(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	45,00	GL	74,00	3.330,00
25	16645	BALDE DE 20 LITRO DE ARLA	80,00	GL	60,00	4.800,00
26	16646	OLEO CAMBIO BALDE DE 20 LITROS APIC GL5 (SAE80W 1 LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	50,00	BD	255,00	12.750,00
27	16647	OLEO 15W40 MINERAL GASOLINA 1LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	300,00	LT	18,50	5.550,00
28	16648	OLEO 90 TRANSMISSAO ATF 1 LITRO 1) LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	150,00	LT	14,50	2.175,00
29	16649	OLEO 140 TRANSMISSÃO 1 LITRO 1] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	150,00	LT	14,50	2.175,00
30	16650	OLEO THF BALDE DE 20 LITRO1] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	35,00	BD	300,00	10.500,00
31	16651	OLEO DE FREIO DOT 3 COM 500ML (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	300,00	FR	14,50	4.350,00
32	16652	OLEO DE FREIO DOT 4 COM 500 ML(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	FR	19,50	1.950,00
33	16653	OLEO 15W 40 MOTOR DIESEL 1 LITRO(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	250,00	LT	14,00	3.500,00
34	16654	OLEO 100% SINTETICO DIESEL 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ºLINHA ) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	300,00	LT	28,00	8.400,00
35	16655	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHAO MAQUINAS 1LITRO	170,00	LT	18,00	3.060,00
36	16656	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE 1LITRO	150,00	LT	16,50	2.475,00
37	17199	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	120,00	MT	93,80	11.256,00
38	17200	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	120,00	MT	98,50	11.820,00
39	17201	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	120,00	MT	113,00	13.560,00
40	17202	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4	80,00	MT	155,00	12.400,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

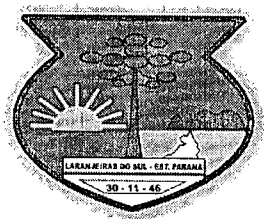
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



41	17203	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	17,00	3.060,00
42	17204	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	13,50	2.430,00
43	17205	CONEXÃO (ADAPTADOR)	150,00	UN	23,00	3.450,00
44	17206	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	120,00	UN	21,00	2.520,00
45	17207	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	100,00	UN	25,50	2.550,00
46	17208	ABRAÇADEIRA MANGUEIRAS	500,00	UN	1,65	825,00
47	17209	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	500,00	UN	1,48	740,00
48	17210	ENGATE RÁPIDO AR	25,00	UN	16,00	400,00
49	17211	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	10,00	UN	39,00	390,00
50	17212	ESGUICHO ALTA PRESSAO	10,00	UN	37,50	375,00
51	17213	PISTOLA AR DIRETO	7,00	UN	17,00	119,00
52	17214	PISTOLA AR PULVERIZADOR	7,00	UN	20,00	140,00
53	17215	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	18,50	3.330,00
54	17216	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	20,00	3.600,00
55	17217	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	31,00	5.580,00
56	17218	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	21,80	3.924,00
57	17219	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	150,00	MT	33,80	5.070,00
58	17220	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	150,00	MT	36,00	5.400,00
59	17221	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	150,00	MT	39,00	5.850,00
60	17222	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	1.000,00	UN	12,00	12.000,00
61	17223	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	500,00	UN	27,50	13.750,00
62	17224	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	150,00	MT	10,00	1.500,00
63	17225	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	150,00	MT	16,00	2.400,00
64	17226	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	180,00	MT	4,50	810,00
65	17227	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	150,00	MT	14,00	2.100,00
66	17228	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	18,00	MT	6,00	108,00
67	17229	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	80,00	MT	34,00	2.720,00
68	17230	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	80,00	MT	26,00	2.080,00
69	17231	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	80,00	MT	28,00	2.240,00
70	17232	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	80,00	MT	25,00	2.000,00
71	17233	MASSA PLASTICA 400GR	30,00	UN	10,50	315,00
72	17234	PO TRINCAL POTE 250GR	10,00	UN	10,00	100,00
73	17235	VARETA SOLDA METAL 2,38 MM	35,00	KG	90,00	3.150,00
74	17236	VARETA SOLDA LATAO 2,38 MM	30,00	KG	14,00	420,00
75	17237	MASSA POLIESTER 900G	10,00	UN	18,50	185,00
76	17238	RESINA PARA FIBRA 1KG	50,00	UN	20,00	1.000,00
77	17239	MANTA FIBRA DE VIDRO 1KG	20,00	KG	8,90	178,00
78	17240	MASSA RAPIDA 900 ML	20,00	UN	21,00	420,00
79	17241	PRIMER ( PU) 800 ML	23,00	UN	30,00	690,00
80	17242	TINTA AUTOMOTIVA AZUL ARARA PULIORETANO	30,00	LT	33,50	1.005,00
81	17243	TINTA AUTOMOTIVA AZUL CAIÇARA PULIORETANO	25,00	LT	34,00	850,00
82	17244	TINTA AUTOMOTIVA CINZA SINTETICO	25,00	LT	16,50	412,50
83	17245	TINTA AUTOMOTIVA AMARELO CATERPILLAR	50,00	LT	17,50	875,00
84	17246	TINTA AUTOMOTIVA BRANCO GEADA SINTÉTICO	40,00	LT	18,00	720,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

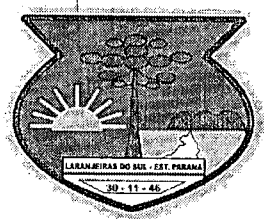
## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)				
86	17248	CARGA OXIGENIO 7 METROS (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	60,00	UN	91,00	5.460,00
TOTAL						490.262,50

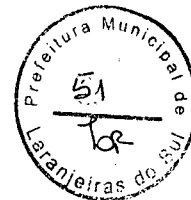


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica devido à necessidade de atender à demanda de óleos, lubrificantes, graxas, tintas pela frota de veículos e máquinas pesadas como patrôas, caminhões, escavadeiras etc. Como é de conhecimento, o município de Laranjeiras do Sul possui ampla de frota de veículos e máquinas, e conseqüentemente faz parte da manutenção desses veículos a reposição de lubrificantes, graxas, pintura, soldas etc. Deste modo, é importante a aquisição para manter a frota municipal trabalhando e manter os veículos conservados.

#### 3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

#### 4. DA ENTREGA

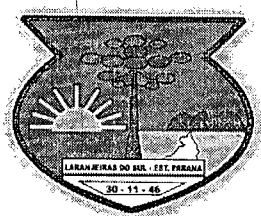
4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**4.5.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

**4.6.** Fica determinado que a entrega dos materiais e serviços bem como (graxas, lubrificantes, mangueiras, conforme consta no Anexo I deste edital) serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

**4.7.** Fica determinado que a(s) empresa(s) vencedora(s) dos **Itens 85 e 86**, deverá disponibilizar os Cilindros em regime de comodato.

### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

**5.1.** Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

**6.1.** A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Telefone (42) 3635-8107.

### 7. VALOR DE REFERÊNCIA

**7.1.** Valor Máximo Total é de **R\$ 490.262,50 (Quatrocentos e Noventa Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

### 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

**8.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

**8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

**9.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

**9.2.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.
  - 11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 11.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

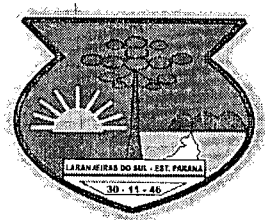
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

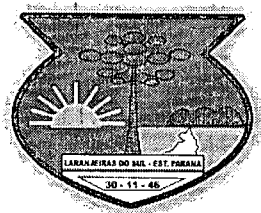
**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XXI/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

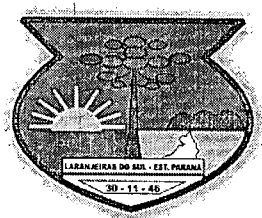
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XX/2017

##### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

##### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

#### PREGÃO Nº XXX/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via do nota de compra.

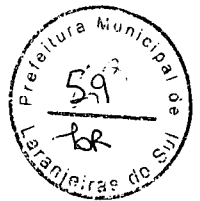


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

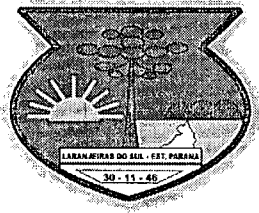
4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais e serviços bem como (graxas, lubrificantes, mangueiras, conforme consta no Anexo I deste edital) serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

4.7. Fica determinado que a empresa vencedora dos Itens 85 e 86, deverá disponibilizar os Cilindros em regime de comodato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5.1.2. Da dotação orçamentária.

04.001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
06.001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
08.001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
09.001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.792.0007.2071	33.90.30.00.00	000
12.001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
13.001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
14.001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
16.001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização:

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a **CONTRATADA**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

**10.1.** Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

**10.2.** Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

**10.3.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**10.4.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

**11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

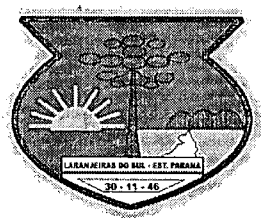
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2017**.

**13.4.** Das disposições finais...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

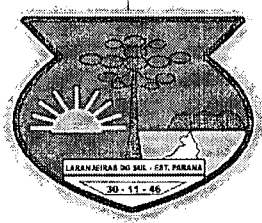
XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



## PARECER JURÍDICO

21/2017

**Assunto:** Análise. Sobre Licitação na modalidade Pregão presencial por “menor preço por item” sobre aquisição de óleos lubrificantes, graxas, oxigênio, tintas automotivas e outros para a frota veículos e máquinas do Município de Laranjeiras do Sul.

**Interessado:** Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta dos editais de abertura de licitação na modalidade pregão presencial “menor preço por item” sobre aquisição de óleos lubrificantes, graxas, oxigênio, tintas automotivas e outros para a frota veículos e máquinas do Município de Laranjeiras do Sul.

Passo a análise jurídica do caso.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls. 65, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

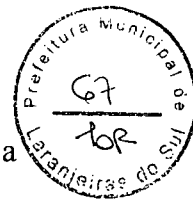
Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 1/6, da Secretaria de Viação, Sr. Odilon Cunha, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3, I da Lei 10.520/2002.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 19 e 22, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 26/28, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (fls. 07/18), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 23/24, memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional



descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

Memorando da Secretaria de Fazenda indicando a presença de 12 empresas no município cadastradas no ramo de atividade elencadas no regime de micro e pequenas empresas, fls. 25.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002.

Ressalvo que entendo necessário que no processo administrativo licitatório deve sempre constar a portaria/decreto que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993.

Sobre a minuta de edital e anexos (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. 30/64, anexos, tem a presença do termo de referência, termo do contrato, planilhas de custos unitários).

Anote - se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotos, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma. Além disso,

“art. 48. (...) I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

Verificado o edital os itens de contratação não superam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sobre o **item 6.1.3**, Consta no edital a prioridade para empresas locais, conforme estabelecido em Lei, a presente procuradora entende que o caso de prioridade, trata-se de politica publica de desenvolvimento local e que deveria ser aplicada, pois o Município tem previsão legal para tanto. Contudo, o tribunal se manifestou através de um Apontamento Preliminar de Acompanhamento solicitando a adequação de outro pregão para que fosse retirada a exclusividade local. Deste modo, **a título de prevenção** até que sejam realizadas adequações necessárias, que seja retirado do edital a exclusividade para empresas locais.

No mais entendo presente na minuta os requisitos estabelecidos na Lei sob n.º. 8.666/93 e na Lei sob n.º. 10.520/2002.

Ainda, quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.



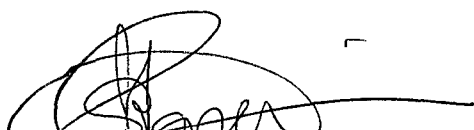
Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa, que pode ser agregada como elemento de fundamentação ao ulterior ato administrativo, caso o gestor entenda conveniente.

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica-formal das minutas analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei sob nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

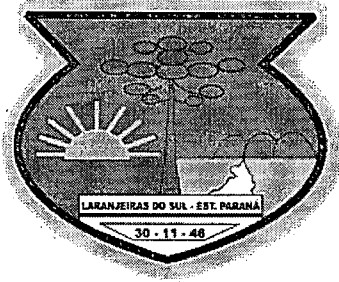
Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 31 de julho de 2017.

  
MILENE ANAI DOS SANTOS POZZER  
PROCURADORA JURÍDICA  
PORTARIA (nomeação) 103/2016





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020



**PORTARIA N.º 170/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,**

usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 084.439.029-14  
RG Nº: 10.345.629-0 – PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar  
CPF Nº: 063.209.489-30;  
RG Nº: 10.308.563-2 – PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar  
CPF Nº: 786.856.219-68;  
RG Nº: 5.706.612-1 – PR

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- NOELI FERREIRA DE OLIVEIRA SPECOTT – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 047.899.999-20  
RG Nº: 9.346.236-0 – PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público  
CPF Nº: 070.652.239-73  
RG Nº: 10.330.832-1 – PR
- TOMAS WILIAN SECHI – referente aos demais contratos  
CPF Nº: 093.486.189-44  
RG Nº: 10.485.021-9 – PR

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF Nº: 073.672.769-80  
RG Nº: 10.954.886-3 – PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF Nº: 033.246.899-29  
RG Nº: 7.772.590-3 – PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF Nº: 035.928.169-93  
RG Nº: 8.221.355-4 – PR



**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 080.902.699-66  
RG Nº: 14.010.144-3 – PR
- MARCOS REINALDO COLETH – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF Nº: 005.994.959-79  
RG Nº: 6.234.240-4 – PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico  
CPF Nº: 537.202.109-87  
RG Nº: 4.172.569-9 – PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF Nº: 044.656.189-48  
RG Nº: 8.774.961-4 – PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 940.892.569-68  
RG Nº: 6.676.324-2 – PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF Nº: 036.289.749-25  
RG Nº: 8.313.092-0 – PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF Nº: 880.333.849-72  
RG Nº: 4.586.020-5 – PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF Nº: 040.428.419-10  
RG Nº: 8.402.545-3 – PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF Nº: 839.485.979-87  
RG Nº: 4.345.374-2 – PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**

- JOILSON GALVÃO DA LUZ  
CPF Nº: 082.522.769-03  
RG Nº: 12.517.884-7 – PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS:**

- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF Nº: 038.268.909-73  
RG Nº: 7.775.073-8 – PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PALCIDO DAMIANI NETO  
CPF Nº: 588.826.779-15  
RG Nº: 6.149.453-7 – PR



**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, seguintes atribuições:

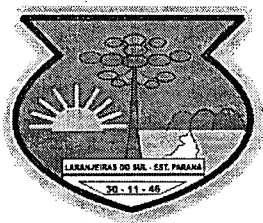
- I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
- IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
- VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 021/2017 de 23 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de Julho de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2681 – de 08/07/2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 31 de Julho de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

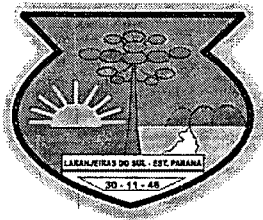
**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **088/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

*DECLÉGIO DE NEZ*  
**DECLÉGIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 31 de Julho de 2017.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 088/2017-PMLS**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017 – PMLS

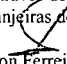
Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, oxigênio, tintas automotivas e outros para a frota veículos e máquinas do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 17/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.

  
Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro







# PUBLICAÇÃO OFICIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (043)3635.8100  
R.S. 301-920 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREÇÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 - PMLS**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de dois licitantes, gêneros, vestígios, ômnibus automotivos e outros para a frota veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para interempresas e empresas de prestação de serviços.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 17/08/2017.  
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacoes@pm.lar.br.  
Lançamentos do Sul-PR, 31 de julho de 2017.  
Gilson Ferreira Costa  
Presidente



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Barão de Itaipua, 423 - 3638-000 - 423-3635-8100  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2017  
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 071/2017-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Edital nº 071/2017-PMIS, publicado no Diário Oficial do Município nº 10.530/2002, Diário Oficial nº 7.892/2003 e Diário Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Preção Presencial nº 071/2017-PMIS, conforme tabela:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 1	1,20	120,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 2	1,10	110,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 3	1,00	100,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 4	0,90	90,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 5	0,80	80,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 6	0,70	70,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 7	0,60	60,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 8	0,50	50,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 9	0,40	40,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 10	0,30	30,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 11	0,20	20,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 12	0,10	10,00

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 13	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 14	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 15	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 16	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 17	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 18	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 19	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 20	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 21	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 22	0,10	10,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (043)3635.8100  
R.S. 301-920 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREÇÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 - PMLS**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de cinco automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para interempresas e empresas de prestação de serviços.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 18/08/2017.  
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacoes@pm.lar.br.  
Lançamentos do Sul-PR, 31 de julho de 2017.  
Gilson Ferreira Costa  
Presidente



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Barão de Itaipua, 423 - 3638-000 - 423-3635-8100  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017**  
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMIS

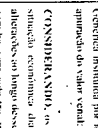
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Edital nº 050/2017-PMIS, publicado no Diário Oficial do Município nº 10.530/2002, Diário Oficial nº 7.892/2003 e Diário Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Preção Presencial nº 050/2017-PMIS, conforme tabela:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 1	1,20	120,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 2	1,10	110,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 3	1,00	100,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 4	0,90	90,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 5	0,80	80,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 6	0,70	70,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 7	0,60	60,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 8	0,50	50,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 9	0,40	40,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 10	0,30	30,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 11	0,20	20,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 12	0,10	10,00

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 13	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 14	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 15	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 16	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 17	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 18	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 19	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 20	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 21	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 22	0,10	10,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMONDIPR**  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (043)3635.8100  
R.S. 301-920 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREÇÃO PRESENCIAL Nº 090/2017 - PMLS**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de cinco automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para interempresas e empresas de prestação de serviços.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 19/08/2017.  
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacoes@pm.lar.br.  
Lançamentos do Sul-PR, 31 de julho de 2017.  
Gilson Ferreira Costa  
Presidente



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Barão de Itaipua, 423 - 3638-000 - 423-3635-8100  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017**  
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 051/2017-PMIS

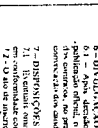
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Edital nº 051/2017-PMIS, publicado no Diário Oficial do Município nº 10.530/2002, Diário Oficial nº 7.892/2003 e Diário Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Preção Presencial nº 051/2017-PMIS, conforme tabela:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 1	1,20	120,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 2	1,10	110,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 3	1,00	100,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 4	0,90	90,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 5	0,80	80,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 6	0,70	70,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 7	0,60	60,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 8	0,50	50,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 9	0,40	40,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 10	0,30	30,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 11	0,20	20,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 12	0,10	10,00

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 13	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 14	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 15	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 16	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 17	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 18	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 19	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 20	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 21	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 22	0,10	10,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMONDIPR**  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (043)3635.8100  
R.S. 301-920 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREÇÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 - PMLS**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de cinco automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para interempresas e empresas de prestação de serviços.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 20/08/2017.  
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacoes@pm.lar.br.  
Lançamentos do Sul-PR, 31 de julho de 2017.  
Gilson Ferreira Costa  
Presidente



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Barão de Itaipua, 423 - 3638-000 - 423-3635-8100  
CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017**  
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 052/2017-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Edital nº 052/2017-PMIS, publicado no Diário Oficial do Município nº 10.530/2002, Diário Oficial nº 7.892/2003 e Diário Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Preção Presencial nº 052/2017-PMIS, conforme tabela:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 1	1,20	120,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 2	1,10	110,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 3	1,00	100,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 4	0,90	90,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 5	0,80	80,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 6	0,70	70,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 7	0,60	60,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 8	0,50	50,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 9	0,40	40,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 10	0,30	30,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 11	0,20	20,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 12	0,10	10,00

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 13	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 14	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 15	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 16	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 17	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 18	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 19	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 20	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 21	0,10	10,00
100	kg	ARROZ COM LEVANTE Nº 22	0,10	10,00







## Japira

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017-PMJ CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 09.342.537/0001-04, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 131/2017 de 01/06/2017, composta pelos servidores municipal, como Presidente o Sr. CARLOS OTAVIO DAMIAN, e Secretários, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL. De conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público que está promovendo no dia 22/08/2017 às 09h00min o CREDENCIAMENTO se dará para Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação. A contratação será para a população do Município de Japira, sendo que a empresa contratada deverá manter a oferta das consultas todos os dias úteis do mês, em horário comercial. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, a partir de 02 DE AGOSTO DE 2017, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br). O protocolo dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta encerrar-se-á no dia 22/08/2017 às 09h00min, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, pelo fone/fax: (43) 3555-1401 (Departamento de Licitação) ou e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira-PR, 01 de AGOSTO de 2017.  
CARLOS OTAVIO DAMIAN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
70470/2017

## Jataizinho

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.017  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
COM COTAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de assentamentos de 10.000 metros quadrados de piso de paver na medida 0,06 x 0,10 x 0,20 em cimento natural com fornecimento de materiais em diversos locais no perímetro urbano de Jataizinho, Estado do Paraná.  
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 14/08/17 as 09:00 horas  
DATA DA ABERTURA: 14/08/17 as 09:10 horas  
PREÇO MÁXIMO: R\$ 538.000,00  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)  
Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 01 de agosto de 2.017  
JOÃO BATISTA FIDELIS  
Pregoeiro  
Portaria 042/17 de 16/01/17

70200/2017

## Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal que realizará dia 23/08/2017, às 13.30h modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é de reuniões, divididas em três lotes a saber: instalação de 52m² de revestimento em ca fornecimento e instalação de persiana fornecimento e instalação de piso elevado (28.655,00). O edital completo contendo as

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
549542917

Documento emitido em 02/08/2017 09:32:06

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9999 | 02/08/2017 | PÁG. 29

ará disponível no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a partir de

04.

municipal de Mallet, 01/08/2017.

RGIO KURZYDŁOWSKI

## Laranjeiras do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, oxigênio, tintas automotivas e outros para a frota veículos e máquinas do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 17/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

70456/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 18/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

70459/2017

## Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 054/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) caixa/caçamba para roll on roll off, a qual será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 04 de agosto de 2017 até às 08h30min do dia 16 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 16 de agosto de 2017.

PREGÃO: às 11h05min horas do dia 16 de agosto de 2017.



**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no endereço acima.  
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporá-Pr, 2 de agosto de 2017.  
CAIO VINICIUS SOLANA DIAS  
Pregoeiro

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017-PMI

PROCESSO Nº. 079/2017.

O Município de Iporá, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislações, torna público a realização da licitação no dia 18 de agosto de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa - Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporá-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1037237-10/2016 - Convênio 842325 no Município de Iporá-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

A pasta contendo projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 - e-mail: licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporá-Pr, 2 de agosto de 2017.  
JOÃO PEDRO GÊA MARUCHE  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

##### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no prazo da data de abertura que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar Dedetização e Desratização nos Departamentos de diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017. A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica apazada para o dia 17 de agosto de 2017 - Sendo o Recebimento das Propostas: das 08h00min às 17h00min do dia 16 de agosto de 2017 e Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h00min às 08h15min do dia 17 de agosto de 2017. O edital alterado estará disponível a partir do dia 04/08/2017, no Sistema de Pregão Eletrônico B.L.I. - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bli.org.br). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9458.

Jaguariáiva, 2 de agosto de 2017.  
ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2017

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do município existentes no prédio do cine teatro Valéria Lucy e do Terminal Rodoviário Rural, ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de setembro de 2017. HORÁRIO: 09:30 hs. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprajag@gmail.com. Maiores informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 1º de agosto de 2017.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017 - PMLS

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, oxigênio, tintas automotivas e outros para a frota veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
**Tipo da Licitação:** Menor Preço Por Item.  
**Abertura dos Envelopes:** 08h30min do dia 17/08/2017.  
**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 31 de Julho 2017.  
GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET-

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mallet, designados pelo Portaria nº 035/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial de Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal, de conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 54/2017 com as seguintes características:

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) caixa/caçamba para roll on roll off, a qual será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min de 04 de agosto de 2017 até às 08h30min do dia 16 de agosto de 2017.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h00min às 11h00min do dia 16 de agosto de 2017.

**PREGÃO:** às 11h05min horas do dia 16 de agosto de 2017.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Estará disponível no site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) a partir de 03/08/2017.  
**INFORMAÇÕES:** (42) 3542-1204.

Mallet, 1º de agosto de 2017.  
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 - SRP

Processo Nº 63/2017.

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 15/08/2017, às 09:00horas, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, na natureza REGISTRO DE PREÇOS, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço - Por Lote. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguacu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144 ou pelo endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 31 de julho de 2017.  
JAIR STANGE  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

##### COMUNICADO PREGAO ELETRONICO Nº 46/2017

A Prefeitura do Município de Paranaquá comunica a todos que houve retificação no Edital de Licitação supracitado e que o Aviso de Retificação encontra-se disponível nos seguintes endereços: [www.paranaqua.pr.gov.br](http://www.paranaqua.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informamos que a data de abertura da presente licitação fica alterada para o dia 17 de agosto de 2017 as 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaquá, 2 de agosto de 2017.  
RONALD SILVA GONCALVES  
Pregoeiro

##### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

Registro de Preços Nº 37/2017

A Prefeitura do Município de Paranaquá comunica a todos os interessados que fica alterado o horário da licitação em epígrafe para as 14:00 horas do dia 15 de agosto de 2017.  
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Prefeitura na Rua Julia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaquá, 2 de agosto de 2017.  
AMANDA DOS SANTOS DOMIARESKI FRANCO  
Pregoeira

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017 - SRP

Registro de Preços Nº 38/2017.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Aquisição de Óleo Lubrificante, Aditivo e Afins, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas  
**Tipo:** Menor Preço Total do Lote  
**PERÍODO:** 12 (doze) meses

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 346.898,55 (Trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)  
**DATA DA ABERTURA:** 17/08/2017 - HORARIO: 09:00 horas  
**ENDEREÇO:** [www.paranaqua.pr.gov.br](http://www.paranaqua.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
**Legislação Aplicável:** Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2017 e o Decreto Municipal n. 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaquá, 2 de agosto de 2017.  
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 24 de agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos, com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão presencial, para aquisição de material de consumo (tecidos). Valor Máximo: R\$ 46.501,90. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 2 de agosto de 2017.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 18 de agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos, com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão presencial, para aquisição de material de consumo (higiene pessoal). Valor Máximo: R\$ 19.436,00. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 1º de agosto de 2017.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 23 de agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos, com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão presencial, para aquisição de material de consumo (limpeza). Valor Máximo: R\$ 9.402,06. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 23 de agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos, com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão presencial, para aquisição de equipamento (armário). Valor Máximo: R\$ 1.566,66. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 2 de agosto de 2017.  
SIMONE K. OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

##### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

**Inexigibilidade Chamamento Público Nº 1/2017. OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de valores oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - para Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e Idoso Carente - Lar de Nossa Senhora da Luz (APADEFIC), recebidas via Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Vitória - Paraná, que serão entregues para a OSC, conforme Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social Agrário Nº 460, de 18 de Dezembro de 2007, em seu artigo 3º, estabelece os valores do Co Financiamento Federal do Piso de Alta Complexidade - PAC I.  
**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Chamamento público nº 01/2017 - Termo de Colaboração - Art. 30 Vida Lei 13.019/2014  
**Organização da Sociedade Civil - APADEFIC - CNPJ:** 79.318.119/0001-67  
**Objeto Proposto:** Formalização Parceria entre Prefeitura Municipal de Porto Vitória e Associação de Proteção e Amparo Ao Deficiente Físico e Idoso Carente - Apadefic

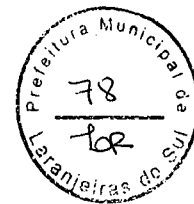


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 17 de Agosto de 2017.

**HORÁRIO:** 08:30 horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas com base na demanda anual, não se



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

### 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

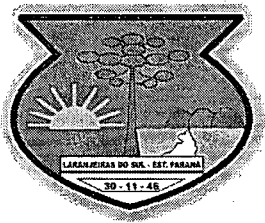
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Ind. Com. E Tur.	Dpto de Indústria e Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
-----------	---	-------------------------	---	---------------------	------------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

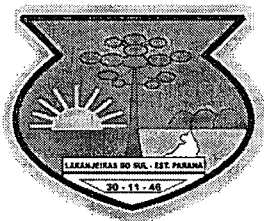
4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**6.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**6.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**6.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na s esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP).**

**7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 088/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. 088/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

## 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante..

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

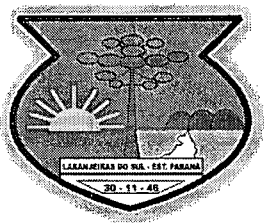
8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**8.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

**8.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.3.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

**8.4. Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior a 3 (três) dias, subentende-se o prazo estipulado nesse item.

**8.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.6.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.7.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.8.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

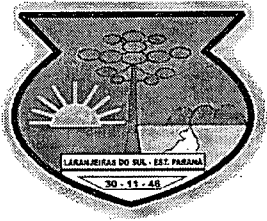
**8.10.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
  - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência.

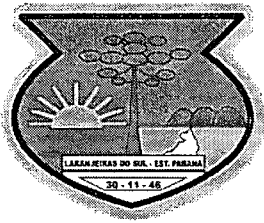
### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
  - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece os seus serviços



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

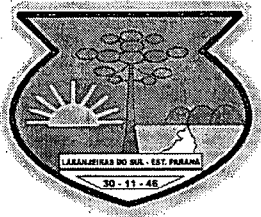
10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. **As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 11. DO CREDENCIAMENTO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

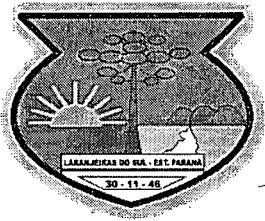
11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

## 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

## 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

## 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;

e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

**16.11.1.** A prioridade prevista no item "16.11", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**16.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.13.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.16.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

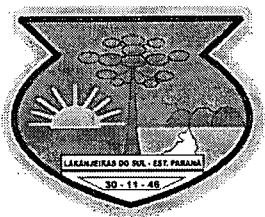
**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

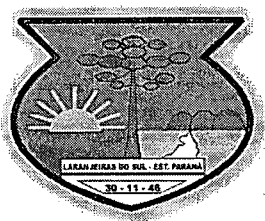
**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente



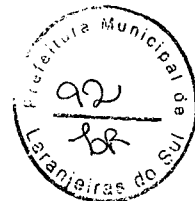


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

## 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

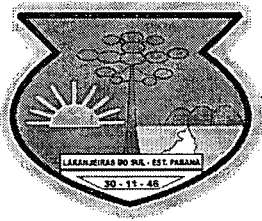
## 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

## 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

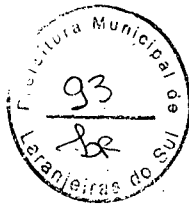


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2. Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

### 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão admitidas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

# SHARP

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

S/N:0502748600

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

### PCL Symbol Set List

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



No. 1	a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normas legais;	No. 19	Symbol Set Name: Math-8
-------	--	--------	-------------------------

No. 2	b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;	No. 20	Symbol Set Name: PS Math
-------	---	--------	--------------------------

No. 3	c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.	No. 21	Symbol Set Name: PC-8
-------	---	--------	-----------------------

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No. 4	PC-8 Danish/Norwegian	No. 22	Symbol Set Name: ISO 8859-2 Latin 2
-------	-----------------------	--------	-------------------------------------

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

No. 5	PC-950	No. 23	Symbol Set Name: ISO 8859-9 Latin 5
No. 6	ISO 8 ASCII	No. 24	Symbol Set Name: ISO 8859-10 Latin 6
No. 7	Legal	No. 25	Symbol Set Name: PC-852

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no Art. 77 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

No. 9	ISO 17 Spanish	No. 27	Symbol Set Name: PC Turkish
-------	----------------	--------	-----------------------------

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

No. 10	ISO 69 French	No. 28	Symbol Set Name: MC Text
No. 11	ISO 19 Italian	No. 29	Symbol Set Name: Windows3.1 Latin 1
No. 12	ISO 60 Norwegian v1	No. 30	Symbol Set Name: Windows3.1 Latin 2

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

No. 13	ISO 4 United Kingdom	No. 31	Symbol Set Name: Windows3.1 Latin 5
No. 14	ISO 11 Swedish: names	No. 32	Symbol Set Name: Windows Baltic(not3.1)
No. 15	PC-004 (ISO 2)	No. 33	Symbol Set Name: Windows3.0 Latin 1

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

No. 16	ISO 4 Danish	No. 34	Symbol Set Name: Symbol
No. 17	PS Text	No. 35	Symbol Set Name: Wingdings

30.4. O(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

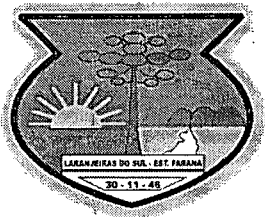
No. 18	Microsoft Publishing	No. 36	Symbol Set Name: Wingdings
--------	----------------------	--------	----------------------------

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos relacionados em qualquer fase do Pregão.

See your Safety Guide for more information.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

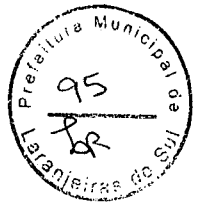


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de julho de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16618	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO C/50 KG	10,00	FD	225,00	2.250,00
2	16619	ESTOPA (PANO) EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO 25 KILO	15,00	FD	130,00	1.950,00
3	16620	GRAXA CHASSI TAMBOR 170 KG	3,00	TBR	1.520,00	4.560,00
4	16622	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	15,00	GL	338,00	5.070,00
5	16625	OLEO PARA MOTORES 2T COMPOSIÇÃO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 500ML	500,00	UN	10,00	5.000,00
6	16626	OLEO SEMI SINTETICO 15W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	400,00	LT	15,00	6.000,00
7	16627	OLEO 100% SINTETICO 5 W 30 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	400,00	LT	27,00	10.800,00
8	16628	OLEO 100% SINTETICO 5 W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	350,00	LT	27,00	9.450,00
9	16629	OLEO HIDRAULICO SAE 433- HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	30,00	BD	293,00	8.790,00
10	16630	OLEO HIDRAULICO SAE 10W HD 1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	80,00	BD	230,00	18.400,00
11	16631	OLEO HIDRAULICO EM PARAFÍNICO HYDRA SAE 68 BALDE 20L (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	130,00	BD	165,00	21.450,00
12	16632	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCOSE SAE30 BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	70,00	BD	225,00	15.750,00
13	16633	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCOSE SAE 15W40-CG-4,BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	BD	225,00	22.500,00
14	16634	OLEO LUBRIFICANTE - CLASSIFICAÇÃO API CG-4 15W40 TURBO BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	BD	224,00	22.400,00
15	16635	OLEO LUBRIFICANTE ATF PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA BALDE 20 LITROS - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	80,00	BD	272,00	21.760,00
16	16636	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL SAE 140-BALDE 20 LITRO CLASSIFICAÇÃO API GL-5- (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60,00	BD	254,00	15.240,00
17	16637	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL SAE 90-BALDE 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API GL-5 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60,00	BD	254,00	15.240,00
18	16638	OLEO MINERAL 25W 50-SJ DE (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	130,00	LT	14,00	1.820,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

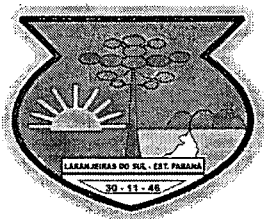
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSO 10W-30-434 TO/BALDE TURBO 20LITROS-CLASSIFICASSAO API CG-4- 1ª LINHA - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE				
20	16640	OLEO 100% LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSO DIESEL 10W-40 TURBO 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API CG-4 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	50,00	BD	450,00	22.500,00
21	16641	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL GALAO 5 LITRO - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60,00	GL	82,00	4.920,00
22	16642	OLEO HIDRAULICO 68 GALAO 5 LITRO (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	80,00	GL	63,00	5.040,00
23	16643	OLEO HIDRAULICO 90 GALAO 5 LITROS(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	70,00	GL	74,00	5.180,00
24	16644	OLEO 140 TRANSMISAO GALAO 5 LITROS(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	45,00	GL	74,00	3.330,00
25	16645	BALDE DE 20 LITRO DE ARLA	80,00	GL	60,00	4.800,00
26	16646	OLEO CAMBIO BALDE DE 20 LITROS APIC GL5 (SAE80W 1 LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	50,00	BD	255,00	12.750,00
27	16647	OLEO 15W40 MINERAL GASOLINA 1LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	300,00	LT	18,50	5.550,00
28	16648	OLEO 90 TRANSMISSAO ATF 1 LITRO 1) LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	150,00	LT	14,50	2.175,00
29	16649	OLEO 140 TRANSMISSÃO 1 LITRO 1] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	150,00	LT	14,50	2.175,00
30	16650	OLEO THF BALDE DE 20 LITRO1] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	35,00	BD	300,00	10.500,00
31	16651	OLEO DE FREIO DOT 3 COM 500ML (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	300,00	FR	14,50	4.350,00
32	16652	OLEO DE FREIO DOT 4 COM 500 ML(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	FR	19,50	1.950,00
33	16653	OLEO 15W 40 MOTOR DIESEL 1 LITRO(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	250,00	LT	14,00	3.500,00
34	16654	OLEO 100% SINTETICO DIESEL 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ºLINHA ) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	300,00	LT	28,00	8.400,00
35	16655	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHAO MAQUINAS 1LITRO	170,00	LT	18,00	3.060,00
36	16656	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE 1LITRO	150,00	LT	16,50	2.475,00
37	17199	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	120,00	MT	93,80	11.256,00
38	17200	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	120,00	MT	98,50	11.820,00
39	17201	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	120,00	MT	113,00	13.560,00
40	17202	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	80,00	MT	155,00	12.400,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

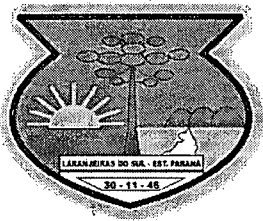
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		TRAMA AÇO				
42	17204	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	13,50	2.430,00
43	17205	CONEXÃO (ADAPTADOR)	150,00	UN	23,00	3.450,00
44	17206	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	120,00	UN	21,00	2.520,00
45	17207	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	100,00	UN	25,50	2.550,00
46	17208	ABRAÇADEIRA MANGUEIRAS	500,00	UN	1,65	825,00
47	17209	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	500,00	UN	1,48	740,00
48	17210	ENGATE RÁPIDO AR	25,00	UN	16,00	400,00
49	17211	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	10,00	UN	39,00	390,00
50	17212	ESGUICHO ALTA PRESSAO	10,00	UN	37,50	375,00
51	17213	PISTOLA AR DIRETO	7,00	UN	17,00	119,00
52	17214	PISTOLA AR PULVERIZADOR	7,00	UN	20,00	140,00
53	17215	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	18,50	3.330,00
54	17216	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	20,00	3.600,00
55	17217	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	31,00	5.580,00
56	17218	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	21,80	3.924,00
57	17219	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	150,00	MT	33,80	5.070,00
58	17220	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	150,00	MT	36,00	5.400,00
59	17221	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	150,00	MT	39,00	5.850,00
60	17222	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	1.000,00	UN	12,00	12.000,00
61	17223	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	500,00	UN	27,50	13.750,00
62	17224	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	150,00	MT	10,00	1.500,00
63	17225	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	150,00	MT	16,00	2.400,00
64	17226	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	180,00	MT	4,50	810,00
65	17227	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	150,00	MT	14,00	2.100,00
66	17228	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	18,00	MT	6,00	108,00
67	17229	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	80,00	MT	34,00	2.720,00
68	17230	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	80,00	MT	26,00	2.080,00
69	17231	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	80,00	MT	28,00	2.240,00
70	17232	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	80,00	MT	25,00	2.000,00
71	17233	MASSA PLASTICA 400GR	30,00	UN	10,50	315,00
72	17234	PO TRINCAL POTE 250GR	10,00	UN	10,00	100,00
73	17235	VARETA SOLDA METAL 2,38 MM	35,00	KG	90,00	3.150,00
74	17236	VARETA SOLDA LATAO 2,38 MM	30,00	KG	14,00	420,00
75	17237	MASSA POLIESTER 900G	10,00	UN	18,50	185,00
76	17238	RESINA PARA FIBRA 1KG	50,00	UN	20,00	1.000,00
77	17239	MANTA FIBRA DE VIDRO 1KG	20,00	KG	8,90	178,00
78	17240	MASSA RAPIDA 900 ML	20,00	UN	21,00	420,00
79	17241	PRIMER( PU) 800 ML	23,00	UN	30,00	690,00
80	17242	TINTA AUTOMOTIVA AZUL ARARA PULIURETANO	30,00	LT	33,50	1.005,00
81	17243	TINTA AUTOMOTIVA AZUL CAIÇARA PULIURETANO	25,00	LT	34,00	850,00
82	17244	TINTA AUTOMOTIVA CINZA SINTETICO	25,00	LT	16,50	412,50
83	17245	TINTA AUTOMOTIVA AMARELO CATERPILLAR	50,00	LT	17,50	875,00
84	17246	TINTA AUTOMOTIVA BRANCO GEADA SINTÉTICO	40,00	LT	18,00	720,00
85	17247	CARGA ACETIL ENO 9 KG /COM O	30,00	UN	150,00	4.500,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

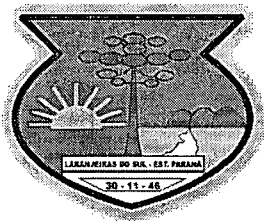
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		REGIME DE COMODATO)				
86	17248	CARGA OXIGENIO 7 METROS (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	60,00	UN	91,00	5.460,00
TOTAL						490.262,50





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica devido à necessidade de atender à demanda de óleos, lubrificantes, graxas, tintas pela frota de veículos e máquinas pesadas como patrôas, caminhões, escavadeiras etc. Como é de conhecimento, o município de Laranjeiras do Sul possui ampla de frota de veículos e máquinas, e conseqüentemente faz parte da manutenção desses veículos a reposição de lubrificantes, graxas, pintura, soldas etc. Deste modo, é importante a aquisição para manter a frota municipal trabalhando e manter os veículos conservados.

#### 3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

#### 4. DA ENTREGA

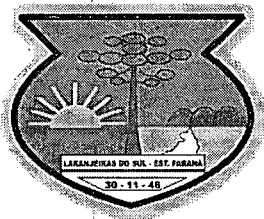
4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

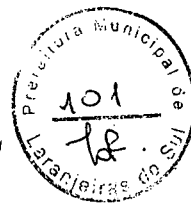


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**4.5.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

**4.6.** Fica determinado que a entrega dos materiais e serviços bem como (graxas, lubrificantes, mangueiras, conforme consta no Anexo I deste edital) serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

**4.7.** Fica determinado que a(s) empresa(s) vencedora(s) dos **Itens 85 e 86**, deverá disponibilizar os Cilindros em regime de comodato.

## 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

**5.1.** Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## 6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

**6.1.** A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Telefone (42) 3635-8107.

## 7. VALOR DE REFERÊNCIA

**7.1.** Valor Máximo Total é de **R\$ 490.262,50 (Quatrocentos e Noventa Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

## 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

**8.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

**8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

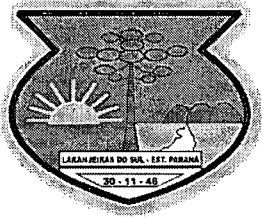
## 9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

**9.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

**9.2.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.
  - 11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 11.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de julho de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

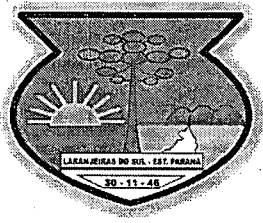
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 088/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

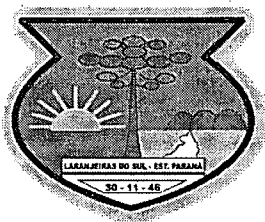
**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 088/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 088/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

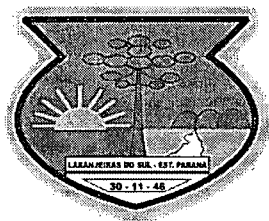
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

088/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

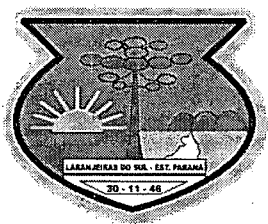
**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

PREGÃO Nº 088/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 088/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por cada compra.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais e serviços bem como (graxas, lubrificantes, mangueiras, conforme consta no Anexo I deste edital) serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

4.7. Fica determinado que a empresa vencedora dos Itens 85 e 86, deverá disponibilizar os Cilindros em regime de comodato.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

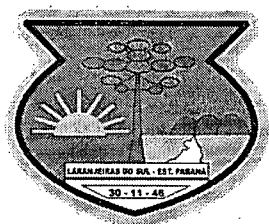
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	Despesa	000
Descrição	Secretaria Municipal Ind. Com. E Tur.	Dpto de Indústria e Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

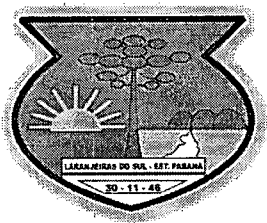
7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

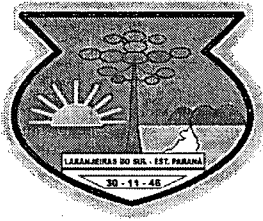
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

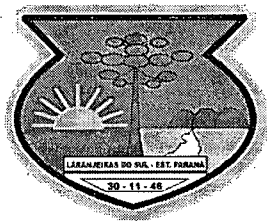
c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 088/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 088/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII

### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 17 de agosto de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DO EDITAL E ARQUIVO PROPOSTA PP88/2017**

2 mensagens

**HIDROPAR - LUBRIFICANTES** <hidropar.vendas@hotmail.com>

10 de agosto de 2017 09:38

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

Bom dia,

Gostaria de solicitar o edital e arquivo digital PP 88/2017.

obrigada,

att Karoline



Avenida Marginal, Nº1491, Bairro: Nações

Fone: (43)3571-4233/99602-3109

Siqueira Campos - Estado do Paraná

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de agosto de 2017 13:58

Para: HIDROPAR - LUBRIFICANTES &lt;hidropar.vendas@hotmail.com&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 088/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 088/2017:

10/08/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DO EDITAL E ARQUIVO PROPOSTA PP88/2017



Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 088/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

## Solicitação de Edital e Proposta

2 mensagens

**Edilson Mesquita** <nblicitacoes@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de agosto de 2017 11:53

Prezados, bom dia!

Solicitamos o envio dos arquivos para Proposta dos Editais Pregão Presencial 088/2017 e 089/2017 para formularmos nossa participação em tais pleitos.

Colocamo-nos à disposição para informações complementares, se necessárias.

Cordialmente,

--

Edilson Mesquita.  
Licitações  
NB Informática  
Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda.  
Fone: 42 36352823 - Celular: 42 999467852  
Laranjeiras do Sul - PR



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Edilson Mesquita <nblicitacoes@gmail.com>

9 de agosto de 2017 13:12

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 088/2017:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 088/2017:

Edital do Pregão Presencial 088/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 088/2017:

09/08/2017

Gmail - Solicitação de Edital e Proposta



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2017:

Edital do Pregão Presencial 089/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar)



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

---

**Solicitação de Edital e Proposta**

2 mensagens

---

**Edilson Mesquita** <nblicitacoes@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de agosto de 2017 11:53

Prezados, bom dia!

Solicitamos o envio dos arquivos para Proposta dos Editais Pregão Presencial 088/2017 e 089/2017 para formularmos nossa participação em tais pleitos.

Colocamo-nos à disposição para informações complementares, se necessárias.

Cordialmente,

--

Edilson Mesquita.  
Licitações  
NB Informática  
Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda.  
Fone: 42 36352823 - Celular: 42 999467852  
Laranjeiras do Sul - PR

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Edilson Mesquita <nblicitacoes@gmail.com>

9 de agosto de 2017 13:12

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 088/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 088/2017:

Edital do Pregão Presencial 088/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 088/2017:

09/08/2017

Gmail - Solicitação de Edital e Proposta



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2017:

Edital do Pregão Presencial 089/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar)



## Pregão

2 mensagens

**Paula - Posto Palmeiras** <paula@postopalmeiras.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

7 de agosto de 2017 15:29

Boa tarde, poderia encaminhar edital ref. Pregão filtros e lubrificantes.

Proponente: Dipol Postos de Combustíveis Ltda – VCNPJ 02.219.334/0001-86.

Att

Paula  
Dipol

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Paula - Posto Palmeiras <paula@postopalmeiras.com.br>

8 de agosto de 2017 10:33

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2017 - PMLS -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 088/2017:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 088/2017:

Edital do Pregão Presencial 088/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 088/2017:



Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação  
[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Solicitação editais**

2 mensagens

**INDY PEÇAS auto peças** <indypecas@hotmail.com>  
Para: PM Laranjeiras Licitações <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de agosto de 2017 09:40

Bom dia!

Solicito o envio dos seguintes editais e anexos:

88/2017 e 89/2017, os mesmos ainda não estão disponíveis no site ou não localizei.

Aguardo retorno e desde já agradeço.

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 00.824.499/0001-51

Adriana Passarin

*"Imprima somente o necessário, você tem um compromisso com o meio ambiente"***Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

7 de agosto de 2017 11:15

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de

07/08/2017

Gmail - Solicitação editais



No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 088/2017:

Edital do Pregão Presencial 088/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 088/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2017:

Edital do Pregão Presencial 089/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

07/08/2017

Gmail - Solicitação editais



LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO EDITAL - PR/88/2017 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**

2 mensagens

victor\_correa@praxair.com &lt;victor\_correa@praxair.com&gt;

4 de agosto de 2017 17:21

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Prezados,

Peço encaminhar edital, PR/88/2017 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/ PR 17/08/2017, com objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO...

Atenciosamente,

**Victor Corrêa**

Telefone Direto: (21)3279-9335

Telefone: 0800 709 9000

FAX: 0800-709 9001

E-mail: atendimento@sac.whitemartins.com.br



**Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.**

*Esta mensagem, e qualquer arquivo em anexo, são para uso exclusivo da pessoa ou entidade à qual estão endereçados e podem conter informações confidenciais, proprietárias e/ou material restrito ao público em geral. Exceto conforme previsto acima, é proibida qualquer revisão, retransmissão, divulgação ou outro uso de, ou a realização de qualquer ato com base em tais informações por pessoas ou entidades, exceto o destinatário original das mesmas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente e apague-a de qualquer mídia e destrua quaisquer cópias impressas ou não.*

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

7 de agosto de 2017 11:15

Para: victor\_correa@praxair.com

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 088/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 088/2017:

Edital do Pregão Presencial 088/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

07/08/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO EDITAL - PR/88/2017 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 088/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar)



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**SOLICITAÇÃO EDITAL - PR/88/2017 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**

2 mensagens

victor\_correa@praxair.com &lt;victor\_correa@praxair.com&gt;

7 de agosto de 2017 09:40

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Prezados,

Peço encaminhar edital, PR/88/2017 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/ PR 17/08/2017, com objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO...

Atenciosamente,

**Victor Corrêa**

Telefone Direto: (21)3279-9335

Telefone: 0800 709-9000

FAX: 0800 709-9001

E-mail: atendimento@sac.whitemartins.com.br



**Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.**

*Esta mensagem, e qualquer arquivo em anexo, são para uso exclusivo da pessoa ou entidade à qual estão endereçados e podem conter informações confidenciais, proprietárias e/ou material restrito ao público em geral. Exceto conforme previsto acima, é proibida qualquer revisão, retransmissão, divulgação ou outro uso de, ou a realização de qualquer ato com base em tais informações por pessoas ou entidades, exceto o destinatário original das mesmas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente e apague-a de qualquer mídia e destrua quaisquer cópias impressas ou não.*

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

7 de agosto de 2017 11:14

Para: victor\_correa@praxair.com

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 088/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 088/2017:

Edital do Pregão Presencial 088/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

07/08/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO EDITAL - PR/88/2017 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul



LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 088/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ANEXO VIII  
**PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

**Denominação da Empresa: INDYCOMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**

**CNPJ nº: 00.824.499/0001-51**

**Endereço: RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303**


**e-mail: [indypecas@hotmail.com](mailto:indypecas@hotmail.com)**

**Cidade/Estado: PR**

**Telefone e Fax: (42) 3635-1150 / (42) 3635-5076**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 17 de agosto de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Laranjeiras do Sul, 07 de agosto de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Nome

00 824 499 / 0001 - 51

INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim de  
Camargo nº 1303

85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR

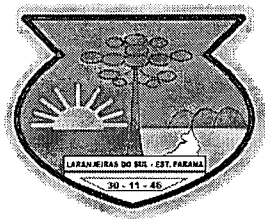
Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº: 20.204.89610001-38

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

*Observatório Social de Laranjeiras do Sul*  
*na ACISSE*  
*laranjeirasdosul@asbrasil.org.br*  
*Laranjeiras do Sul - PR*  
*(42) 984274942*

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 17 de agosto de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local e data

*Daniel P. dos Santos*

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAIS**

3 mensagens

Rs Auto Center <rscentroautomotivolda@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de agosto de 2017 10:34

Bom dia!  
Solicito editais e programa para elaboração de propostas pregoes 88 e 89/2017.  
Obrigado!

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Rs Auto Center <rscentroautomotivolda@gmail.com>

3 de agosto de 2017 08:30



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Rs Auto Center <rscentroautomotivolda@gmail.com>

3 de agosto de 2017 08:32

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente ao P.P. 088/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 088/2017:

Edital do Pregão Presencial 088/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 088/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2017:

Edital do Pregão Presencial 089/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**PREGÃO PRESENCIAL 088 E PREGÃO PRESENCIAL 089**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: romildomalherbi@hotmail.com

3 de agosto de 2017 08:27

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 088/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 088/2017:

Edital do Pregão Presencial 088/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 088/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar)**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAIS**

3 mensagens

**Rs Auto Center** <rscentroautomotivolta@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de agosto de 2017 10:34

Bom dia!  
Solicito editais e programa para elaboração de propostas pregoes 88 e 89/2017.  
Obrigado!

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Rs Auto Center <rscentroautomotivolta@gmail.com>

3 de agosto de 2017 08:30



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Rs Auto Center <rscentroautomotivolta@gmail.com>

3 de agosto de 2017 08:32

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 088/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 088/2017:

Edital do Pregão Presencial 088/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 088/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2017:

Edital do Pregão Presencial 089/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar)

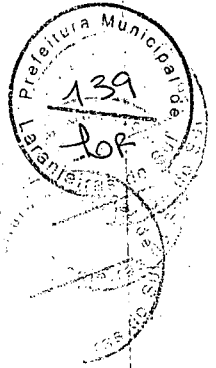
INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]







Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**EDITAL**

2 mensagens

Alfcar auto peças <macaautopecas@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de agosto de 2017 08:44

**BOM DIA PEÇO O EDITAL DO PREGÃO 88 E 89**

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Alfcar auto peças <macaautopecas@hotmail.com>

3 de agosto de 2017 08:58

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 088/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 088/2017:

Edital do Pregão Presencial 088/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 088/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp882017oleosmangueiraseoutros.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2017:

Edital do Pregão Presencial 089/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp892017filtros.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZEO NESI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) RAUL NESI		(mãe) IRENE FOSS NESI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1972	IDENTIDADE (número) 5.368.450-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 761.441.869-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SOUZA NAVES			NÚMERO 1587
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELIZEO NESI			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA DIOGO PINTO			NÚMERO 1176
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-290	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4732600 4530705 4744099 4520001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elizeo Nesi</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elizeo Nesi</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Fabiano Kerber  
RG: 8.873.834-2  
AGÊNCIA L DO SUL-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2012  
SOB NÚMERO: 4110732779  
Protocolo: 12/687917-6, DE 25/10/2012

SERASTIÃO MOITA


*Elizeo Nesi*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107327779		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) ELIZEO NESI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) RAUL NESI		(mãe) IRENE FOSS NESI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1972	IDENTIDADE (número) 53684505	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 761.441.869-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comentar no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SOUZA NAVES			NÚMERO 1587
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-190	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIZEO NESI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DIOGO PINTO			NÚMERO 1176
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-290	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4663000 Atividade Secundária 4520001, 4530703, 4530705, 4732600, 4744099	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.105.211/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 03/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elizeo Nesi</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR117000668013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Confere com Original  
24/08/2017

Pref. Mun. Laranj. do Sul

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 21:01 SOB Nº 20170492214.  
PROTOCOLO: 170492214 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700518689. NIRE: 41107327779.  
ELIZEO NESI - ME



Libertad Bogus

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ: 00.824.499/0001-51  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20011261960 em sessão do dia 30/05/2001, **RESOLVEM** de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Oitava, constante no Contrato Social, passando ter a seguinte redação: **COMUNICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:**

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob n.º 297.717.149-53;

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP: 85.301-230, Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Confere Com Original  
149

145  
 102  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.368.450-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/07/2001

NOME: ELIZEO NESTI

FILIAÇÃO: RAUL NESTI IRENE EDSS NESTI

NACIONALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA - LARANJEIRAS SUL/PR DA SEDE C-CAS-3377 LIVRO-108 FOLHA-33

CPF: 761.441.869-72

ASSINATURA DO TITULAR: *Elizeo Nesti*

DIRETOR: PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA DIRETOR - LL/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Paulo Ernesto Araujo Cunha*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ "NÃO DOA ORDE DE ORGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Elizeo Nesti*

ASSINATURA DO DIRETOR: *Paulo Ernesto Araujo Cunha*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 761441869 72

NOME COMPLETO: ELIZEO NESTI

DATA DE NASCIMENTO: 14.06.72

ASSINATURA DO TITULAR: *Elizeo Nesti*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 761441869 72

NOME COMPLETO: ELIZEO NESTI

DATA DE NASCIMENTO: 14.06.72

ASSINATURA DO TITULAR: *Elizeo Nesti*

ASSINATURA DO DIRETOR: *Paulo Ernesto Araujo Cunha*

Confere com Original  
 141 081 207

Pref. Mun. Laranj. do Sul

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

10

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ: 00.824.499/0001-51  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



UNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **“Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Maquinas e Motores Elétricos, Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Materiais de Construção e Ferragens, Móveis e Eletro Domésticos”;**

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
GILSON PEDRO PASSARIN	50	25.000	25.000,00
CEZAR PASSARIN	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **GILSON PEDRO PASSARIN** e **CEZAR PASSARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários.



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ: 00.824.499/0001-51  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



UNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a aprovação das contas da administração; a designação dos administradores, quando feita em ato separado; a destituição dos administradores; o modo de sua remuneração; a modificação do contrato social; a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; o pedido de concordata; a transformação da sociedade; outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem e dia;

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**  
**CNPJ: 00.824.499/0001-51**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as subsequentes.

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de  $\frac{3}{4}$  do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as normas de proteção de dados pessoais, ou que impliquem a suspensão de direitos políticos, ou que impliquem a suspensão de direitos políticos, ou que impliquem a suspensão de direitos políticos, ou que impliquem a suspensão de direitos políticos.

*Handwritten signature and initials.*

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ: 00.824.499/0001-51  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



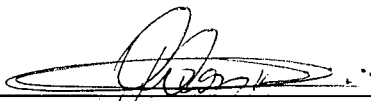
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

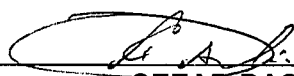
- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 10 de Novembro de 2004.


  
\_\_\_\_\_  
GILSON PEDRO PASSARIN

  
\_\_\_\_\_  
CEZAR PASSARIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2004  
SOB NÚMERO: 20044219938  
Protocolo: 04/421993-8

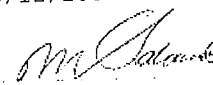
Empresa: 41 2 0329829 6  
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO  
R# 45.749.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2004  
SOB NÚMERO: 20044424833  
Protocolo: 04/442483-3

Empresa: 41 2 0329829 6  
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

RITA ANTONICZEI PACHECO  
R# 45.749.839 - PR

Confere Com Original  
17/03/11  
Pref. Mu. Laranj do Sul



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ: 00.824.499/0001-51  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04 e **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro, CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41203298296** em sessão do dia **26/09/1995** e última alteração social sob n.º **20044219938** em sessão do dia **15/12/2004**, **RESOLVEM** de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Quinta Alteração Social, passando ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: a sociedade tem por objeto a exploração de: **“Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos; Comércio Varejista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados e Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Maquinas e Implementos para uso na Agropecuária”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.


E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Março de 2006.

  
GILSON PEDRO PASSARIN

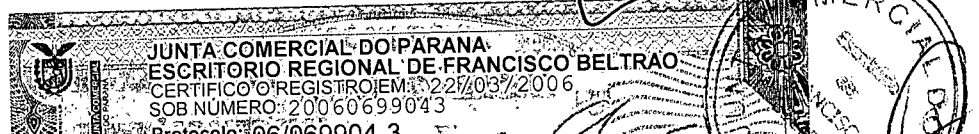
TESTEMUNHAS

  
Flaviano de Matos  
RG n.º 8.101.535-0 SSP/PR

  
Luciane C. Franzoni

Confere Com Original  
17/03/06  
Pref. Mun. Laranj do Sul

  
CEZAR PASSARIN





ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS – N.º 01 DE 2006

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
NIRE: 41203298296  
CNPJ: 00.824.499/0001-51

Aos onze dias do mês de Abril de dois mil e seis, as 18:00 horas, na sede da empresa, na Rua Cap. Antonio Joaquim de Camargo, 1303, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-230, compareceram os sócios representados em 100% do capital social. Em seguida a mesa foi composta pelo Presidente Sr. Gilson Pedro Passarin, e pelo Secretário Cezar Passarin para a discussão da seguinte Ordem do Dia: a) aprovação dos atos realizados pelos sócios administradores e aprovação do Balanço Patrimonial da sociedade, relativos ao exercício de 2005; logo após foram feitas as deliberações, ficando aprovados por unanimidade os atos de gestão, dos sócios-administradores, passando-se então a análise do Balanço Patrimonial da sociedade, onde também por unanimidade, acharam-se todos os valores ali constantes, justos e perfeitos, aprovando-se assim as contas do referido exercício, tomando-se por base o Balanço Patrimonial constante no livro diário n.º 11 da sociedade, referente ao exercício de 2005, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Decidiram ainda os sócios que os Lucros Acumulados da sociedade ficarão em reserva da sociedade ou serão distribuídos aos sócios durante o exercício de 2006, decisão esta a ser tomada no decorrer do ano, em conformidade com as condições da empresa. Os sócios, por esta ata, declaram que não houve edital de convocação, devido aos sócios estarem cientes da hora, local, data e ordem do dia. Não tendo mais a tratar eu Cezar Passarin, lavrei e fiz leitura desta ata que vai assinada por mim e pelos demais sócios. Laranjeiras do Sul – PR, 11 de Abril de 2006.

Gilson Pedro Passarin  
Sócio Administrador

Cezar Passarin  
Sócio Administrador

Confere Com Original  
11/08  
Pref Mun Laranj do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/05/2006  
SOB NÚMERO: 20061603929  
Protocolo 06/160392-9  
Empresa: 41203298296  
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA  
MARIÁ THERÉZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL  
0643666



INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL



GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado a rua Manoel Ribas, nº 2651, Centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.536.003-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 706.267.589-04 e EMERSON LUIZ DALLAGO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a av. Alvaro Natel de Camargo, nº 2500, centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.193.902-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 839.737.619-49, resolvem constituir uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

- 1a) NOME COMERCIAL.....: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA  
SEDE FORO ENDEREÇO.: Rua Sete de Setembro, nº 2595, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85301-070.
- PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.  
INICIO DE ATIVIDADE...: 15 de Outubro de 1.995.  
OBJETO SOCIAL.....: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos automotores
- 2a) CAPITAL SOCIAL.....: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
NUMERO DE QUOTAS.....: 10.000 - VALOR UNITARIO: R\$ 1,00  
DISTRIBUIÇÃO.....: GILSON PEDRO PASSARIN R\$ 8.000,00  
EMERSON LUIZ DALLAGO R\$ 2.000,00
- INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA: Moeda corrente do País.  
PRAZO: Neste Ato.
- RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3a) GERENTES.....: GILSON PEDRO PASSARIN  
EMERSON LUIZ DALLAGO
- USO COMERCIAL.....: Individualmente.  
PROIBIÇÃO.....: Aval, endossos, fiança e caução de favor.
- PRO-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
- CAUÇÃO DE GERENCIA....: Dispensado.
- 4a) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de Dezembro.  
RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5a) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.



INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

- 6a) DELIBERAÇÃO SOCIAL....: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7a) CESSÃO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8a) MICROEMPRESA.....: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 22 de Setembro de 1995

\_\_\_\_\_  
EMERSON PEDRO PASSARIN

\_\_\_\_\_  
EMERSON LUIZ DALLAGO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Valter Balardini

\_\_\_\_\_  
Jocelli Matevi de Mattos

\_\_\_\_\_  
DR. PEDRO LUIS DE CARVALHO  
OAB-PR 6566

Confere Com Original  
17/09/95  
Pref Mun Laranj do Sul



## INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**Licitação modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 088/2017 - PMLS

**Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Oxigênio, Tintas Automotivas, e Outros para a Frota de Veículos e Máquinas do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04. Declara sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa esta enquadrada no regime Simples Nacional, sendo considerada **Empresa de Pequeno Porte – E.P.P.**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei.

Cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório pregão presencial (SRP) N.º 39/2017, realizado pelo município de Laranjeiras do Sul/PR.

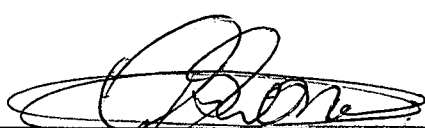
Laranjeiras do Sul, 17 de agosto de 2017.

[00 824 499/0001 - 51]

INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim de  
Camargo 101 1303

[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

  
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  
Rep. Legal Gilson Pedro Passarin  
RG: 4.536.003-2  
Cargo: Sócio/Administrador

*Handwritten initials*





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial <b>INDY COMÉRCIO DE AUTO-PEÇAS LTDA-EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA-LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0329829-6	CNPJ 00.824.499/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/09/1995	Data de Início de Atividade 16/10/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-230</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, VEÍCULOS PESADOS, E PRA MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, ARTIGOS DE USO NA LAVOURA E PECUÁRIA, MAQUINAS E MOTORES ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES, SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS ÓLEO E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, VEÍCULOS PESADOS E PARA MAQUINARIOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELÉTRO DOMESTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES CAMINHOS E PRA VEÍCULOS PESADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES, VEÍCULOS E MAQUINARIOS PESADOS E DE USO RODOVIÁRIOS, AMQUINAS E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIO.</b>			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CEZAR PASSARIN 297.717.149-53	25.000,00	SOCIO	Administrador
GILSON PEDRO PASSARIN 706.267.589-04	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/05/2006	Número: 20061603929	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/490990-0

CURITIBA - PR, 16 de agosto de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original  
*17/08/17*  
Préf Mun Laranj do Sul

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
160  
JBR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GILSON PEDRO PASSARIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4536003-2 BESP PR

DATA NASCIMENTO: 13/03/1969

FILIAÇÃO: PEDRO DOMINGOS PASSARIN LIDIA PASSARIN

PERMISSAO: AC. CAT. HAB. AC.

Nº REGISTRO: 04611710832 VALIDADE: 09/05/2019 DATA HABILITACAO: 28/04/1987

RESERVACAO:

ASSINATURA DO PORTADOR: J. Carlos (CARB)

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSAO: 10/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: PR907266249

930401450

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Confere Com Original  
17 / 07 / 17  
Pref Mun Laranj do Sul

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Handwritten mark resembling a stylized '2' or 'Z'.

Handwritten signature or initials at the bottom right.



**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 088/2017 - PMLS**

**Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Oxigênio, Tintas Automotivas, e Outros para a Frota de Veículos e Máquinas do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Senhor Pregoeiro,

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, com Inscrição Estadual n.º 40602010-00, com sede à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, sob as penas da Lei, **DECLARA** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Laranjeiras do Sul, 17 de agosto de 2017.

  
**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**  
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin  
RG: 4.536.003-2  
Cargo: Sócio/Administrador

[00 824 499 / 0001 - 51]  
INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA  
Rua Cap. Antonio Joaquim de  
Camargo 1303  
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

Anexo III  
\*\*



**ANEXO VIII**  
**PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

**Denominação da Empresa: INDYCOMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**

**CNPJ nº: 00.824.499/0001-51**

**Endereço: RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303**


**e-mail: indypecas@hotmail.com**

**Cidade/Estado: PR**

**Telefone e Fax: (42) 3635-1150 / (42) 3635-5076**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **17 de agosto de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Laranjeiras do Sul, 07 de agosto de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Nome

00 824 499/0001-51

INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA

Rua Cap Antonio Joaquim de  
Camargo Nº 1303

85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR

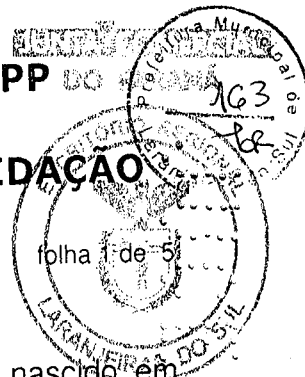
Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**  
**CNPJ 72.062.532/0001-64**  
**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202883829**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VOLMAR LUIS FERRON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/01/1962, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 453.035.419-91, portador da carteira de identidade RG nº. 3.235.430-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº. 1701, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-160;

2) **ELIANE DO CARMO CORSO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/07/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 717.700.209-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.677.417-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 1701, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**, com sede na Rua XV de Novembro, 1265, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-050 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.062.532/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202883829 em 26/03/1993 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) representados por 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) já totalmente e integralizado em moeda corrente do país fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representados por 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, cuja diferença, será subscrita e integralizada neste ato da seguinte forma:

- O sócio **VOLMAR LUIS FERRON**, subscreve e integraliza neste ato, com aproveitamento parcial da conta empréstimo de sócios R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) divididos em 117.000 (cento e dezessete mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada;
- A sócia **ELIANE DO CARMO CORSO**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada.

**Parágrafo único:** Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, de R\$ 1.00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
<b>VOLMAR LUIS FERRON</b>	<b>195.000</b>	<b>R\$ 195.000,00</b>	<b>97,5</b>
<b>ELIANE DO CARMO CORSO</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>2,5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**  
**CNPJ 72.062.532/0001-64**  
**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202883829**

folha 2 de 5

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**  
**CNPJ 72.062.532/0001-64**  
**NIRE 41202883829**

1) **VOLMAR LUIS FERRON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/01/1962, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 453.035.419-91, portador da carteira de identidade RG nº. 3.235.430-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº. 1701, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-160;

2) **ELIANE DO CARMO CORSO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/07/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 717.700.209-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.677.417-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 1701, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-160;

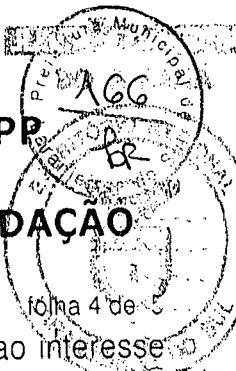
Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**, com sede na Rua XV de Novembro, 1265, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-050 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.062.532/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202883829 em 26/03/1993, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua XV de Novembro, 1265, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



  
folha 4 de 5

**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**  
**CNPJ 72.062.532/0001-64**  
**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202883829**

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DAS SÓCIAS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos.



**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**  
**CNPJ 72.062.532/0001-64**  
**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202883829**

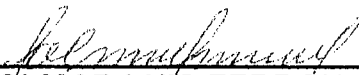


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

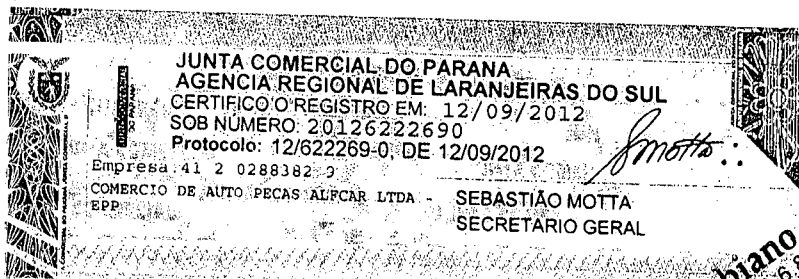
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

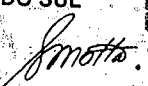
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 04 de setembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**VOLMAR LUIS FERRON**

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE DO CARMO CORSO**



  
**Fabiano Kerber**  
12/06/2012  
AGÊNCIA L DO SUL-PR  
RELATOR

Confere com Original  
12/08/2012

54



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>COMERCIO DE AUTO, PEÇAS, ALCAR, LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0288382-9	72.062.532/0001-64	26/03/1993	01/04/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 1265, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.801-050			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador
VOLMAR LUIS FERRON 453.035.419-91	195.000,00	SÓCIO	Administrador
ELIANE DO CARMO CORSO 717.700.209-00	5.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/09/2012	Número: 20126222690		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de agosto de 2017

17/488869-4

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: VOLMAR LUIS FERRON  
CPF: 02150658104  
RG: 453.038.419-94  
Data de Nascimento: 01/01/1962  
Estado: PR  
Município: LARANJEIRAS DO SUL  
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL  
Endereço: TRACEM PERLIN FERRON  
CEP: 83597-2180  
Data de Emissão: 17/01/2014  
Validade: 06/05/2016  
Código de Registro: 05865474246  
Número de Registro: PR906945371

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
835972180

PROIBIDO PLASTIFICAR  
835972180

DETRAN-PR (PARANÁ)

Confere com Original  
16108 1617

Prof. Mun. Laranj. do Sul

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA.

PEÇAS PARA CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CGC 72.062.532/0001-64

CCE 40601848-23



Rua XV de Novembro, 1265 - Fone:(0XX42)635-1577/6351097  
Cep 85301 050 - Laranjeiras do Sul - Paraná



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Comercio de Auto Peças AlfcAR Ltda.** inscrita no CNPJ/MF nº72.062.532/0001-64, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.



Laranjeiras do Sul, 14 de Agosto de 2017

  
VOLMAR LUIS FERRON

RG Nº 3.235.430-0

CPF: 453.035.419-91

SOCIO/GERENTE

  
  
72.062.532 / 0001 - 64

COMERCIO DE AUTO PEÇAS  
ALFCAR LTDA - ME

**Contrato de Constituição de  
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.**



**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

**ÍTALO BAVARESCO**, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

**SEGUNDA:** O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ÍTALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

**TERCEIRA:** O objeto social será **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.**

**QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

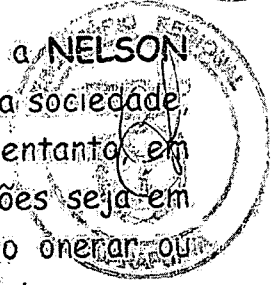
**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a **NELSON BAVARESCO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA - PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

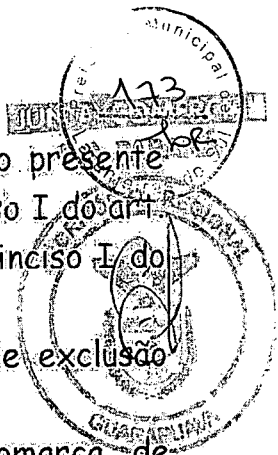
**DÉCIMA - SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA - TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA - QUARTA:** Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

a) se enquadra na situação de Microempresa;



- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**DÉCIMA-QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.

  
NELSON BAVARESCO

  
ÍTALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/09/2003  
 SOB NÚMERO: 41205092997  
 Protocolo: 03/275111-7

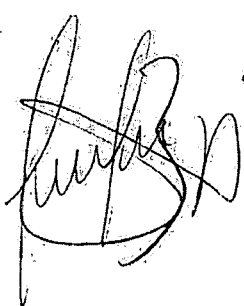
NELSON BAVARESCO & CIA. LTDA      MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA-GERAL

*RITA ANTONICZEI PACHECO*  
 RG. 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/09/2003  
 SOB NÚMERO: 20032751125  
 Protocolo: 03/275112-5

EMPRESA: 41205092997  
 NELSON BAVARESCO & CIA. LTDA      MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA-GERAL

*RITA ANTONICZEI PACHECO*  
 RG. 45.748.839 - PR



Confere Com Original  
 17 / 09 / 2003  
 Pref. Mun. Laranj. do Sul

**NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP.**

**CNPJ 05.879.359/0001-02**

**NIRE 41205092997**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 é,

**ÍTALO BAVARESCO**, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

**PRIMEIRA:** O objeto social que era: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E RINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

**TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ 05.879.359/0001-02  
NIRE 41205092997  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2010.

*Nelson Bavaresco*  
NELSON BAVARESCO

*Italo Bavaresco*  
ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010  
SOB NUMERO: 20106106341  
Protocolo: 10/610634-1 DE 09/06/2010  
Empresa: 41-2-0509299-7  
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

*Fabiano Kerber*  
173.834-2  
AGENCIA REGIONAL DO SUL-PR  
RELATOR

Confere Com Original  
~~17/08/10~~  
Pref Mun Laranj do Sul

*Handwritten mark*

*Handwritten initials*

**NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP**  
**CNPJ 05.879.359/0001-02**  
**NIRE 41205092997**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

**ITALO BAVARESCO**, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003 e posterior alteração arquivada sob n.º 20106106341 de 10/06/2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

**PRIMEIRA:** O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

**SEGUNDA:** O aumento de capital previsto e consolidado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 2010.

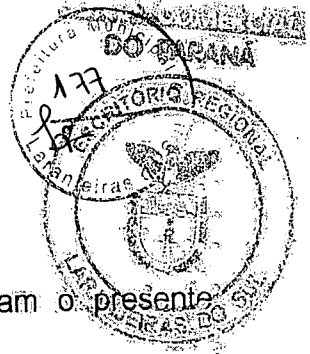
**TERCEIRA:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON BAVARESCO	285	285.000,00
ITALO BAVARESCO	15	15.000,00
TOTAL	300	300.000,00

**QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

**QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP**  
**CNPJ 05.879.359/0001-02**  
**NIRE 41205092997**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.

  
NELSON BAVARESCO

  
ITALO BAVARESCO



  
Fabiano Kerber  
RELATOR  
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

Confere Com Original  
17/05/11  
Pref Mun Laranj do Sul



MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS  
 AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL  
 NELSON BAVARESCO E CIA LTDA



Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

### Carta de Credenciamento

Indicamos o Sr. Daniel Dalla Rosa, portador da cédula de identidade nº 9346588-1, órgão expedidor SESP PR, CPF nº 010.314.369-60 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2017.

TABELIONATO  
 REC. DE FIRMA  
 GOMES



Nelson Bavarésco E Cia Ltda  
 CNPJ: 05.879.359/0001-02

Nelson Bavaresco – Sócio Proprietário  
 CPF: 620.365.809-04  
 RG: 4.456.480-7

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE  
**TABELIONATO GOMES** tabellião  
 R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - Fone/fax (42) 613-1542  
 Selo Digital Nº E6dm2.M5JM2.wMdaH, Controle: bP8NM.OY6c8  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NELSON BAVARESCO Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73. Funrejus: R\$0,99. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2017 - 14:47:17h.



JOEL GOMES DE ANDRADE  
 Tabellião

*Handwritten signatures and initials.*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADÕES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DANIEL DALLA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9346588-1 / SBSP / PR

CPF: 010.314.369-60 DATA NASCIMENTO: 26/09/1987

FILIAÇÃO: ANTONIO OSMAR DALLA ROSA  
JOANINHA BIFFI DALLA ROSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03723511598 VALIDADE: 10/07/2017 1ª HABILITACAO: 09/11/2005

OBSERVAÇÕES:

*Daniel Dalla Rosa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSAO: 10/07/2015

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

20019842201  
PR909400166

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1144798793

PROIBIDO PLASTIFICAR 1144798793



*[Handwritten signature]*



# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0509299-7	CNPJ 05.879.359/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2003	Data de Início de Atividade 17/09/2003
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AV. MANOEL RIBAS, 2900, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-020

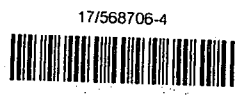
Objeto Social  
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NELSON BAVARESCO	620.365.809-04	285.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
ITALO BAVARESCO	297.713.409-30	15.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 16/05/2011	REGISTRO ATIVO
Número: 20112846220	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 04 de agosto de 2017



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original  
17 / 08 / 17  
Pref Mun Laranj do Sul

*[Handwritten signatures and marks]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.456.480-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/1995

NOME NELSON BAVARESCO

FILIAÇÃO ITALO BAVARESCO MARIA BENTA BAVARESCO

NATURALIDADE LARANJEIRAS - SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 02/10/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS, SUL/PR; SEDE CENASC 24613; LIVRO=36, FOLH=557

OP=62D.365; B09-04

ASSINATURA DO TITULAR

TELEF: 7.116 DE 200495

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

OLHOS: VERDES

ASSINATURA DO TITULAR Nelson Bavaresco

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere Com Original  
17 / 08 / 17  
Pref Mun Laranj do Sul

Q

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS  
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL  
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA



Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Nelson Bavaresco e CIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Nelson Bavaresco E Cia Ltda  
CNPJ: 05.879.359/0001-02  
Nelson Bavaresco – Sócio Proprietário  
CPF: 620.365.809-04  
RG: 4.456.480-7

05.879.359/0001-027  
NELSON BAVARESCO  
& CIA LTDA  
2900 - Centro



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 88/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

824.499/0001-51 Fornecedor : INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP  
: RUA CAPTÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-230 Telefone: 42 3635-1150 Fax: 42 3635-1438 Celular:  
Estadual: 40602010-00 Contador: SULCONTA - VALTER Telefone contador: 42 3635-1646

E-mail: indypecas@hotmail.com

RG: 4.536.003-2

CPF: 706.267.589-04

representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-020  
representante: gilsonpassarin@hotmail.com



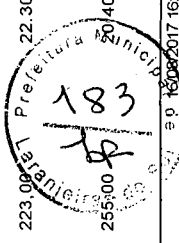
Telefone representante: 42 3635-1150

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - LAR DO SUL/PR Conta: 25290-5

Data de abertura:

para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
TOPA EM ALGODÃO DESFIADO C/50 KG	10,00	FD	225,00	CORFIO	224,00	2.240,00
TOPA (PANO) EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO 25 KILO	15,00	FD	130,00	CORFIO	129,00	1.935,00
CAIXA CHASSI TAMBOR 170 KG	3,00	TBR	1.520,00	TEXAS	1.519,00	4.557,00
CAIXA PARA ROLAMENTO 20KG	15,00	GL	338,00	TEXAS	337,00	5.055,00
ÓLEO PARA MOTORES 2T COMPOSIÇÃO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 500ML	500,00	UN	10,00	LUBRAX	9,50	4.750,00
ÓLEO SINTÉTICO 15W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	400,00	LT	15,00	TEXSA	14,50	5.800,00
ÓLEO SINTÉTICO 5 W 30 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	400,00	LT	27,00	TEXSA	26,50	10.600,00
ÓLEO SINTÉTICO 5 W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	350,00	LT	27,00	PIRANGA	26,50	9.275,00
ÓLEO SINTÉTICO 5 W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	30,00	BD	293,00	PIRANGA	292,00	8.760,00
ÓLEO SINTÉTICO 10W HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	80,00	BD	230,00	PIRANGA	229,00	18.320,00
ÓLEO SINTÉTICO 15W 40-CC-4, BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	130,00	BD	165,00	MAXION	164,00	21.320,00
ÓLEO SINTÉTICO 15W40-CC-4, BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	70,00	BD	225,00	TEXSA	215,00	15.050,00
ÓLEO SINTÉTICO 15W40-CC-4, BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	BD	225,00	MAXION	224,00	22.400,00
ÓLEO SINTÉTICO 15W40-CC-4, BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	BD	224,00	MAXION	223,00	22.300,00
ÓLEO SINTÉTICO 15W40-CC-4, BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	80,00	BD	272,00	MAXION	255,00	20.400,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

824.499/0001-51 Fornecedor : INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP E-mail: indypecas@hotmail.com  
 : RUA CAPTAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-230 Telefone: 42 3635-1150 Fax: 42 3635-1438 Celular: 42 3635-1646  
 Estadual: 40602010-00 Contador: SULCONTA - VALTER Telefone contador: 42 3635-1646  
 RG: 4.536.003-2

CPF: 706.267.589-04  
 representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-020 Telefone representante: 42 3635-1150  
 representante: gilsonpassarin@hotmail.com Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - LAR DO SUL/PR Conta: 25290-5 Data de abertura:

**BB**  
**em enquadro como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Descrição do Produto / Serviço	Qtdde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
TOMÁTICA BALDE 20 LITROS - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60,00	BD	254,00	MAXION	253,00	15.180,00
BRIFICANTE PARA CAIXA DE CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 140-BALDE 20 LITRO ASSIFICACAO API GL-5 - (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60,00	BD	254,00	MAXION	253,00	15.180,00
BRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL SAE 90-BAL DE 20 LITROS ASSIFICACÃO API GL-5 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	130,00	LT	14,00		0,00	0,00
GENERAL 25W 90-SJ DE (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	40,00	BD	235,00	TEXSA	229,00	9.160,00
% SINTETICO LUBRIFICANTE DE MULTIVISCO 10W-30-434 TO/BALDE TURBO LITROS-CLASSIFICASSAO API CG-4 - 1ª LINHA - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	50,00	BD	450,00	PETRONAS	440,00	22.000,00
% LUBRIFICANTE DE MULTIVISCO DIESEL 10W-40 TURBO 20 LITROS ASSIFICACÃO API CG-4 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60,00	GL	82,00	IPIRANGA	81,00	4.860,00
M40 MOTOR DIESEL GALAO 5 LITRO - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	80,00	GL	63,00	TEXSA	62,00	4.960,00
RAULICO 68 GALAO 5 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	70,00	GL	74,00	MAXION	73,00	5.110,00
RAULICO 90 GALAO 5 LITROS(1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	45,00	GL	74,00	MAXION	73,00	3.285,00
TRANSMSIAO GALAO 5 LITROS(1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	80,00	GL	60,00	PONTUAL	59,00	4.720,00
DE DE 20 LITRO DE ARLA	50,00	BD	255,00	MAXION	245,00	12.250,00
MBIO BALDE DE 20 LITROS APIC GL5 (SAE80W 1 LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	300,00	LT	18,50	IPIRANGA	18,30	5.490,00
CO						
40 MINERAL GASOLINA 1LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	150,00	LT	14,50	TEXSA	14,50	2.175,00
CO						
TRANSMISSAO ATF 1 LITRO 1) LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE						

184  
 14/03/2017  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 16/03/2017 16:45:25

Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão 88/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor : INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP  
 : RUA CAPTAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-230  
 Estadual: 40602010-00

E-mail: indypecas@hotmail.com

Telefone: 42 3635-1150 Fax: 42 3635-1438

Celular:

Contador: SULCONTA - VALTER

Telefone contador: 42 3635-1646

CPF: 706.267.589-04

RG: 4.536.003-2

representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-020

Telefone representante: 42 3635-1150

representante: glisonpassarin@hotmail.com

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - LAR DO SUL/PR

Conta: 25290-5

Data de abertura:

por enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
30 TRANSMISSÃO 1 LITRO 1] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	150,00	LT	14,50	IPIRANGA	14,30	2.145,00
F BALDE DE 20 LITRO 1] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	35,00	BD	300,00	IPIRANGA	289,00	10.115,00
FREIO DOT 3 COM 500ML (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	300,00	FR	14,50	BENDIX	14,30	4.290,00
FREIO DOT 4 COM 500 ML (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	FR	19,50	VARGA	19,00	1.900,00
40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	250,00	LT	14,00	IPIRANGA	13,50	3.375,00
50 MOTOR DIESEL 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1º LINHA ) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	300,00	LT	28,00		0,00	0,00
60 PARA RADIADOR PARA CAMINHÃO MAQUINAS 1LITRO	170,00	LT	18,00	HITTEC	17,50	2.975,00
70 RADIADOR PARA LINHA LEVE 1LITRO	150,00	LT	16,50	HITTEC	16,00	2.400,00
80 GUERIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	120,00	MT	93,80	JASON	93,00	11.160,00
90 GUERIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	120,00	MT	98,50	JASON	98,00	11.760,00
100 GUERIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	120,00	MT	113,00	JASON	112,00	13.440,00
110 GUERIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	80,00	MT	155,00	JASON	154,00	12.320,00
120 GUERIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	17,00	JASON	16,50	2.970,00
130 GUERIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	13,50	JASON	13,00	2.340,00
140 EXÃO (ADAPTADOR)	150,00	UN	23,00	ELKA	22,00	3.300,00
150 EXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	120,00	UN	21,00	ELKA	20,00	2.400,00
160 EXÃO ENGATE RAPIDO	100,00	UN	25,50	ELKA	24,00	2.400,00
170 CAÇADEIRA MANGUEIRAS	500,00	UN	1,65	ELKA	1,55	775,00
180 CAÇADEIRA PLÁSTICA	500,00	UN	1,48	ELKA	1,40	700,00
190 GATE RÁPIDO AR	25,00	UN	16,00	ELKA	15,00	375,00
200 GATE RÁPIDO HIDRAULICO	10,00	UN	39,00	ELKA	38,00	380,00
210 MICO ALTA PRESSAO	10,00	UN	37,50	ELKA	37,00	370,00

185  
 16/08/2017 16:45:25  
 Laranjeiras do Sul sp 18

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 88/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor : INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP E-mail: indypecas@hotmail.com  
 : RUA CAPTAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-230 Telefone: 42 3635-1150 Fax: 42 3635-1438 Celular: 42 3635-1646  
 Estadual: 40602010-00 Contador: SULCONTA - VALTER Telefone contador: 42 3635-1646

RG: 4.536.003-2  
 CPF: 706.267.589-04  
 representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-020 Telefone representante: 42 3635-1150  
 representante: gilsonpassarin@hotmail.com

BB Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - LAR DO SUL/PR Conta: 25290-5 Data de abertura:

**Por enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
STOLA AR DIRETO	7,00	UN	17,00	ELKA	16,50	115,50
STOLA AR PULVERIZADOR	7,00	UN	20,00	ELKA	19,00	133,00
INGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	18,50	JASON	18,00	3.240,00
INGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	20,00	JASON	19,00	3.420,00
INGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	31,00	JASON	30,00	5.400,00
INGUEIRA HIDRAULICA 1/2X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	21,80	JASON	21,00	3.780,00
INGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	150,00	MT	33,80	JASON	33,00	4.950,00
INGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	150,00	MT	36,00	JASON	35,00	5.250,00
INGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	150,00	MT	39,00	JASON	38,00	5.700,00
PA MANGUEIRA HIDRAULICA	1.000,00	UN	12,00	ELKA	11,50	11.500,00
INEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	500,00	UN	27,50	ELKA	27,00	13.500,00
INGUEIRA AR/AGUA 1/2	150,00	MT	10,00	JASON	9,80	1.470,00
INGUEIRA AR/AGUA 3/4	150,00	MT	16,00	JASON	15,00	2.250,00
INGUEIRA AR/AGUA 5/16	180,00	MT	4,50	JASON	4,30	774,00
INGUEIRA AR/AGUA 5/8	150,00	MT	14,00	JASON	13,00	1.950,00
INGUEIRA AR/AGUA 3/8	18,00	MT	6,00	JASON	5,80	104,40
INGUEIRA OLEO/SOLV "1"	80,00	MT	34,00	JASON	33,00	2.640,00
INGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	80,00	MT	26,00	JASON	25,00	2.000,00
INGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	80,00	MT	28,00	JASON	27,00	2.160,00
INGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	80,00	MT	25,00	JASON	24,00	1.920,00
SSA PLASTICA 400GR	30,00	UN	10,50	ANJO	10,30	309,00
TRINCAL POTE 250GR	10,00	UN	10,00	ANJO	9,80	98,00
RETA SOLDA METAL 2,38 MM	35,00	KG	90,00	METAL	89,00	3.115,00
RETA SOLDA LATAO 2,38 MM	30,00	KG	14,00	METAL	13,50	405,00
SSA POLIESTER 900G	10,00	UN	18,50	ANJO	18,00	180,00
SINA PARA FIBRA 1KG	50,00	UN	20,00	ANJO	19,00	950,00
ANTA FIBRA DE VIDRO 1KG	20,00	KG	8,90	ANJO	8,80	176,00
SSA RAPIDA 900 ML	20,00	UN	21,00	ANJO	20,00	400,00
MER( PU) 800 ML	23,00	UN	30,00	ANJO	29,00	667,00
TA AUTOMOTIVA AZUL ARARA PULIOTRANO	30,00	LT	33,50	RENNER	33,00	990,00
TA AUTOMOTIVA AZUL CAIÇARA PULIOTRANO	25,00	LT	34,00	RENNER	33,00	825,00
TA AUTOMOTIVA CINZA SINTETICO	25,00	LT	16,50	RENNER	16,30	407,50

16/08/2017 Prefeitura Municipal  
 186  
 16/08/2017 16:45:25

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 88/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**Fornecedor :** INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP      E-mail: indypecas@hotmail.com  
**Endereço :** RUA CAPTÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-230      Telefone: 42 3635-1150      Fax: 42 3635-1438      Celular:  
**Contador:** SULCONTA - VALTER      Telefone contador: 42 3635-1646  
**CPF:** 706.267.589-04      RG: 4.536.003-2

**Representante:** RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-020      Telefone representante: 42 3635-1150  
**Representante:** gilsonpassarin@hotmail.com

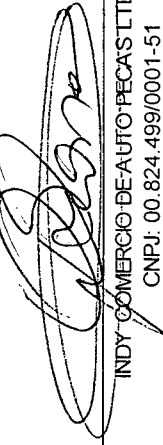
Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - LAR DO SUL/PR      Conta: 25290-5

Data de abertura:

Item enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
TA AUTOMOTIVA AMARELO CATERPILLAR	50,00	LT	17,50	RENNER	17,30	865,00
TA AUTOMOTIVA BRANCO GEADA SINTÉTICO	40,00	LT	18,00	RENNER	17,00	680,00
ARGA ACETILENO 9 KG	30,00	UN	450,00	WHITE	449,00	13.470,00
SEM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)						
ARGA OXIGENIO 7 METROS	60,00	UN	91,00	WHITE	90,00	5.400,00
SEM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 470.186,40  
 TOTAL DA PROPOSTA : 470.186,40

  
 INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP  
 CNPJ: 00.824.499/0001-51

00 824 499 / 0001 - 51  
 INDY COM. DE AUTO  
 PEÇAS LTDA  
 Rua Cap Antonio Joaquim de  
 Camargo Nº 1303  
 85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR






## INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 088/2017 - PMLS**

**Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Oxigênio, Tintas Automotivas, e Outros para a Frota de Veículos e Máquinas do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### DECLARAÇÃO TERMO DE REFERENCIA E GARANTIA

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, abaixo assinada, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, acima referenciado. Declara sob as penas da lei que:

- Recebeu todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com as especificações do Termo de Referencia do anexo II, bem como de todos os demais anexos.
- Nos preços cotados já estão incluídos todos os custos e despesas tais como: custos diretos e indiretos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, frete, etc. e outros quaisquer necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, que incidam sobre a contratação.
- Responsabiliza-se pela entrega dos produtos de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, no prazo máximo de 03 (tres) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.
- **A garantia** será prestada pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.
- Declara que estar ciente e aceitar todas as condições do Edital de Licitação, e a elas desde já se submetendo.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006.

Laranjeiras do Sul, 17 de agosto de 2017.

INDY COM. DE AUTO PEÇAS LTDA.  
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin  
RG: 706.267.589-04  
Cargo: Sócio/Administrador

[00 824 499 / 0001 - 51]

INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim de  
Camargo Nº 1303

[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 88/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**Fornecedor:** NELSON BAVARESCO E CIA LTDA  
RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020  
Contador: FANIR FONTANELLA

E-mail: nb@nbinformatica.com.br  
Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868  
Celular: 42-998047423  
Telefone contador: 42-3635 1637

RG: 93465881

CPF: 010.314.369-60  
RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85300-000  
nbinformatica.com.br

Telefone representante: 42-998047423

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 35937-8

Data de abertura: 17/09/2003

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
DÃO DESFIADO C/50 KG	10,00	FD	225,00	VONDER		195,00	1.950,00
EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO 25 KILO	15,00	FD	130,00	VONDER		115,00	1.725,00
TAMBOR 170 KG	3,00	TBR	1.520,00	IPIRANGA		1.150,00	3.450,00
OLAMENTO 20KG	15,00	GL	338,00	IPIRANGA		330,00	4.950,00
RES 2T COMPOSIÇÃO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 500ML	500,00	UN	10,00	IPIRANGA		7,20	3.600,00
ÓLEO 15W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	400,00	LT	15,00	IPIRANGA		15,00	6.000,00
ÓLEO 5W 30 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	400,00	LT	27,00	IPIRANGA		26,50	10.600,00
ÓLEO 5W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	350,00	LT	27,00	IPIRANGA		26,50	9.275,00
ÓLEO SAE 433- HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20	30,00	BD	293,00	IPIRANGA		264,00	7.920,00
ÓLEO SAE 10W HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20	80,00	BD	230,00	IPIRANGA		230,00	18.400,00
ÓLEO PARAFINICO HYDRA SAE 68 BALDE 20L (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	130,00	BD	165,00	IPIRANGA		165,00	21.450,00
ÓLEO MONOVISCO SAE 15W40-CG-4. BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	70,00	BD	225,00	IPIRANGA		220,00	15.400,00
ÓLEO MONOVISCO SAE 15W40-CG-4. BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	BD	225,00	IPIRANGA		220,00	22.000,00
ÓLEO TURBO SAE 15W40 API CG-4 15W40 TURBO BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	BD	224,00	IPIRANGA		220,00	22.000,00
ÓLEO ATF PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSAO	80,00	BD	272,00	MAXON		255,00	20.400,00

*Handwritten signature: [Signature]*

*Handwritten initials: [Initials]*

*Handwritten initials: [Initials]*

**Stamp:** Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, 17/09/2017 07:57:41





100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000

Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão 88/2017  
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA  
 Endereço : RUA MANOEL RIBAS 2900 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020  
 Inscrição Estadual: 90287786-08 Contador: FANIR FONTANELLA  
 Representante: DANIEL DALLA ROSA CPF: 010.314.369-60 RG: 93465881  
 Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85300-000  
 E-mail representante: nb@nbinformatica.com.br Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868 Celular: 42  
 Banco: 1 - BB Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 35937-8 Telefone representante: 42  
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Data de abertura: 17

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
001	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO C/50 KG	10,00	FD	225,00	VONDER		195,00
002	ESTOPA (PANO) EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO 25 KILO	15,00	FD	130,00	VONDER		115,00
003	GRAXA CHASSI TAMBOR 170 KG	3,00	TBR	1.520,00	IPIRANGA		1.150,00
004	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	15,00	GL	338,00	IPIRANGA		330,00
005	OLEO PARA MOTORES 2T COMPOSIÇÃO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 500ML	500,00	UN	10,00	IPIRANGA		7,20
006	OLEO SEMI SINTETICO 15W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	400,00	LT	15,00	IPIRANGA		15,00
007	OLEO 100% SINTETICO 5 W 30 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	400,00	LT	27,00	IPIRANGA		26,50
008	OLEO 100% SINTETICO 5 W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	350,00	LT	27,00	IPIRANGA		26,50
009	OLEO HIDRAULICO SAE 433- HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	30,00	BD	293,00	IPIRANGA		264,00
010	OLEO HIDRAULICO SAE 10W HD 1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	80,00	BD	230,00	IPIRANGA		230,00
011	OLEO HIDRAULICO EM PARAFINICO HYDRA SAE 68 BALDE 20L (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	130,00	BD	165,00	IPIRANGA		165,00
012	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCOZO SAE30 BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	70,00	BD	225,00	IPIRANGA		220,00
013	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCOZO SAE 15W40-CG-4. BALDE 20 LITRÓS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	BD	225,00	IPIRANGA		220,00
014	OLEO LUBRIFICANTE -CLASSIFICACAO API CG-4 15W40 TURBO BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	BD	224,00	IPIRANGA		220,00
015	OLEO LUBRIFICANTE ATF PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSAO	80,00	BD	272,00	MAXON		255,00

esPrpósito - Versão 1.14.3

*[Handwritten signatures and stamps]*

220,00  
 255,00  
 272,00  
 220,00  
 220,00  
 224,00  
 225,00  
 225,00  
 165,00  
 230,00  
 264,00  
 26,50  
 26,50  
 15,00

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 88/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA

Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020

Inscrição Estadual: 90287786-08

Contador: FANIR FONTANELLA

CPF: 010.314.369-60

RG: 93465881

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85300-000

E-mail representante: nb@nbinformatica.com.br

Telefone: 42-3635 5868

Fax: 42-3635 5868

Telefone contador: 42

Banco: 1 - BB

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 35937-8

Telefone representante: 42

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Data de abertura: 17

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
016	AUTOMATICA BALDE 20 LITROS - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 140-BALDE 20 LITRO CLASSIFICACAO API GL-5 - (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60.00	BD	254.00	IPIRANGA		240.00
017	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 90-BAL DE 20 LITROS CLASSIFICACAO API GL-5 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60.00	BD	254.00	IPIRANGA		230.00
018	OLEO MINERAL 25W-50-SJ DE (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	130.00	LT	14.00	IPIRANGA		13.00
019	OLEO 100% SINTETICO LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSO 10W-30-434 TO/BALDE TURBO 20LITROS-CLASSIFICASSAO API CG-4 - 1ª LINHA - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	40.00	BD	235.00			0.00
020	OLEO 100% LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSO DIESEL 10W-40 TURBO 20 LITROS CLASSIFICACAO API CG-4 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	50.00	BD	450.00	URANIA		430.00
021	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL GALAO 5 LITRO - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60.00	GL	82.00	IPIRANGA		70.00
022	OLEO HIDRAULICO 68 GALAO 5 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	80.00	GL	63.00	IPIRANGA		63.00
023	OLEO HIDRAULICO 90 GALAO 5 LITROS(1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	70.00	GL	74.00	IPIRANGA		50.00
024	OLEO 140 TRANSMISSAO GALAO 5 LITROS(1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	45.00	GL	74.00	IPIRANGA		50.00
025	OLEO BALDE DE 20 LITRO DE ARLA	80.00	GL	60.00	IPIRANGA		55.00
026	OLEO CAMBIO BALDE DE 20 LITROS APIC GL5 (SAE80W 1 LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	50.00	BD	255.00	IPIRANGA		235.00
027	OLEO 15W40 MINERAL GASOLINA 1 LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	300.00	LT	18.50	IPIRANGA		18.00
028	OLEO 90 TRANSMISSAO ATF 1 LITRO 1) LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	150.00	LT	14.50	IPIRANGA		14.00

*[Handwritten signatures and stamps]*

18.00  
14.00

17/09/2017

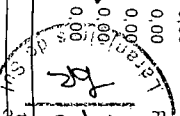
Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão 88/2017  
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.879.359/0001-02    Fornecedor: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA  
 Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020  
 Inscrição Estadual: 90287786-08    Contador: FANIR FONTANELLA  
 CPF: 010.314.369-60    RG: 93465881  
 E-mail representante: nb@nbinformatica.com.br    Telefone: 42-3635 5868    Fax: 42-3635 5868    Celular: 42-3635 5868  
 E-mail representante: nb@nbinformatica.com.br    Telefone representante: 42-3635 5868    Telefone contador: 42-3635 5868  
 Banco: 1 - BB    Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR    Conta: 35937-8    Data de abertura: 17/08/2017

Forneceador enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Modelo	Prego Unitário
029	OLEO	150.00	LT	14.50	IPIRANGA		14.00
	140 TRANSMISSÃO 1 LITRO 1J LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE						
030	OLEO	35.00	BD	300.00	IPIRANGA		265.00
	THF BALDE DE 20 LITRO 1J LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE						
031	OLEO	300.00	FR	14.50	IPIRANGA		12.50
	DE FREIO DOT 3 COM 500ML (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE						
032	OLEO	100.00	FR	19.50	IPIRANGA		18.00
	DE FREIO DOT 4 COM 500 ML(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE						
033	OLEO	250.00	LT	14.00	IPIRANGA		14.00
	15W 40 MOTOR DIESEL 1 LITRO(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE						
034	OLEO	300.00	LT	28.00	URANIA		25.00
	100% SINTETICO DIESEL 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1º LINHA ) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE						
035	ADITIVO	170.00	LT	18.00	RADNEW		17.00
	PARA RADIADOR PARA CAMINHÃO MAQUINAS 1LITRO						
036	ADITIVO	150.00	LT	16.50	BRAZZO		14.00
	PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE 1LITRO						
037	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	120.00	MT	93.80			0.00
038	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	120.00	MT	98.50			0.00
039	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	120.00	MT	113.00			0.00
040	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	80.00	MT	155.00			0.00
041	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	180.00	MT	17.00			0.00
042	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	180.00	MT	13.50			0.00
043	CONEXÃO (ADAPTADOR)	150.00	UN	23.00			0.00
044	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	120.00	UN	21.00			0.00
045	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	100.00	UN	25.50			0.00
046	ABRACADEIRA MANGUEIRAS	500.00	UN	1.65			0.00
047	ABRACADEIRA PLASTICA	500.00	UN	1.48			0.00
048	ENGATE RÁPIDO AR	25.00	UN	16.00			0.00
049	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	10.00	UN	39.00			0.00
050	ESGUICHO ALTA PRESSAO	10.00	UN	37.50			0.00

*[Handwritten signatures and initials: "F", "R3", "P", "L", "M"]*



Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão 88/2017  
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.879.359/0001-02    Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA  
 Endereço : RUA MANOEL RIBAS 2900 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020  
 Inscrição Estadual: 90287786-08

Contador: FANIR FONTANELLA

CPF: 010.314.369-60

RG: 93465881

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85300-000

E-mail: nb@nbinformatica.com.br  
 Telefone: 42-3635 5868    Fax: 42-3635 5868    Celular: 42-3635 5868

Telefone contador: 42

Banco: 1 - BB

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 35937-8

Data de abertura: 17

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n° 123/2006).

Lote: 001    Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
051	PISTOLA AR DIRETO	7,00	UN	17,00			0,00
052	PISTOLA AR PULVERIZADOR	7,00	UN	20,00			0,00
053	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	18,50			0,00
054	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	20,00			0,00
055	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	31,00			0,00
056	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	21,80			0,00
057	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	150,00	MT	33,80			0,00
058	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	150,00	MT	36,00			0,00
059	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	150,00	MT	39,00			0,00
060	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	1.000,00	UN	12,00			0,00
061	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	500,00	UN	27,50			0,00
062	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	150,00	MT	10,00			0,00
063	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	150,00	MT	16,00			0,00
064	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	180,00	MT	4,50			0,00
065	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	150,00	MT	14,00			0,00
066	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	18,00	MT	6,00			0,00
067	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	80,00	MT	34,00			0,00
068	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	80,00	MT	26,00			0,00
069	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	80,00	MT	28,00			0,00
070	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	80,00	MT	25,00			0,00
071	MASSA PLASTICA 400GR	30,00	UN	10,50	ANJO		10,00
072	PO TRINCAL POTE 250GR	10,00	UN	10,00	VONDER		9,50
073	VARETA SOLDADA METAL 2,38 MM	35,00	KG	90,00	VONDER		85,00
074	VARETA SOLDADA LATAO 2,38 MM	30,00	KG	14,00	VONDER		13,00
075	MASSA POLIESTER 900G	10,00	UN	18,50	ANJO		18,00
076	RESINA PARA FIBRA 1KG	50,00	UN	20,00	ANJO		19,00
077	MANTA FIBRA DE VIDRO 1KG	20,00	KG	8,90	ANJO		8,50
078	MASSA RAPIDA 900 ML	20,00	UN	21,00	ANJO		19,00
079	PRIMER PU 800 ML	23,00	UN	30,00	ANJO		28,00
080	TINTA AUTOMOTIVA AZUL ARARA PULIURETANO	30,00	LT	30,00	ANJO		32,00
081	TINTA AUTOMOTIVA AZUL CAÇARA PULIURETANO	25,00	LT	33,50	ANJO		32,00
082	TINTA AUTOMOTIVA CINZA SINTETICO	25,00	LT	34,00	ANJO		32,00
				16,50	ANJO		16,00

*[Handwritten signatures and initials]*

19,00  
28,00  
32,00  
32,00  
32,00  
16,00

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 88/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA

Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020

Inscrição Estadual: 90287786-08

Contador: FANIR FONTANELLA

CPF: 010.314.369-60

RG: 93465881

Email: nb@nbinformatica.com.br

Telefone: 42-3635 5868

Fax: 42-3635 5868

Celular: 4

Telefone contador: 4

CPF: 010.314.369-60

RG: 93465881

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85300-000

Email representante: nb@nbinformatica.com.br

Telefone representante: 4

Banco: 1 - BB

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 35937-8

Data de abertura: 1

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
083	TINTA AUTOMOTIVA AMARELO CATERPILLAR	50,00	LT	17,50	ANJO		16,50
084	TINTA AUTOMOTIVA BRANCO GEADA SINTÉTICO	40,00	LT	18,00	ANJO		17,00
085	CARGA ACETILENO 9 KG (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	30,00	UN	450,00	WITE MARTINS		425,00
086	CARGA OXIGENIO 7 METROS (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	60,00	UN	91,00	WITE MARTINS		85,00

PREÇO TOTAL DO LOTE:

TOTAL DA PROPOSTA:

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 3 dias

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA  
CNPJ: 05.879.359/0001-02

05.879.359/0001-02

NELSON BAVARESCO  
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas, 2900 - Centro  
85 301-020 - Laranjeiras do Sul-PR



**ENVELOPE PROPOSTA (01)**  
**PREGÃO Nº. 088/2017**  
**Nelson Bavaresco e CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.879.359/0001-02**  
**FONE: (42) 3635-2823**

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 88/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.062.532/0001-64 Fornecedor: COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1265 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-050

Inscrição Estadual: 4060184823

Contador:

CPF: 453.035.419-91

RG: 32354300

Telefone:

Fax:

Cellular:

E-mail: meccaautopecas@hotmail.com

Telefone contador:

Representante: VOLMAR LUIS FERRON

CPF: 453.035.419-91

RG: 32354300

Telefone:

Fax:

Cellular:

Endereço representante: RUA JOSE BONIFACIO 1701 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-160

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência: 734-x - - /

Conta: 1493-1

Data de abertura:

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Modelo	Prego Unitário
001	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO C/50 KG	10,00	FD	225,00	VONDER		210,00
002	ESTOPA (PANO) EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO 25 KILO	15,00	FD	130,00	VONDER		118,00
003	GRAXA CHASSI TAMBOR 170 KG	3,00	TBR	1.520,00	INCOL		1.411,00
004	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	15,00	GL	338,00	INCOL		323,00
005	OLEO PARA MOTORES 2T COMPOSIÇÃO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 500ML	500,00	UN	10,00	MAXON		9,00
006	OLEO SEMI SINTETICO 15W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	400,00	LT	15,00	MAXON		14,00
007	OLEO 100% SINTETICO 5 W 30 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	400,00	LT	27,00	MAXON		25,00
008	OLEO 100% SINTETICO 5 W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1 LITRO	350,00	LT	27,00	VR		25,00
009	OLEO HIDRAULICO SAE 433- HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	30,00	BD	293,00	VR		270,00
010	OLEO HIDRAULICO SAE 10W HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	80,00	BD	230,00	VR		225,00
011	OLEO HIDRAULICO EM PARAFINICO HYDRA SAE 68 BALDE 20L (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	130,00	BD	165,00	VR		150,00
012	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCO SAE30 BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	70,00	BD	225,00	LUBRAX		220,00
013	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCO SAE 15W40-CG-4,BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	BD	225,00	VR		210,00
014	OLEO LUBRIFICANTE -CLASSIFICACAO API CG-4 15W40 TURBO BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	BD	224,00	VR		210,00
015	OLEO LUBRIFICANTE ATF PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSAO	80,00	BD	272,00	VR		







Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 88/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.062.532/0001-64 Fornecedor: COMERCIO DE AUTOPEÇAS ALFCAR LTDA

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1265 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-050

Inscrição Estadual: 4060184823

Contador:

CPF: 453.035.419-91

RG: 32354300

E-mail: maceaulopeças@hotmail.com

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: VOLMAR LUIS FERRON

Endereço representante: RUA JOSE BONIFACIO 1701 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-160

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência: 734-x - - /

Conta: 1493-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
051	PISTOLA AR DIRETO	7,00	UN	17,00	VONDER		15,00
052	PISTOLA AR PULVERIZADOR	7,00	UN	20,00	VONDER		16,00
053	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	18,50	RCC		16,00
054	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	20,00	RCC		17,00
055	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	31,00	RCC		26,50
056	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	21,80	RCC		18,00
057	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	150,00	MT	33,80	RCC		28,00
058	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	150,00	MT	36,00	RCC		31,00
059	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	150,00	MT	39,00	RCC		38,00
060	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	1.000,00	UN	12,00	MANNES		10,00
061	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	500,00	UN	27,50	MANNES		24,00
062	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	150,00	MT	10,00	VONDER		9,00
063	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	150,00	MT	16,00	VONDER		15,00
064	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	180,00	MT	14,50	VONDER		4,00
065	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	150,00	MT	14,00	VONDER		13,00
066	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	18,00	MT	6,00	VONDER		5,00
067	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	80,00	MT	34,00	VONDER		30,00
068	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	80,00	MT	26,00	VONDER		23,00
069	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	80,00	MT	28,00	VONDER		24,00
070	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	80,00	MT	25,00	VONDER		23,00

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 3 dias

COMERCIO DE AUTOPEÇAS ALFCAR LTDA  
CNPJ: 72.062.532/0001-64

COMERCIO DE AUTOPEÇAS  
ALFCAR LTDA - ME

R XV Novembro, 1265  
Centro

85301 - 050 Laranjeiras do Sul - PR



**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS**  
PEÇAS PARA CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS  
CGC 72.062.532/0001-64  
 Rua XV de Novembro, 1265 - Fone: (011) 3635-1577  
Cep 85301 050 - Laranjeiras

ENVELOPE N° . 01 - PROPO

PREGÃO N° . 88/01

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS  
TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULO  
LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas

NOME DO PROPONENTE: COMÉRCIO DE AUTO

CNPJ: 72.062.532/0001-64

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 1265 - Centro - 1

FONE/FAX: (42) 3635-1577

E-MAIL: macaautopecas@hotmail.com

**Município de Laranjeiras do Sul**  
**Pregão 88/2017**  
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 17.105.211/0001-91      Fornecedor : ELIZEO NESI

Endereço : Rua Diogo Pnto 1176 - - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290

Inscrição Estadual:

Representante : Elizeo Nesi

Endereço representante : Rua Souza Neves 1587 - - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-190

E-mail representante:

Banco:

Telefone: -      E-mail:      Celular:      Fax:      Telefone contador:

Contador:      CPF: 761.441.869-72      RG:

Telefone representante:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001      Lote: 001

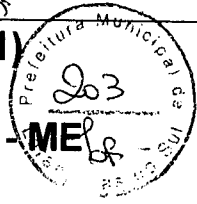
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
037	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	120,00	MT	93,80	SEMPERIT		70,00
038	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	120,00	MT	98,50	SEMPERIT		73,00
039	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	120,00	MT	113,00	SEMPERIT		84,00
040	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	80,00	MT	155,00	SEMPERIT		116,00
041	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	17,00	SEMPERIT		12,00
042	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	13,50	SEMPERIT		10,00
043	CONEXÃO (ADAPTADOR)	150,00	UN	23,00	HALTBAR		17,00
044	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	120,00	UN	21,00	HALTBAR		15,00
045	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	100,00	UN	25,50	HALTBAR		19,00
046	ABRACADEIRA MANGUEIRAS	500,00	UN	1,65	HALTBAR		1,23
047	ABRACADEIRA PLÁSTICA	500,00	UN	1,48	HALTBAR		1,11
048	ENGATE RÁPIDO AR	25,00	UN	16,00	HALTBAR		12,00
049	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	10,00	UN	39,00	HALTBAR		29,00
050	ESGUICHO ALTA PRESSAO	10,00	UN	37,50	HALTBAR		28,00
051	PISTOLA AR DIRETO	7,00	UN	17,00	HALTBAR		12,00
052	PISTOLA AR PULVERIZADOR	7,00	UN	20,00	HALTBAR		15,00
053	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	18,50	SEMPERIT		13,00
054	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	20,00	SEMPERIT		15,00
055	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	180,00	MT	31,00	SEMPERIT		23,00
056	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X1 TRAMA AÇO	180,00	MT	21,80	SEMPERIT		16,00
057	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	150,00	MT	33,80	SEMPERIT		25,00
058	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	150,00	MT	36,00	SEMPERIT		27,00
059	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	150,00	MT	39,00	SEMPERIT		29,00
060	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	1.000,00	UN	12,00	HALTBAR		9,00
061	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	500,00	UN	27,50	HALTBAR		20,00
062	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	150,00	MT	10,00	IBIRA		7,00
063	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	150,00	MT	16,00	IBIRA		12,00
064	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	180,00	MT	4,50	IBIRA		3,37
065	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	150,00	MT	14,00	IBIRA		10,00
066	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	18,00	MT	6,00	IBIRA		4,90
067	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	80,00	MT	34,00	IBIRA		23,00
068	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	80,00	MT	26,00	IBIRA		19,80

*[Handwritten signature]*

10/02/2017 P  
 19:00  
 19:00  
 19:00



**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO Nº. 088/2017**  
**NOME DO PROPONENTE: ELIZEO NESI - ME**  
**CNPJ Nº 17.105.211/0001-91.**  
**LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.824.499/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/09/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1303</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.301-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/07/2017** às **17:40:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP  
CNPJ: 00.824.499/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:46:13 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **5015.1859.D789.835F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016276792-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.824.499/0001-51  
Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**

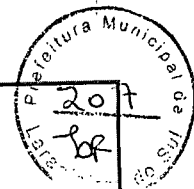
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA**  
**Nº 2245 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 24 de Julho de 2017

**REQUERENTE: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE5CT442C9B2**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
25526	00.824.499/0001-51	40602010-00	107

**ENDEREÇO**

RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - LOJA - CENTRO CEP: 85301230 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00824499/0001-51  
**Razão Social:** INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA\_ME  
**Endereço:** RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 SALA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2017 a 28/08/2017

**Certificação Número:** 2017073001130278507930

Informação obtida em 08/08/2017, às 10:32:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

↓

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.824.499/0001-51

Certidão nº: 134067535/2017

Expedição: 24/07/2017, às 15:08:09

Validade: 19/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

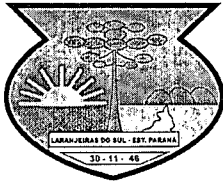
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ N.º.107/2017**

Inscrição Municipal  
**25526**

Data da Abertura  
**03/10/1995**

Validade  
**16/11/2017**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 363 de 24 de Novembro de 2015 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP**

CNPJ: **00.824.499/0001-51**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

**Localização:** RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - LOJA - CENTRO CEP: 85301230  
Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 280,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 16/11/2017

**Contador:** VALTER BALARDINI

**Observações:** ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, RESOLUÇÃO CGSIM N.º. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER ASSINADO E CONFECCIONADO O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE O QUAL DEVE FICAR ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objetos social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**

CNPJ 00.824.499/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 36 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 15 de Agosto de 2017, 13:57:07

ZILMAR BURG

Confere Com Original  
14 / 08 / 17  
Pref. Mun Laranj do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



## INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 088/2017 - PMLS**

**Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Oxigênio, Tintas Automotivas, e Outros para a Frota de Veículos e Máquinas do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296, com sede e foro na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303, centro, Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-230, fone (42)3635-1150, endereço eletrônico: [indypecas@hotmail.com](mailto:indypecas@hotmail.com), por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04. Declara sob as penas da lei:

- Até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- **Tomou conhecimento das normas do Edital** e de todos os documentos que o compõem e que foram colocados à disposição, também **tomou conhecimento de todas as informações**, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que **não se encontra declarada inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **Declara**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que **não emprega menor de dezesseis anos**. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- **Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrante do poder Municipal** (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- **Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs** (Equipamento de Proteção individual) e **EPIs** (Equipamentos de Proteção coletiva), conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 17 de agosto de 2017.

00 824 499 / 0001 - 51

INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim de





INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 088/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Oxigênio, Tintas Automotivas, e Outros para a Frota de Veículos e Máquinas do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
- b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
- d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços;
- h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Responsável Indicado:** Fabio Andreiv RG: 5.768.957-9 CPF: 786.664.309-15

Assinatura Responsável Indicado

Laranjeiras do Sul, 17 de agosto de 2017.

00 824 499 / 0001 - 51

INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 089/2017-PMLE  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**

Abertura: 17.08.2017

Horário: 08h30min

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**

Objeto: Óleos Lubrificantes, Graxas, Oxigênio, Tintas Automotivas e Outros para a Frota de Veículos e Máquinas do Município Exclusivo para ME e EPP

PropONENTE:

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**

Rua Cap. Antônio Joaquim de Camargo, 1303

85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná



**Contrato de Constituição de  
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.**



**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

**ÍTALO BAVARESCO**, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

**SEGUNDA:** O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ÍTALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

**TERCEIRA:** O objeto social será **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.**

**QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a **NELSON BAVARESCO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA - PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA - SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECIMA - TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA - QUARTA:** Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

a) se enquadra na situação de Microempresa;



b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.

*Nelson Bavaresco*  
NELSON BAVARESCO

*Ítalo Bavaresco*  
ÍTALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/09/2003  
SOB NÚMERO: 41205092997  
Protocolo: 03/275111-7  
NELSON BAVARESCO & CIA. LTDA.  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO  
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/09/2003  
SOB NÚMERO: 20032751125  
Protocolo: 03/275112-5  
Empresa: 41 2 0509299 7  
NELSON BAVARESCO & CIA. LTDA.  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO  
RG 45.748.839 - PR

*[Handwritten signature]*

Confere Com Original  
17/09/03  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

*[Handwritten signature]*

**NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP**  
**CNPJ 05.879.359/0001-02**  
**NIRE 41205092997**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 é,

**ÍTALO BAVARESCO**, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

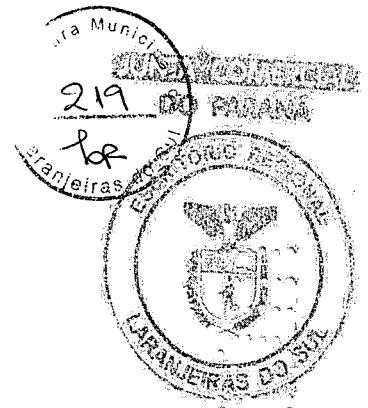
**PRIMEIRA:** O objeto social que era: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

**TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ 05.879.359/0001-02  
NIRE 41205092997  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2010.

*Nelson Bavaresco*  
NELSON BAVARESCO

*Italo Bavaresco*  
ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010  
SOB NÚMERO: 20106106341  
Protocolo: 10/610634-1, DE 09/06/2010  
Empresa: 41.2.0509299-7  
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETÁRIO GERAL

Fabiano Kerber  
RELATOR  
R.G. 81173 834-2  
AGENCIA REGIONAL DO SUL-PR

Confere Com Original  
17/08/10  
Pref Mún Laranj do Sul

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*



**NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP**  
**CNPJ 05.879.359/0001-02**  
**NIRE 41205092997**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 é;

**ITALO BAVARESCO**, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003 e posterior alteração arquivada sob n.º 20106106341 de 10/06/2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

**PRIMEIRA:** O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

**SEGUNDA:** O aumento de capital previsto e consolidado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 2010.

**TERCEIRA:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON BAVARESCO	285	285.000,00
ITALO BAVARESCO	15	15.000,00
TOTAL	300	300.000,00

**QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

**QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP**  
**CNPJ 05.879.359/0001-02**  
**NIRE 41205092997**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.

  
NELSON BAVARESCO

  
ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011  
SOB NUMERO: 20112846220  
Protocolo: 11/284622-0 DE 13/05/2011

Empresa: 41205092997  
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
FABIANO KERBER  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR  
RELATOR

Confere Com Original  
11/05/11  
Pref Mun Laranj do Sul





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 05.879.359/0001-02 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 17/09/2003
<b>NOME EMPRESARIAL</b> NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> NB AUTO CENTER				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
<b>LOGRADOURO</b> AV MANOEL RIBAS		<b>NÚMERO</b> 2900	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 85.301-020	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> LARANJEIRAS DO SUL		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/06/2016 às 13:57:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 05.879.359/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:17:16 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **E3BA.AC6C.EF04.D460**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016367342-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.879.359/0001-02  
Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA**  
**Nº 2448 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 09 de Agosto de 2017

**REQUERENTE: Nelson Bavaresco e CIA LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEM554425QUZ**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
39616	05.879.359/0001-02	9028778608	118

**ENDEREÇO**

RUA MANOEL RIBAS, 2900 - NB AUTO CENTER - CENTRO CEP: 85301020 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

*[Handwritten signatures and initials]*

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05879359/0001-02  
**Razão Social:** NELSON BAVARESCO CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** NB AUTO CENTER  
**Endereço:** RUA MANOEL RIBAS 2900 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2017 a 26/08/2017

**Certificação Número:** 2017072806215229380694

Informação obtida em 08/08/2017, às 16:20:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*(Handwritten signatures and marks)*

Prefeitura Municipal de  
227  
lor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.879.359/0001-02  
Certidão nº: 126927480/2017  
Expedição: 04/04/2017, às 08:54:31  
Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

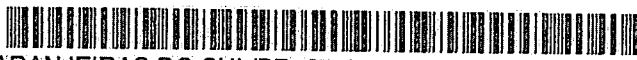
**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

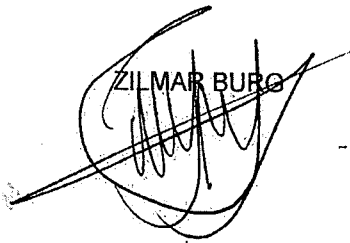
**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP**

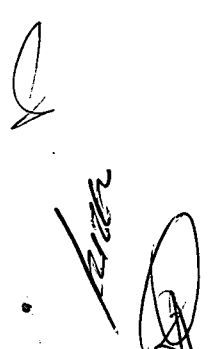
CNPJ 05.879.359/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 04 de Agosto de 2017, 10:43:29

ZILMAR BURG  


Confere Com Original  
17/08/17  
Pref Mun Laranj do Sul

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**







**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.118/2003**

Inscrição Municipal  
**39616**

Data da Abertura  
**19/09/2003**

Validade  
**17/04/2018**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2599/2017 de 17 de Abril de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **NELSON BAVARESCO E CIA LTDA**

CNPJ: **05.879.359/0001-02**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **NB AUTO CENTER**

Localização: **RUA MANOEL RIBAS, 2900 - NB AUTO CENTER - CENTRO**  
 Área Utilizada: **852,00 m²**

**Atividades:**

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

**Horário de funcionamento:** Comercial  
 Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 17/04/2018

**Contador:** FANIR FONTANELLA INSCRICAO MUN 29670

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 17/04/2017.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ2UTCJ2X58B3EP



MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS  
 AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL  
 NELSON BAVARESCO E CIA LTDA



Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

**Modelo de Declaração Unificada:** Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS


**Referência:** Pregão Presencial nº 088/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 Nelson Bavaresco E Cia Ltda  
 CNPJ: 05.879.359/0001-02  
 Nelson Bavaresco – Sócio Proprietário  
 CPF: 620.365.809-04  
 RG: 4.456.480-7

**05.879.359/0001-02**  
**NELSON BAVARESCO**  
**& CIA LTDA**





MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS  
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL  
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA



Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)


### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	088/2017
----------------------	----------

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Nelson Bavaresco e CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.879.359/0001-02, inscrição estadual nº 016367342-37 com sede à Avenida Manoel Ribas, 2900, Centro de Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85301-020, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, o Sr Nelson Bavaresco, portador do documento de identidade RG nº 4.456.480-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 620.365.809-04, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
Daniel Dalla Rosa  
CPF: 010.314.369-60  
RG: 9346588-1

  
Nelson Bavaresco  
Sócio Proprietário

05.879.359/0001-02

NELSON BAVARESCO  
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas, 2900 - Centro  
85301-020 - Laranjeiras do Sul - PR



MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS  
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL  
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA



Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

---

**PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

**Denominação da Empresa: Nelson Bavaresco e CIA LTDA**

**CNPJ nº: 05.879.359/0001-02**

**Endereço: Avenida Manoel Ribas, 2900, Centro.**

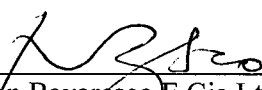
**e-mail: nelsonbavaresco@hotmail.com**



**Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul/PR**

**Telefone: (42) 3635-2823**

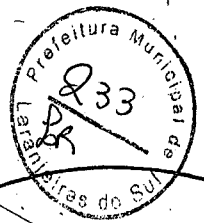
Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **17 de agosto de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Nelson Bavaresco E Cia Ltda  
CNPJ: 05.879.359/0001-02  
Nelson Bavaresco – Sócio Proprietário  
CPF: 620.365.809-04  
RG: 4.456.480-7

  
  
[05.879.359/0001-02]  
NELSON BAVARESCO  
& CIA LTDA  
2900 - Centro  
LARANJEIRAS DO SUL - PR

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO Nº. 088/2017  
Nelson Bavaresco e CIA LTDA  
CNPJ: 05.879.359/0001-02  
FONE: (42) 3635-2823





**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE**  
**PREGÃO Nº. 088/2017**  
**Nelson Bavaresco e CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.879.359/0001-02**  
**FONE: (42) 3635-2823**



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

93  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 2012



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZEO NESI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) RAUL NESI	(mãe) IRENE FOSS NESI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1972	IDENTIDADE (número) 5.368.450-5	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 761.441.869-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SOUZA NAVES			NUMERO 1587
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-190	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICIPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELIZEO NESI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DIOGO PINTO			NUMERO 1176
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-290	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICIPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4732600 4530705 4744099 4520001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 2-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elizeo Nesi</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elizeo Nesi</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
**Fabiano Kerber**  
 RG: 873.834-2  
 AGENCIA L. DO SUL-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2012  
 SOB NÚMERO: 41107327779  
 Protocolo: 12/G87917-6, DE 25/10/2012



*Elizeo Nesi*




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107327779		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) ELIZEO NESI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) RAUL NESI	(mãe) IRENE FOSS NESI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1972	IDENTIDADE (número) 53684505	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 761.441.869-72			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - completar no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SOUZA NAVES		NÚMERO 1587	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIZEO NESI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DIOGO PINTO		NÚMERO 1176	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-290	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4663000 Atividade Secundária 4520001, 4530703, 4530705, 4732600, 4744099	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.105.211/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE (OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF PR
DATA ASSINATURA 03/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elizeo Nesi</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR117000668013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Confere com Original  
24/08/2017

Pref. Mun. Laranj. do Sul

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 21:01 SOB Nº 20170492214.  
PROTOCOLO: 170492214 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700518689. NIRE: 41107327779.  
ELIZEO NESI - ME





2992



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.105.211/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 26/10/2012
NOME EMPRESARIAL ELIZEO NESI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELIZEO MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DIOGO PINTO	NÚMERO 1176	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.301-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2303		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/02/2017 às 08:11:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIZEO NESI - ME  
CNPJ: 17.105.211/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:34:47 do dia 26/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/12/2017.

Código de controle da certidão: **992C.7741.7D4B.A13F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016502804-14

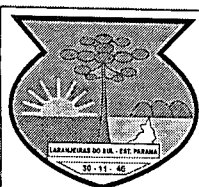
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.105.211/0001-91**  
Nome: **ELIZEO NESI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA**  
**Nº 2346 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 02 de Agosto de 2017

**REQUERENTE:** eucleia cella

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
 C2HJF2QEM45442XQAZ  
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** ELIZEO NESI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
54330	17.105.211/0001-91	9061276529	1705

**ENDEREÇO**

Rua Diogo Pinto, 1176 - Sala - Centro CEP: 85301290 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17105211/0001-91  
**Razão Social:** ELIZEO NESI ME  
**Endereço:** RUA DIOGO PINTO 1176 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2017 a 02/09/2017

**Certificação Número:** 2017080403533581794117

Informação obtida em 08/08/2017, às 12:59:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZEO NESI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.105.211/0001-91

Certidão nº: 131699436/2017

Expedição: 26/06/2017, às 15:37:10

Validade: 22/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZEO NESI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.105.211/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.1705/2017**

Inscrição Municipal  
**54330**

Data da Abertura  
**13/11/2012**

Validade  
**31/08/2017**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2464/2017 de 03 de Abril de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ELIZEO NESI - ME**

CNPJ: **17.105.211/0001-91**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **ELIZEO MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXOES**

**Localização:** Rua Diogo Pinto, 1176 - Sala - Centro CEP: 85301290 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 50,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 31/08/2017

**Contador:** EUCLEIA DE RAMOS CELLA

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER CUMPRIDO O EXIGIDO NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSINADO E ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**





## ANEXO V

### Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS


Referência: Pregão Presencial nº 088/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**




A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul – Pr., 08 de Agosto de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Elizeo Nesi – CPF 761.441.869-72  
RG 5368450-5/SSP-PR

**ELIZEO NESI ME**  
17.105.211/0001 - 91



**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope)**  
**PREGÃO Nº. 088/2017**  
NOME DO PROPONENTE: **ELIZEO NESI - ME**  
CNPJ Nº 17.105.211/0001-91.  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



246  
folha 1 de 5

**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP DO PARANÁ**  
**CNPJ 72.062.532/0001-64**  
**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202883829**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VOLMAR LUIS FERRON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/01/1962, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 453.035.419-91, portador da carteira de identidade RG nº. 3.235.430-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº. 1701, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-160;

2) **ELIANE DO CARMO CORSO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/07/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 717.700.209-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.677.417-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 1701, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**, com sede na Rua XV de Novembro, 1265, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-050 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.062.532/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202883829 em 26/03/1993 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) representados por 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) já totalmente e integralizado em moeda corrente do país fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representados por 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, cuja diferença, será subscrita e integralizada neste ato da seguinte forma:

- a) O sócio **VOLMAR LUIS FERRON**, subscreve e integraliza neste ato, com aproveitamento parcial da conta empréstimo de sócios R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) divididos em 117.000 (cento e dezessete mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada;
- b) A sócia **ELIANE DO CARMO CORSO**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada.

**Parágrafo único:** Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, de R\$ 1.00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
<b>VOLMAR LUIS FERRON</b>	<b>195.000</b>	<b>R\$ 195.000,00</b>	<b>97,5</b>
<b>ELIANE DO CARMO CORSO</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>2,5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**  
**CNPJ 72.062.532/0001-64**  
**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202883829**

fólia 2 de 5

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**  
**CNPJ 72.062.532/0001-64**  
**NIRE 41202883829**

1) **VOLMAR LUIS FERRON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/01/1962, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 453.035.419-91, portador da carteira de identidade RG nº. 3.235.430-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº. 1701, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-160;

2) **ELIANE DO CARMO CORSO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/07/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 717.700.209-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.677.417-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 1701, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-160;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**, com sede na Rua XV de Novembro, 1265, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-050 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.062.532/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202883829 em 26/03/1993, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua XV de Novembro, 1265, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Município de Curitiba  
248  
P  
Município de Curitiba  
Município de Curitiba

folha 3 de 5

**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**  
**CNPJ 72.062.532/0001-64**  
**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202883829**

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de pneus e câmaras de ar e serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

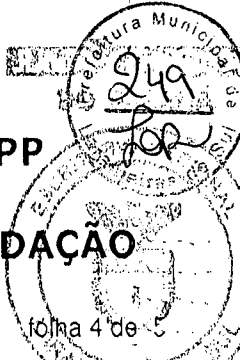
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
VOLMAR LUIS FERRON	195.000	R\$ 195.000,00	97,5
ELIANE DO CARMO CORSO	5.000	R\$ 5.000,00	2,5
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **VOLMAR LUIS FERRON** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

  
folha 4 de 5

**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**  
**CNPJ 72.062.532/0001-64**  
**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202883829**

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DAS SÓCIAS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

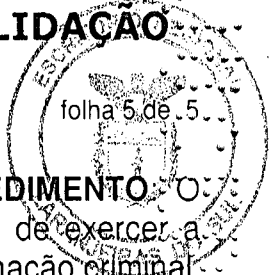
**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que o



**COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**  
**CNPJ 72.062.532/0001-64**  
**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41202883829**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

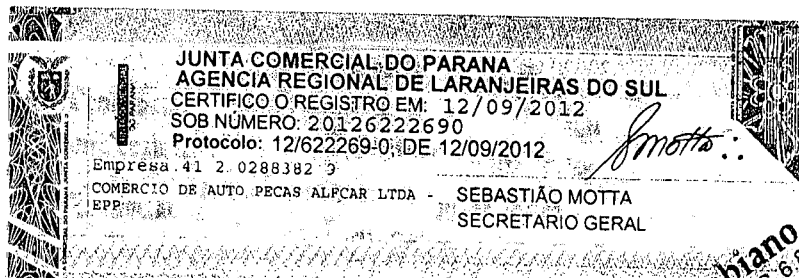
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 04 de setembro de 2012.

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**VOLMAR LUÍS FERRON**

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**ELIANE DO CARMO CORSO**



**Sebastião Kerber**  
 66.973.834-2  
 AGENCIA REGIONAL DO SUL-PR  
 RELATOR

Confere com Original  
 26/08/12

Junta Com. Laranj. do Sul

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0288382-9	CNPJ 72.062.532/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/03/1993	Data de Início de Atividade 01/04/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 1265, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-050			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VOLMAR LUIS FERRON 453.035.419-91	195.000,00	SOCIO	Administrador
ELIANE DO CARMO CORSO 717.700.209-00	5.000,00	SOCIO	
Término do Mandato		XXXXXXX	
Término do Mandato		XXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/09/2012	Número: 20126222690	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/488869-4

CURITIBA - PR, 14 de agosto de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 72.062.532/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1993
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA - EPP		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NUMERO 1265	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.301-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL /A	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/08/2017 às 10:24:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA - EPP**  
**CNPJ: 72.062.532/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:39:23 do dia 05/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/01/2018.

Código de controle da certidão: **F69C.179B.E8D2.2E50**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*S*

*ba*

*Q*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016755317-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.062.532/0001-64  
Nome: **COMERCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

↓

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 2571 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **15/09/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 16 de Agosto de 2017

**REQUERENTE: VOLMAR LUIZ FERRON**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QET25442XU92**  
 Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE AUTOPEÇAS ALFCAR LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
19828	72.062.532/0001-64	41202883829	100

**ENDEREÇO**

RUA XV DE NOVEMBRO, 1265 - SALA - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

IMPRIMIR VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 72062532/0001-64  
**Razão Social:** COM AUTO PECAS ALFCAR LTDA  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 1154 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2017 a 28/08/2017

**Certificação Número:** 2017073003191906522041

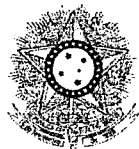
Informação obtida em 16/08/2017, às 10:55:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 72.062.532/0001-64  
Certidão nº: 135480410/2017  
Expedição: 16/08/2017, às 10:47:36  
Validade: 11/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.062.532/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas no rodapé da página.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**COMERCIO DE AUTO PECAS ALFCAR LTDA ME**

CNPJ 72.062.532/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 15 de Agosto de 2017, 11:15:51

ZILMAR BURG

Confere com Original  
26/08/2017  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.100/1993**

Inscrição Municipal  
**19828**

Data da Abertura  
**07/04/1993**

Validade  
**18/10/2017**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 4236/2017 de 18 de Julho de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **COMERCIO DE AUTOPEÇAS ALFCAR LTDA**

CNPJ: **72.062.532/0001-64**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

**Localização:** RUA XV DE NOVEMBRO, 1265 - SALA - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 256,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 18/10/2017

**Contador:** AURELIO ZORTEA

**Observações:** ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER ASSINADO E CONFECCIONADO O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE O QUAL DEVE FICAR ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJXP9XJMXM8E398





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Rua Valdomiro Beê, 10, Centro - CEP: 85301-430  
e-mail: visalaranjeirasdosul@gmail.com - Fone: (42) 3635-4903



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 201700010000172

**Razão Social:** COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP  
**Nome Fantasia:** ALFCAR  
**CNPJ:** 72.062.532/0001-64  
**Inscrição Municipal:** 19828  
**Município:** LARANJEIRAS DO SUL  
**Endereço:** Quinze de Novembro, 1265 - SALA - Centro - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**CEP:** 85301-050

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

[4530-7/03] - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

[4530-7/05] - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

[4732-6/00] - Comércio varejista de lubrificantes

[4520-0/01] - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**Local e data:** LARANJEIRAS DO SUL / 12 de Julho de 2017

**Vencimento:** 12 de Julho de 2018

**LUIZ AQUILES ANDRADE**

Confere com Original  
12/07/2017  
Pref. M. Laranj. do Sul

### Observação:

**RESPONSÁVEL LEGAL:** VOLMAR LUIS FERRON; CPF: 453.035.419-91.

**Código de Autenticidade:** 82781F7380B0EBA6880F30030F81F13A

**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

**Emitido por:** CAMILA MALHERBI BORTOLUZZI - Visa - Laranjeiras do Sul

  
Luiz Aquiles Andrade  
Diretor Departamento de  
Vigilância em Saúde  
Portaria Nº 025/2017





## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
16/08/2017 - 10 31 23

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>40601848-23</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> 72.062.532/0001-64
<b>Nome Empresarial</b>	Comercio de Auto Pecas Alfcar Ltda	
<b>Endereço</b>	Rua Quinze de Novembro, 1265. Centro 85301-050 - Laranjeiras do Sul - PR	
<b>Telefone</b>	(42)3735-1577	
<b>E-mail</b>	CAMPIGOTTO@CNETT.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	04/1993	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 07/2016	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 04/1993	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

4

Q



# COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA.

PEÇAS PARA CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CGC 72.062.532/0001-64

CCE 40601848-23



Rua XV de Novembro, 1265 - Fone: (0XX42)635-1577/6351097  
Cep 85301 050 - Laranjeiras do Sul - Paraná



## ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPis.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS


Referência: Pregão Presencial nº 088/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPis (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 14 de Agosto de 2017

  
**VOLMAR LUIS FERRON**  
RG Nº 3.235.430-0  
CPF: 453.035.419-91  
SOCIO/GERENTE

172.062.532 / 0001 - 64

COMERCIO DE AUTO PEÇAS  
ALFCAR LTDA - ME



# COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA.

PEÇAS PARA CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CGC 72.062.532/0001-64

CCE 40601848-23



Rua XV de Novembro, 1265 - Fone: (0XX42) 635-1577/6351097  
Cep 85301 050 - Laranjeiras do Sul - Paraná



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº


088/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **Comercio de Auto Peças Alfcar Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 72.062.532/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Volmar Luiz Ferron, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.235.430-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 453.035.419-91, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Laranjeiras do Sul, 14 de Agosto de 2017

**VOLMAR LUIS FERRON**, RG nº 3.235.430-0, CPF: 453.035.419-91  
INDICADO

  
**VOLMAR LUIS FERRON**  
RG Nº 3.235.430-0  
CPF: 453.035.419-91  
SOCIO/GERENTE

72.062.532 / 0001 - 64

COMERCIO DE AUTO PEÇAS  
ALFCAR LTDA - ME

R XV Novembro, 1265

NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2, ou após o Centro 85301-050 Laranjeiras do Sul - PR

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



**COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS**  
**PEÇAS PARA CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS**  
CGC 72.062.532/0001-64  
 Rua XV de Novembro, 1265  
Cep 85301 050 - La

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS

PREGÃO N° 01  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

NOME DO PROPONENTE: COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS  
CNPJ: 72.062.532/0001-64  
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 1265 - Centro  
FONE/FAX: (42) 3635-1577  
E-MAIL: macaautopecas@hotmail.com

**PEÇAS ALFCAR LTDA.**  
**PEÇAS ALFCAR LTDA.**

**VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

**CCE 40601848 - 23**

**Fone:(0XX42)635-1577/6351097**

**Laranjeiras do Sul - Paraná**



**VEÍCULOS DE HABILITAÇÃO**

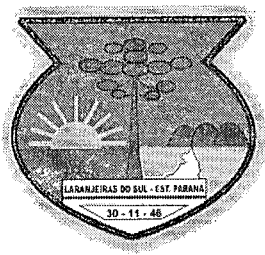
**88/2017**

**LARANJEIRAS DO SUL - PR**

**ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO,  
VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE  
LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

**PEÇAS ALFCAR LTDA.**

**Laranjeiras do Sul - Pr.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 88/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2017 – PMLS, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** Retiraram o edital: MAÇÃ AUTO PEÇAS, RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, ROMILDO MALHERBI, OBSERVATÓRIO SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL inscrita no CNPJ sob o n.º 20.204.896/0001-38, INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, HIDROPAR VENDAS. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02 sendo credenciado o Sr. Daniel Dalla Rosa, COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 72.062.532/0001-64 sendo credenciado o Sr. Volmar Luis Ferron, INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51 sendo credenciado o Sr. Gilson Pedro Passarin, ELIZEO NESI – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.105.211/0001-91 inscrita no CNPJ sob o n.º 17.105.211/0001-91 sendo credenciado o Sr. Elizeo Nesi. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 72.062.532/0001-64, INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, ELIZEO NESI – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.105.211/0001-91, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 72.062.532/0001-64, INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, ELIZEO NESI – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.105.211/0001-91 verificou-se que



atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 72.062.532/0001-64, INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, ELIZEO NESI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.105.211/0001-91 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:

COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO C/50 KG	VONDER	FD	10,00	192,00	1.920,00
1	2	ESTOPA (PANO) EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO 25 KILO	VONDER	FD	15,00	113,00	1.695,00
1	3	GRAXA CHASSI TAMBOR 170 KG	INCOL	TBR	3,00	1.149,00	3.447,00
1	4	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	INCOL	GL	15,00	321,00	4.815,00
1	5	OLEO PARA MOTORES 2T COMPOSIÇÃO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 500ML	MAXON	UN	500,00	7,10	3.550,00
1	9	OLEO HIDRAULICO SAE 433- HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	VR	BD	30,00	262,00	7.860,00
1	10	OLEO HIDRAULICO SAE 10W HD 1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	VR	BD	80,00	222,00	17.760,00
1	11	OLEO HIDRAULICO EM PARAFÍNICO HYDRA SAE 68 BALDE 20L (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	BD	130,00	148,00	19.240,00
1	13	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCOSE SAE 15W40-CG-4,BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	BD	100,00	207,00	20.700,00
1	14	OLEO LUBRIFICANTE -CLASSIFICACAO API CG-4 15W40 TURBO BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	BD	100,00	207,00	20.700,00
1	16	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 140-BALDE 20 LITRO CLASSIFICACAO API GL-5- (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	BD	60,00	236,00	14.160,00
1	17	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL SAE 90-BAL DE 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API GL-5 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	BD	60,00	229,00	13.740,00
1	21	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL GALAO 5 LITRO - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	GL	60,00	67,00	4.020,00
1	22	OLEO HIDRAULICO 68 GALAO 5 LITRO (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	GL	80,00	53,00	4.240,00
1	23	OLEO HIDRAULICO 90 GALAO 5 LITROS(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	GL	70,00	48,00	3.360,00
1	24	OLEO 140 TRANSMISAO GALAO 5 LITROS(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	GL	45,00	49,00	2.205,00
1	25	BALDE DE 20 LITRO DE ARLA	PONTUOL TOP	GL	80,00	53,50	4.280,00
1	28	OLEO 90 TRANSMISSAO ATF 1 LITRO 1) LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	LT	150,00	13,30	1.995,00
1	29	OLEO 140 TRANSMISSÃO 1 LITRO 1] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	LT	150,00	13,50	2.025,00
1	31	OLEO DE FREIO DOT 3 COM 500ML (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VARGA	FR	300,00	12,20	3.660,00
1	32	OLEO DE FREIO DOT 4 COM 500 ML(1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	CONTROIL	FR	100,00	16,80	1.680,00
1	33	OLEO 15W 40 MOTOR DIESEL 1 LITRO(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	PETRONAS	LT	250,00	13,00	3.250,00
1	34	OLEO 100% SINTETICO DIESEL 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1º LINHA ) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	PETRONAS	LT	300,00	24,50	7.350,00
1	35	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHAO	MASTER	LT	170,00	15,40	2.618,00





		MAQUINAS 1LITRO	PARTS				
1	36	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE 1LITRO	RADNAK	LT	150,00	13,40	2.010,00

TOTAL 172.280,00

ELIZEO NESI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	37	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	120,00	67,50	8.100,00
1	38	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	120,00	69,50	8.340,00
1	39	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	120,00	81,00	9.720,00
1	40	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	80,00	110,50	8.840,00
1	41	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	11,00	1.980,00
1	42	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	8,90	1.602,00
1	43	CONEXÃO (ADAPTADOR)	HALTBAR	UN	150,00	16,00	2.400,00
1	44	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	HALTBAR	UN	120,00	14,00	1.680,00
1	45	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	HALTBAR	UN	100,00	17,00	1.700,00
1	46	ABRAÇADEIRA MANGUEIRAS	HALTBAR	UN	500,00	1,23	615,00
1	47	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	HALTBAR	UN	500,00	1,11	555,00
1	48	ENGATE RÁPIDO AR	HALTBAR	UN	25,00	10,50	262,50
1	49	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	HALTBAR	UN	10,00	27,00	270,00
1	50	ESGUICHO ALTA PRESSAO	HALTBAR	UN	10,00	26,50	265,00
1	51	PISTOLA AR DIRETO	HALTBAR	UN	7,00	12,00	84,00
1	52	PISTOLA AR PULVERIZADOR	HALTBAR	UN	7,00	15,00	105,00
1	53	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	11,00	1.980,00
1	54	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	13,50	2.430,00
1	55	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	21,30	3.834,00
1	56	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X1 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	14,50	2.610,00
1	57	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	150,00	22,90	3.435,00
1	58	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	150,00	25,00	3.750,00
1	59	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	150,00	27,50	4.125,00
1	60	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	HALTBAR	UN	1.000,00	8,30	8.300,00
1	61	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	HALTBAR	UN	500,00	19,30	9.650,00
1	64	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	IBIRA	MT	180,00	3,37	606,60
1	66	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	IBIRA	MT	18,00	4,00	72,00
TOTAL							87.311,10

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCOSE SAE30 BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	TEXSA	BD	70,00	213,00	14.910,00
1	15	OLEO LUBRIFICANTE ATF PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSAO AUTOMATICA BALDE 20 LITROS - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXION	BD	80,00	254,00	20.320,00
1	19	OLEO 100% SINTETICO LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSE 10W-30-434 TO/BALDE TURBO 20LITROS-CLASSIFICASSAO API CG-4- 1ª LINHA - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	TEXSA	BD	40,00	229,00	9.160,00
1	20	OLEO 100% LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSE DIESEL 10W-40 TURBO 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API CG-4 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	PETRONAS	BD	50,00	429,00	21.450,00
1	26	OLEO CAMBIO BALDE DE 20 LITROS APIC GL5 (SAE80W 1 LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXION	BD	50,00	229,00	11.450,00
1	30	OLEO THF BALDE DE 20 LITRO] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	IPIRANGA	BD	35,00	264,00	9.240,00
1	62	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	JASON	MT	150,00	6,70	1.005,00
1	63	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	JASON	MT	150,00	11,40	1.710,00
1	65	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	JASON	MT	150,00	9,20	1.380,00
1	67	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	JASON	MT	80,00	22,00	1.760,00
1	68	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	JASON	MT	80,00	16,00	1.280,00
1	69	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	JASON	MT	80,00	18,50	1.480,00
1	70	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	JASON	MT	80,00	17,50	1.400,00
1	72	PO TRINCAL POTE 250GR	ANJO	UN	10,00	9,00	90,00
1	73	VARETA SOLDA METAL 2,38 MM	METAL	KG	35,00	82,00	2.870,00
TOTAL							99.505,00

268  
 Prefeitura Municipal  
 Arapiracas do Sul

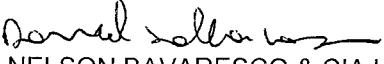
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	6	OLEO SEMI SINTETICO 15W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	IPIRANGA	LT	400,00	13,40	5.360,00		
1	7	OLEO 100% SINTETICO 5 W 30 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	IPIRANGA	LT	400,00	22,90	9.160,00		
1	8	OLEO 100% SINTETICO 5 W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	IPIRANGA	LT	350,00	24,40	8.540,00		
1	18	OLEO MINERAL 25W 50-SJ DE (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	IPIRANGA	LT	130,00	11,90	1.547,00		
1	27	OLEO 15W40 MINERAL GASOLINA 1LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	IPIRANGA	LT	300,00	16,70	5.010,00		
1	71	MASSA PLASTICA 400GR	ANJO	UN	30,00	10,00	300,00		
1	74	VARETA SOLDA LATAO 2,38 MM	VONDER	KG	30,00	12,00	360,00		
1	75	MASSA POLIESTER 900G	ANJO	UN	10,00	17,90	179,00		
1	76	RESINA PARA FIBRA 1KG	ANJO	UN	50,00	18,70	935,00		
1	77	MANTA FIBRA DE VIDRO 1KG	ANJO	KG	20,00	8,50	170,00		
1	78	MASSA RAPIDA 900 ML	ANJO	UN	20,00	19,00	380,00		
1	79	PRIMER( PU) 800 ML	ANJO	UN	23,00	28,00	644,00		
1	80	TINTA AUTOMOTIVA AZUL ARARA PULIORETANO	ANJO	LT	30,00	32,00	960,00		
1	81	TINTA AUTOMOTIVA AZUL CAIÇARA PULIORETANO	ANJO	LT	25,00	32,00	800,00		
1	82	TINTA AUTOMOTIVA CINZA SINTETICO	ANJO	LT	25,00	16,00	400,00		
1	83	TINTA AUTOMOTIVA AMARELO CATERPILLAR	ANJO	LT	50,00	16,50	825,00		
1	84	TINTA AUTOMOTIVA BRANCO GEADA SINTÉTICO	ANJO	LT	40,00	16,90	676,00		
TOTAL							36.246,00		


Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 088/2017 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 395.342,10 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos)**. Ressalta-se que os Itens 85 e 86 foram declarados desertos pelo pregoeiro por não haver proponente interessada. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

  
 GILSON FERREIRA CELLA  
 PREGOEIRO  
 CPF: 581.368.519-72

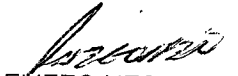
  
 RENAN LANGER  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPF: 091.267.469-56

  
 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPF: 072.756.289-45

  
 NELSON BAVARESCO & CIA LTDA – EPP  
 CNPJ: 05.879.359/0001-02

  
 COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA – EPP  
 CNPJ: 72.062.532/0001-64

  
 INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP  
 CNPJ: 00.624.499/0001-51

  
 ELIZEO NESI – ME  
 CNPJ: 17.105.211/0001-91



# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 88/2017



Equilíbrio

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

Lote: 0001	Item: 0001	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO C/50 KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor: 1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	210,00			

	1	194,00			
	2	192,00			

	Fornecedor: 1416	INDY COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA EPP	CORFIO		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	224,00			

	Fornecedor: 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	VONDER		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	195,00			
	1	193,00			

Lote: 0001	Item: 0002	ESTOPA (PANO) EM ALGODÃO TIPO RETALHO, COSTURADO # 25 KILO	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor: 1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	118,00			

	1	113,00			
--	---	--------	--	--	--

	Fornecedor: 1416	INDY COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA EPP	CORFIO		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	129,00			
	1	114,00			

	Fornecedor: 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	VONDER		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	115,00			

Lote: 0001	Item: 0003	GRAXA CHASSI TAMBOR 170 KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
	Fornecedor: 1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	INCOL		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	1.411,00			

	1	1.149,00			
--	---	----------	--	--	--

	Fornecedor: 1416	INDY COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA EPP	TEXAS		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	1.519,00			

	Fornecedor: 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	1.150,00			

Lote: 0001	Item: 0004	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor: 1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	INCOL		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	323,00			

	1	321,00			
--	---	--------	--	--	--

	Fornecedor: 1416	INDY COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA EPP	TEXAS		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	337,00			
	1	322,00			

	Fornecedor: 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	330,00			

Lote: 0001	Item: 0005	OLEO	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
	Fornecedor: 1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	MAXON		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	9,00			

	1	7,10			
--	---	------	--	--	--

	Fornecedor: 1416	INDY COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA EPP	LUBRAX		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	9,50			

	Fornecedor: 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	7,20			

Lote: 0001	Item: 0006	OLEO	Marca/Modelo:	Quantidade:	400,00
	Fornecedor: 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	7,20			

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

	1	13,90				
	2	13,60				
	3	13,40				
	Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO.PECAS LTDA EPP	TEXSA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		14,50			
	1		13,80			
	Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	MAXON		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		14,00			
	1		13,70			
	2		13,50			
Lote: 0001	Item	0007	OLEO	Marca/Modelo:	Quantidade	400,00
	Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		26,50			
	1		24,80			
	2		22,90			
	Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO.PECAS LTDA EPP	TEXSA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		26,50			
	1		24,00			
	Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	MAXON		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		25,00			
	1		23,00			
Lote: 0001	Item	0008	OLEO	Marca/Modelo:	Quantidade	350,00
	Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		26,50			
	1		24,90			
	2		24,40			
	Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO.PECAS LTDA EPP	IPIRANGA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		26,50			
	Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VR		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		25,00			
	1		24,50			
Lote: 0001	Item	0009	OLEO	Marca/Modelo:	Quantidade	30,00
	Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VR		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		270,00			
	1		262,00			
	Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO.PECAS LTDA EPP	IPIRANGA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		292,00			
	1		263,00			
	Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		264,00			
Lote: 0001	Item	0010	OLEO	Marca/Modelo:	Quantidade	80,00
	Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VR		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		225,00			
	1		222,00			
	Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO.PECAS LTDA EPP	IPIRANGA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		229,00			
	1		223,00			
	Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		230,00			





# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 88/2017



Equipamentos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

Lote	Item	OLEO	Marca/Modelo	Quantidade	
Lote: 0001	Item: 0011	OLEO		130,00	
	Fornecedor: 1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VR		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	150,00			
	1	148,00			
	Fornecedor: 1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	MAXION		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	164,00			
	1	149,00			
	Fornecedor: 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	165,00			
Lote: 0001	Item: 0012	OLEO		70,00	
	Fornecedor: 1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	TEXSA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	215,00			
	1	213,00			
	Fornecedor: 1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	LUBRAX		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	220,00			
	1	214,00			
	Fornecedor: 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	220,00			
Lote: 0001	Item: 0013	OLEO		100,00	
	Fornecedor: 1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VR		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	210,00			
	1	207,00			
	Fornecedor: 1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	MAXION		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	224,00			
	1	209,00			
	Fornecedor: 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	220,00			
	1	208,00			
Lote: 0001	Item: 0014	OLEO		100,00	
	Fornecedor: 1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VR		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	210,00			
	1	207,00			
	Fornecedor: 1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	MAXION		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	223,00			
	1	209,00			
	Fornecedor: 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	220,00			
	1	208,00			
Lote: 0001	Item: 0015	OLEO		60,00	
	Fornecedor: 1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	MAXION		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	255,00			
	1	254,00			
	Fornecedor: 1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VR		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	260,00			
	Fornecedor: 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	MAXON		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	255,00			
Lote: 0001	Item: 0016	OLEO		60,00	

Equipamentos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	MAXON	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	245,00
1	238,00
2	236,00

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	MAXION	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	253,00
1	239,00
2	237,00

Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	240,00
---------------	--------

Lote: 0001 Item: 0017 OLEO Marca/Modelo: Quantidade: 60,00

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	MAXON	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	245,00
1	229,00

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	MAXION	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	253,00
---------------	--------

Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	230,00
---------------	--------

Lote: 0001 Item: 0018 OLEO Marca/Modelo: Quantidade: 130,00

Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	13,00
1	12,40
2	11,90

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VR	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	12,50
1	12,00

Lote: 0001 Item: 0019 OLEO Marca/Modelo: Quantidade: 40,00

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	TEXSA	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	229,00
1	229,00

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VR	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	235,00
---------------	--------

Lote: 0001 Item: 0020 OLEO Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	PETRONAS	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	440,00
1	429,00

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	PETRONAS	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	445,00
---------------	--------

Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	URANIA	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	430,00
---------------	--------

Lote: 0001 Item: 0021 OLEO Marca/Modelo: Quantidade: 60,00

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	MAXON	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	75,00
1	68,00
2	67,00

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	IPIRANGA	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	81,00
1	69,00



# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 88/2017



Equipamento

Página 5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	PIRANGA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		70,00		
1		67,50		

Lote: 0001	Item: 0022	OLEO	Marca/Modelo	Quantidade	80,00
Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	MAXON	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		57,00			
1		55,00			
2		53,00			

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	TEXSA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		62,00		
1		56,00		
2		54,00		

Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	PIRANGA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		63,00		

Lote: 0001	Item: 0023	OLEO	Marca/Modelo	Quantidade	70,00
Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	MAXON	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		65,00			
1		48,00			

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	MAXION	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		73,00		
1		49,00		

Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	PIRANGA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		50,00		

Lote: 0001	Item: 0024	OLEO	Marca/Modelo	Quantidade	45,00
Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VR	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		65,00			
1		49,00			

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	MAXION	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		73,00		

Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	PIRANGA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		50,00		

Lote: 0001	Item: 0025	BALDE DE 20 LITRO DE ARLA	Marca/Modelo	Quantidade	80,00
Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	PONTUOL TOP	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		55,00			
1		53,50			

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	PONTUAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		59,00		
1		54,00		

Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	PIRANGA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		55,00		

Lote: 0001	Item: 0026	OLEO	Marca/Modelo	Quantidade	50,00
Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	MAXION	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		245,00			
1		233,00			
2		231,00			
3		229,00			

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	MAXON	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		250,00		





# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 88/2017



Equipamentos

Página 6

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

1	234,00		
2	232,00		
3	230,00		
Fornecedor 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	235,00		

Lote: 0001	Item: 0027	OLEO	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA	Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	18,00				
1	16,90				
2	16,70				

Fornecedor 1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	IPIRANGA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18,30		

Fornecedor 1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	MAXON	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,00		
1	16,80		

Lote: 0001	Item: 0028	OLEO	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor 1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	MAXON	Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	13,50				
1	13,30				

Fornecedor 1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	TEXSA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,30		
1	13,40		

Fornecedor 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,00		

Lote: 0001	Item: 0029	OLEO	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor 1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	MAXON	Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	13,50				
1	13,50				

Fornecedor 1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	IPIRANGA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,30		

Fornecedor 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,00		

Lote: 0001	Item: 0030	OLEO	Marca/Modelo:	Quantidade:	35,00
Fornecedor 1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	IPIRANGA	Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	269,00				
1	264,00				

Fornecedor 1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	LUBRAX	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	290,00		

Fornecedor 4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	265,00		

Lote: 0001	Item: 0031	OLEO	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor 1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VARGA	Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,50				
1	12,20				

Fornecedor 1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	BENDIX	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,30		
1	12,40		

2



Equipamentos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

	Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		12,50		
	1		12,30		
Lote: 0001	Item: 0032		OLEO	Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	CONTROL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		17,50		
	1		17,00		
	2		16,80		
	Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	VARGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		19,00		
	1		17,40		
	Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,00		
	1		17,30		
	2		16,90		
Lote: 0001	Item: 0033		OLEO	Marca/Modelo:	Quantidade: 250,00
	Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	PETRONAS	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,00		
	1		13,00		
	Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	IPIRANGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,50		
	Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	IPIRANGA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,00		
Lote: 0001	Item: 0034		OLEO	Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
	Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	PETRONAS	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		27,00		
	1		24,50		
	Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	URANIA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		25,00		
Lote: 0001	Item: 0035		ADITIVO	Marca/Modelo:	Quantidade: 170,00
	Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	MASTER PARTS	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		16,00		
	1		15,40		
	Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	HITTEC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		17,50		
	1		15,50		
	Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	RADNEW	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		17,00		
Lote: 0001	Item: 0036		ADITIVO	Marca/Modelo:	Quantidade: 150,00
	Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	RADNAK	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		15,00		
	1		13,40		
	Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	HITTEC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		16,00		
	1		13,50		
	Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	BRAZZO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,00		



**Laranjeiras do Sul**

www.la.pr.gov.br

# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 88/2017



Página 8

Equipamentos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	SEMPERIT	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	70,00
1	68,50
2	67,50

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	93,00
1	69,00
2	68,00

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	RCC	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	82,00
---------------	-------

Lote: 0001 Item: 0038 MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO Marca/Modelo: Quantidade: 120,00

Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	SEMPERIT	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	73,00
1	71,00
2	69,50

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	98,00
1	72,00
2	70,00

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	RCC	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	85,00
1	71,50

Lote: 0001 Item: 0039 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO Marca/Modelo: Quantidade: 120,00

Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	SEMPERIT	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	84,00
1	81,00

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	112,00
1	83,00

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	RCC	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	98,00
1	82,00

Lote: 0001 Item: 0040 MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO Marca/Modelo: Quantidade: 80,00

Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	SEMPERIT	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	116,00
1	113,00
2	110,50

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	154,00
1	115,00
2	112,00

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	RCC	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	138,00
1	114,00
2	111,00

Lote: 0001 Item: 0041 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO Marca/Modelo: Quantidade: 180,00

Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	SEMPERIT	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	12,00
1	11,00

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON	Declinou
Rodada		Valor		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

Lance Inicial	16,50			
1	11,50			
Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	RCC	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,00			

Lote: 0001	Item: 0042	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X11 TRAMA AÇO	Marca/Modelo	Quantidade	180,00
Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	SEMPERIT		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	10,00				
1	8,90				

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,00			
1	9,50			

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	RCC	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,00			
1	9,00			

Lote: 0001	Item: 0043	CONEXÃO (ADAPTADOR)	Marca/Modelo	Quantidade	150,00
Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	HALTBAR		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	17,00				
1	16,00				

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	ELKA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	22,00			
1	16,50			

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	20,00			

Lote: 0001	Item: 0044	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	Marca/Modelo	Quantidade	120,00
Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	HALTBAR		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	15,00				
1	14,00				

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	ELKA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	20,00			
1	14,50			

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	18,60			

Lote: 0001	Item: 0045	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	Marca/Modelo	Quantidade	100,00
Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	HALTBAR		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,00				
1	17,00				

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	ELKA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	24,00			
1	17,50			

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	24,00			
1	18,00			

Lote: 0001	Item: 0046	ABRACADEIRA MANGUEIRAS	Marca/Modelo	Quantidade	500,00
Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	HALTBAR		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,23				
1	1,23				

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	ELKA	Declinou
Rodada	Valor			



**Município de Laranjeiras do Sul - 2017**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 88/2017**

Equipamento

Página 10

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,50			

Lote: 0001	Item: 0047	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	Marca/Modelo	Quantidade	500,00
Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	HALTBAR	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,11				
1	1,11				

Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA EPP	ELKA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,40			

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,30			

Lote: 0001	Item: 0048	ENGATE RÁPIDO AR	Marca/Modelo	Quantidade	25,00
Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	HALTBAR	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,00				
1	10,50				

Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA EPP	ELKA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,00			
1	11,50			

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	TOP PARTS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,00			
1	11,00			

Lote: 0001	Item: 0049	ENGATE RÁPIDO HIDRAULICO	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	HALTBAR	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	29,00				
1	27,00				

Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA EPP	ELKA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	38,00			
1	28,00			

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	TOP PARTS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	35,00			
1	27,50			

Lote: 0001	Item: 0050	ESQUICHO ALTA PRESSAO	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	HALTBAR	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,00				
1	26,50				

Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA EPP	ELKA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	37,00			
1	27,00			

Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	30,00			

Lote: 0001	Item: 0051	PISTOLA AR DIRETO	Marca/Modelo	Quantidade	7,00
Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	HALTBAR	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,00				
1	12,00				



**Município de Laranjeiras do Sul**  
www.laranjeiras.rs.gov.br

## Município de Laranjeiras do Sul - 2017

### Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 88/2017



Página 11

Equipamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0052	PISTOLA AR PULVERIZADOR		7,00		
	Fornecedor	17892 ELIZEO NESI	HALTBAR			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	15,00				
	1	15,00				

	Fornecedor	1416 INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	ELKA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	19,00				

	Fornecedor	1592 COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	16,00				

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0053	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO		180,00		
	Fornecedor	17892 ELIZEO NESI	SEMPERIT			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	13,00				
	1	12,00				
	2	11,00				

	Fornecedor	1416 INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	18,00				
	1	12,50				
	2	11,50				

	Fornecedor	1592 COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	RCC			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	16,00				
	1	12,30				

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0054	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO		180,00		
	Fornecedor	17892 ELIZEO NESI	SEMPERIT			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	15,00				
	1	13,50				

	Fornecedor	1416 INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	19,00				
	1	14,00				

	Fornecedor	1592 COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	RCC			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	17,00				
	1	13,80				

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0055	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO		180,00		
	Fornecedor	17892 ELIZEO NESI	SEMPERIT			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	23,00				
	1	21,30				

	Fornecedor	1416 INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	30,00				
	1	22,00				

	Fornecedor	1592 COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	RCC			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	26,50				
	1	21,50				

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0056	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X1 TRAMA AÇO		180,00		
	Fornecedor	17892 ELIZEO NESI	SEMPERIT			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	16,00				
	1	14,50				

	Fornecedor	1416 INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON			Declinou
--	------------	---	-------	--	--	----------

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0057	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO		150,00		
		Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	25,00			
1		22,90				
0001	0057	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT			Vencedor
		Fornecedor: 1416	INDY.COMERCIO.DE.AUTO.PECAS.LTDA.EPP			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	33,00			
1		24,00				
0001	0057	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	RCC			Declinou
		Fornecedor: 1592	COMERCIO.DE.AUTOPEÇAS.ALFCAR.LTDA			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	28,00			
1		23,00				
0001	0058	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO		150,00		
		Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	27,00			
1		25,00				
0001	0058	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT			Vencedor
		Fornecedor: 1416	INDY.COMERCIO.DE.AUTO.PECAS.LTDA.EPP			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	35,00			
1		26,00				
0001	0058	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	JASON			Declinou
		Fornecedor: 1592	COMERCIO.DE.AUTOPEÇAS.ALFCAR.LTDA			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	31,00			
1		25,80				
0001	0059	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO		150,00		
		Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	29,00			
1		27,50				
0001	0059	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	SEMPERIT			Vencedor
		Fornecedor: 1416	INDY.COMERCIO.DE.AUTO.PECAS.LTDA.EPP			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	38,00			
1		28,00				
0001	0059	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	JASON			Declinou
		Fornecedor: 1592	COMERCIO.DE.AUTOPEÇAS.ALFCAR.LTDA			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	38,00			
1		36,00				
0001	0060	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA		1.000,00		
		Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	9,00			
1		8,30				
0001	0060	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	HALTBAR			Vencedor
		Fornecedor: 1416	INDY.COMERCIO.DE.AUTO.PECAS.LTDA.EPP			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	11,50			
1		8,50				
0001	0060	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	ELKA			Declinou
		Fornecedor: 1592	COMERCIO.DE.AUTOPEÇAS.ALFCAR.LTDA			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	10,00			
1		10,00				
0001	0061	CONEXAO MANGUEIRA HIDRAULICA		500,00		
		Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI			Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	20,00			
1		19,30				
0001	0061	CONEXAO MANGUEIRA HIDRAULICA	HALTBAR			Vencedor
		Fornecedor: 1416	INDY.COMERCIO.DE.AUTO.PECAS.LTDA.EPP			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	27,00			
1		19,50				
0001	0061	CONEXAO MANGUEIRA HIDRAULICA	ELKA			Declinou
		Fornecedor: 1592	COMERCIO.DE.AUTOPEÇAS.ALFCAR.LTDA			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	24,00			
1		24,00				





**Município de Laranjeiras do Sul**  
www.laranjeiras.rs.gov.br

## Município de Laranjeiras do Sul - 2017

### Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 88/2017



Equipamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

Lote: 0001	Item: 0062	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor:	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,80			
1		6,90			
2		6,70			

Fornecedor:	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,00			

Fornecedor:	17892	ELIZEO NESI	IBIRA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,00			
1		6,80			

Lote: 0001	Item: 0063	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor:	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,00			
1		11,40			

Fornecedor:	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,00			
1		11,50			

Fornecedor:	17892	ELIZEO NESI	IBIRA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,00			

Lote: 0001	Item: 0064	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	Marca/Modelo:	Quantidade:	180,00
Fornecedor:	17892	ELIZEO NESI	IBIRA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,37			
1		3,37			

Fornecedor:	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,30			

Fornecedor:	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,00			

Lote: 0001	Item: 0065	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor:	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,00			
1		9,50			
2		9,20			

Fornecedor:	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,00			

Fornecedor:	17892	ELIZEO NESI	IBIRA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,00			
1		9,30			

Lote: 0001	Item: 0066	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	Marca/Modelo:	Quantidade:	18,00
Fornecedor:	17892	ELIZEO NESI	IBIRA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,00			
1		4,00			

Fornecedor:	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,80			

Fornecedor:	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER		Declinou
-------------	------	-----------------------------------	--------	--	----------



**MUNICÍPIO DE**  
**Laranjeiras**  
**do Sul**  
www.laranjeiras.pr.gov.br

# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 88/2017



Equipário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

Lance Inicial	33,00			
1	24,00			
2	22,00			
Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	30,00			
Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	IBIRA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,00			
1	23,00			
Lote: 0001	Item: 0068	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	Marca/Modelo	Quantidade 80,00
Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,00			
1	18,00			
2	17,00			
3	16,00			
Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	23,00			
Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	IBIRA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,00			
1	17,50			
2	16,50			
Lote: 0001	Item: 0069	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	Marca/Modelo	Quantidade 80,00
Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	27,00			
1	20,00			
2	18,50			
Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	24,00			
Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	IBIRA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,00			
1	19,00			
Lote: 0001	Item: 0070	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	Marca/Modelo	Quantidade 80,00
Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	JASON	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	24,00			
1	17,50			
Fornecedor	1592	COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA	VONDER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	23,00			
Fornecedor	17892	ELIZEO NESI	IBIRA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	18,00			
Lote: 0001	Item: 0071	MASSA PLASTICA 400GR	Marca/Modelo	Quantidade 30,00
Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	ANJO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,00			
1	10,00			
Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	ANJO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,30			
Lote: 0001	Item: 0072	PO TRINCAL POTE 250GR	Marca/Modelo	Quantidade 10,00
Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	ANJO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,80			
1	9,00			



Equipado

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	VONDER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,50			

Lote: 0001	Item: 0073	VARETA SOLDADA METAL 2,38 MM	Marca/Modelo	Quantidade	35,00
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	METAL	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	89,00				
1	84,00				
2	82,00				

Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	VONDER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	85,00			
1	83,00			

Lote: 0001	Item: 0074	VARETA SOLDADA LATAO 2,38 MM	Marca/Modelo	Quantidade	30,00
Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	VONDER	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	13,00				
1	12,00				

Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	METAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,50			
1	12,50			

Lote: 0001	Item: 0075	MASSA POLIESTER 900G	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	ANJO	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	18,00				
1	17,90				

Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	ANJO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	18,00			

Lote: 0001	Item: 0076	RESINA PARA FIBRA 1KG	Marca/Modelo	Quantidade	50,00
Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	ANJO	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,00				
1	18,90				
2	18,70				

Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	ANJO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,00			
1	18,80			

Lote: 0001	Item: 0077	MANTA FIBRA DE VIDRO 1KG	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	ANJO	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	8,50				
1	8,50				

Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	ANJO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,80			

Lote: 0001	Item: 0078	MASSA RAPIDA 900 ML	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	ANJO	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,00				
1	19,00				

Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	ANJO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	20,00			

Lote: 0001	Item: 0079	PRIMER (PU) 800 ML	Marca/Modelo	Quantidade	23,00
Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	ANJO	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,00				
1	28,00				

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINT

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	ANJO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	29,00			

Lote: 0001	Item: 0080	TINTA AUTOMOTIVA AZUL ARARA PULIORETANO	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	ANJO	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	32,00				
1	32,00				

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	RENNER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	33,00			

Lote: 0001	Item: 0081	TINTA AUTOMOTIVA AZUL CAIÇARA PULIORETANO	Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	ANJO	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	32,00				
1	32,00				

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	RENNER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	33,00			

Lote: 0001	Item: 0082	TINTA AUTOMOTIVA CINZA SINTETICO	Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	ANJO	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	16,00				
1	16,00				

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	RENNER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,30			

Lote: 0001	Item: 0083	TINTA AUTOMOTIVA AMARELO CATERPILLAR	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	ANJO	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	16,50				
1	16,50				

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	RENNER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,30			

Lote: 0001	Item: 0084	TINTA AUTOMOTIVA BRANCO GEADA SINTETICO	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	ANJO	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	17,00				
1	16,90				

Fornecedor	1416	INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	RENNER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,00			

*Daniel Dalla Rosa*

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA  
DANIEL DALLA ROSA

*Volmar Luis Ferron*

COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA  
VOLMAR LUIS FERRON

*Gilson Pedro Passarin*

INDY.COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP  
GILSON PEDRO PASSARIN

*Elizeo Nesi*

ELIZEO NESI  
Elizeo Nesi



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

66/2017

**Assunto:** Análise. Pregão Presencial – 88/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES GRAXAS, OXIFÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTOS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Avaliação de cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação – ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

**Interessado:** Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

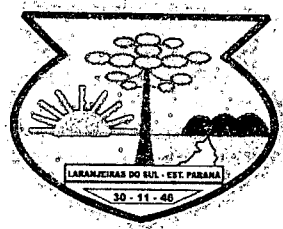
**Objeto:** Análise. Pregão Presencial - 88/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES GRAXAS, OXIFÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTOS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradora jurídica versando sobre o pregão presencial – REGISTRO DE PREÇOS 88/2017.

#### **Suscintamente.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

Sobre o SRP – Sistema de Registro de Preços, é uma opção economicamente viável à Administração, porque não é possível definir previamente a quantidade exata da demanda, sendo conveniente para a administração receber parcelado e não ficar com o produto em estoque. A utilização do sistema de registro de preços deve estar adstrita as hipóteses autorizadas, sendo a adesão medida excepcional, devem estar fundamentadas e não podem decorrer de mero costume ou liberalidade, Acórdão 2842/20160 - TCU. A situação é adequada em situações em que a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



atende ao presente caso ao mencionado anteriormente. A formalização da Ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo a contratação, Acórdão 1285/2015 – TCU. Assinatura da ARP não obriga à Administração Pública a realizar as contratações previstas no instrumento convocatório, a teor do artigo 15, paragrafo 4º da Lei nº. 8666/1993.

### I - Da documentação

O processo licitatório foi autuado em 01 volume, fls. 1/284 .

Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial 88/2017 , fls 265/284.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls.284, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

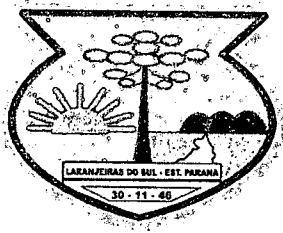
Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 1/6, da Secretaria de Viação, Sr. Odilon Cunha, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3, I da Lei 10.520/2002.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 19 e 22, 72 artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 26/28 , conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (fls. 07/18), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do numero de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentaria, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 23/24, memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Memorando da Secretaria de Fazenda indicando a presença de 12 empresas no município cadastradas no ramo de atividade elencadas no regime de micro e pequenas empresas, fls. 25.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, FLS. 29.

Portaria/decreto que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, FLS. 69/71

Parecer jurídico, 20/21, recomendando a adoção MODALIDADE PREGÃO.

Minutas e anexos, fls. 30/65

Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, FLS. 66/68, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193.

Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fls. 73

Passo então a verificação dos atos posteriores.

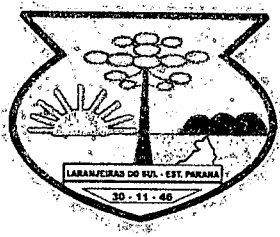
## **II - Passo a análise jurídica da fase externa.**

Quanto à fase externa da licitação sua legalidade deve ser auferida, com base no artigo 4º Lei 10520/2002.

Diante disso, a princípio a presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014. Dentre as principais garantias no processo licitatório é a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Nota-se que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 02 de agosto 2017, no Diário Oficial do Paraná, 02 de agosto de 2017, Diário Oficial da União 3 de agosto de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. 75/77.

O edital, fls.78/115, ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão (17 de agosto de 2017) cumpriu o prazo necessário (**8 dias**) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002. O edital teve detalhamento do Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos. Julgamento do Recurso. Documentos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão Lei 10.520, bem como, amparada pela Lei 8.666.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, fls 143/264, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União. Ressalto que a empresa vencedora deve comprovar sua plena regularidade quando da assinatura do contrato, Lei 8666/93.

Da análise das propostas foram vencedoras: Nelson Bavaresco & Cia Ltda, Comercio de Auto Peças Alfcarr Ltda – EPP, Indy Comércio de Auto Peças Ltda- EPP, Elizeo Nesi – ME.

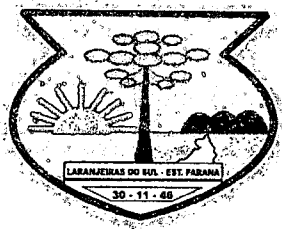
Não houve recursos, conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Com relação a Ata de julgamento, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro após ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas para a contratação, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### III- Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, Lei 10520/2002 dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

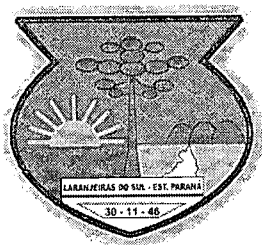
É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 22 de agosto de 2017.

**MILENE ANA DOS SANTOS POZZER**

**PROCURADORA JURÍDICA**

**PORTARIA (nomeação) 103/2016**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017.

No dia 28 de agosto de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 088/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP CNPJ: 72.062.532/0001-64	01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36.	172.280,00
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP CNPJ: 05.879.359/0001-02	06, 07, 08, 18, 27, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84.	36.246,00
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 00.824.499/0001-51	12, 15, 19, 20, 26, 30, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73.	99.505,00
ELIZEO NESI - ME CNPJ: 17.105.211/0001-91	37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 66.	87.311,10

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 88/2017 R\$ **395.342,10** (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos).

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL





acesse

www.jcorreiodopoivo.com.br

Suplemento integrante da edição 2719 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PUBLICAÇÃO OFICIAL



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Marcos nº 1 - Centro - Cx. Postal 131 - 83.301-970
CNPJ: 07.293.979/0001-06 Fone: (41) 3033-4100 Fax: (41) 3033-4130
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PMLS

DECRETO Nº 071/2017
30/08/2017
O Município de Laranjeiras do Sul, PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 9.203/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 088/2017-PMLS.

DECRETO Nº 071/2017
30/08/2017
O Município de Laranjeiras do Sul, PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 9.203/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 088/2017-PMLS.

DECRETO Nº 071/2017
30/08/2017
O Município de Laranjeiras do Sul, PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 9.203/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 088/2017-PMLS.

DECRETO Nº 071/2017
30/08/2017
O Município de Laranjeiras do Sul, PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 9.203/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 088/2017-PMLS.

DECRETO Nº 071/2017
30/08/2017
O Município de Laranjeiras do Sul, PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 9.203/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 088/2017-PMLS.

DECRETO Nº 071/2017
30/08/2017
O Município de Laranjeiras do Sul, PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 9.203/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 088/2017-PMLS.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Marcos nº 1 - Centro - Cx. Postal 131 - 83.301-970
CNPJ: 07.293.979/0001-06 Fone: (41) 3033-4100 Fax: (41) 3033-4130
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PMLS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ÓXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEICULOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCETO PARA INTERMEDIÁRIAS E LOJAS DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various lubricants and automotive products.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Marcos nº 1 - Centro - Cx. Postal 131 - 83.301-970
CNPJ: 07.293.979/0001-06 Fone: (41) 3033-4100 Fax: (41) 3033-4130
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PMLS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ÓXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEICULOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCETO PARA INTERMEDIÁRIAS E LOJAS DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various lubricants and automotive products.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various lubricants and automotive products.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Marcos nº 1 - Centro - Cx. Postal 131 - 83.301-970
CNPJ: 07.293.979/0001-06 Fone: (41) 3033-4100 Fax: (41) 3033-4130
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PMLS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2017 PMLS
A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, nomeada pelo Decreto nº 043/2017, de 05/06/2017, de conformidade com suas atribuições legais e mandando assinar de interesse público, emite o presente Laudo de Avaliação, como segue:

AVALIAÇÃO ÁREA DE FAIXA DE SERVIÇO
Faixa de Serviço de Passagem para rede coleta de esgoto, no prolongamento de Rua Vereador Teófilo Földes, em terreno de propriedade de MARCOS LUIZ SCHINTSKI DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 544.468.809-34 com o seguinte descrição:

02 - PROPRIETÁRIO:
Área situada em imóvel urbano de propriedade de MARCOS LUIZ SCHINTSKI DO NASCIMENTO e sua mulher, CPF nº 341.489.008-9, residentes e domiciliados em Laranjeiras do Sul, na Rua John Kennedy, s/n, ao lado da Escola Municipal Leocádia Correa.

03 - CARACTERÍSTICAS:
A área avaliada está localizada no local conhecido como Vila Missa, primeiro urbano de Laranjeiras do Sul, estando hoje localizada dentro do Loteamento Coqueiral, aprovado pelo Decreto Lei Municipal nº 038/2016. A faixa de serviço que constitui o objeto desta avaliação tem 2,00 metros de largura e 239,85 metros de comprimento, tendo o seu início na Rua John Kennedy e o seu término no ponto de interligação do Rodo Invençoso de Espaço da Saneapar localizada nas margens do Arroio Alves Pires, na Área de Preservação Unesco Córrego.

04 - VALORES ALCANÇADOS
Esta comissão por conselho de seus membros houve em 07/08/2017, em reunião pública, a seguinte avaliação de bens móveis e imóveis, conforme segue:

05 - VALORES ALCANÇADOS
Esta comissão por conselho de seus membros houve em 07/08/2017, em reunião pública, a seguinte avaliação de bens móveis e imóveis, conforme segue:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Marcos nº 1 - Centro - Cx. Postal 131 - 83.301-970
CNPJ: 07.293.979/0001-06 Fone: (41) 3033-4100 Fax: (41) 3033-4130
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PMLS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2017 PMLS
A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, nomeada pelo Decreto nº 043/2017, de 05/06/2017, de conformidade com suas atribuições legais e mandando assinar de interesse público, emite o presente Laudo de Avaliação, como segue:

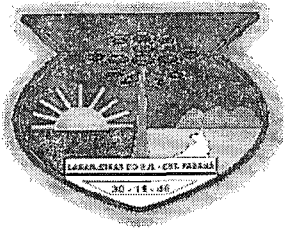
AVALIAÇÃO
4.1.1 - Descrição do Valor Avaliado do Imóvel
4.1.1.1 - Chácara, valor da avaliação para a área desmatada para fins de serviço:
Anoteira A: Valor de R\$ 118.829,00 - MOBILIÁRIA 2001 LIDA - Valor de R\$ 118.829,00

4.1.1.2 - Chácara, valor da avaliação para a área desmatada para fins de serviço:
Anoteira A: Valor de R\$ 118.829,00 - MOBILIÁRIA 2001 LIDA - Valor de R\$ 118.829,00

4.1.1.3 - Chácara, valor da avaliação para a área desmatada para fins de serviço:
Anoteira A: Valor de R\$ 118.829,00 - MOBILIÁRIA 2001 LIDA - Valor de R\$ 118.829,00

4.1.1.4 - Chácara, valor da avaliação para a área desmatada para fins de serviço:
Anoteira A: Valor de R\$ 118.829,00 - MOBILIÁRIA 2001 LIDA - Valor de R\$ 118.829,00

4.1.1.5 - Chácara, valor da avaliação para a área desmatada para fins de serviço:
Anoteira A: Valor de R\$ 118.829,00 - MOBILIÁRIA 2001 LIDA - Valor de R\$ 118.829,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO Nº 088/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 088/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.062.532/0001-64, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 1265, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representado pelo Sr. **VOLMAR LUIS FERRON**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.235.430-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.035.419-91, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

COMERCIO DE AUTOPECAS ALFCAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO C/50 KG	VONDER	FD	10,00	192,00	1.920,00
1	2	ESTOPA (PANO) EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO 25 KILO	VONDER	FD	15,00	113,00	1.695,00
1	3	GRAXA CHASSI TAMBOR 170 KG	INCOL	TBR	3,00	1.149,00	3.447,00
1	4	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	INCOL	GL	15,00	321,00	4.815,00
1	5	OLEO PARA MOTORES 2T COMPOSIÇÃO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 500ML	MAXON	UN	500,00	7,10	3.550,00
1	9	OLEO HIDRAULICO SAE 433- HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	VR	BD	30,00	262,00	7.860,00
1	10	OLEO HIDRAULICO SAE 10W HD 1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	VR	BD	80,00	222,00	17.760,00
1	11	OLEO HIDRAULICO EM PARAFÍNICO HYDRA SAE 68 BALDE 20L (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	BD	130,00	148,00	19.240,00
1	13	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCOSE SAE 15W40-CG-4,BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	BD	100,00	207,00	20.700,00
1	14	OLEO LUBRIFICANTE -CLASSIFICACAO API CG-4 15W40 TURBO BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	BD	100,00	207,00	20.700,00
1	16	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CAMBIO E	MAXON	BD	60,00	236,00	14.160,00



		DIFERENCIAL SAE 140-BALDE 20 LITRO CLASSIFICACAO API GL-5- (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE					
1	17	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL SAE 90-BAL DE 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API GL-5 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	BD	60,00	229,00	13.740,00
1	21	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL GALAO 5 LITRO - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	GL	60,00	67,00	4.020,00
1	22	OLEO HIDRAULICO 68 GALAO 5 LITRO (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	GL	80,00	53,00	4.240,00
1	23	OLEO HIDRAULICO 90 GALAO 5 LITROS(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	GL	70,00	48,00	3.360,00
1	24	OLEO 140 TRANSMISAO GALAO 5 LITROS(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	GL	45,00	49,00	2.205,00
1	25	BALDE DE 20 LITRO DE ARLA	PONTUOL TOP	GL	80,00	53,50	4.280,00
1	28	OLEO 90 TRANSMISSAO ATF 1 LITRO 1) LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	LT	150,00	13,30	1.995,00
1	29	OLEO 140 TRANSMISSÃO 1 LITRO 1) LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	LT	150,00	13,50	2.025,00
1	31	OLEO DE FREIO DOT 3 COM 500ML (1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VARGA	FR	300,00	12,20	3.660,00
1	32	OLEO DE FREIO DOT 4 COM 500 ML(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	CONTROIL	FR	100,00	16,80	1.680,00
1	33	OLEO 15W 40 MOTOR DIESEL 1 LITRO(1º LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	PETRONAS	LT	250,00	13,00	3.250,00
1	34	OLEO 100% SINTETICO DIESEL 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ºLINHA ) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	PETRONAS	LT	300,00	24,50	7.350,00
1	35	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHAO MAQUINAS 1LITRO	MASTER PARTS	LT	170,00	15,40	2.618,00
1	36	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE 1LITRO	RADNAK	LT	150,00	13,40	2.010,00
TOTAL							172.280,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 172.280,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.





### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega) **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais e serviços bem como (graxas, lubrificantes, mangueiras, conforme consta no Anexo I deste edital) serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
-----------	-------------------------------	--------------------------	--	---------------------	--

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

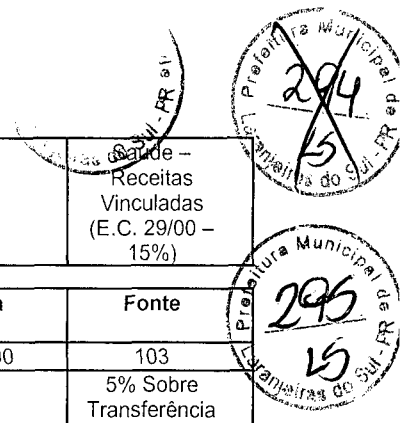
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

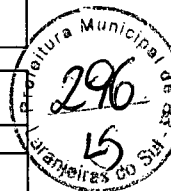
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Ind. Com. E Tur.	Dpto de Indústria e Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000





Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

**5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** Caberá ao Sr. **VOLMAR LUIS FERRON**, portador da Cédula de Identidade nº 3.235.430-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.035.419-91 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**, inscrito no C.P.F. sob o nº 044.656.189-48 e portador da cédula de identidade nº 8.774.961-4-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.



6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.





## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data de notificação para retirada e devolução devidamente assinada.



9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os produtos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

## DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral



promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

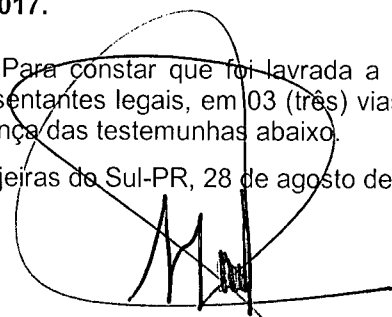
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

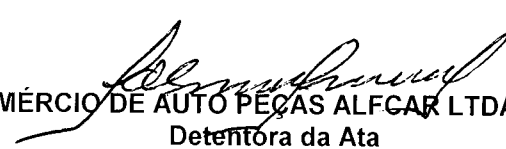
13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 088/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 088/2017**.


13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

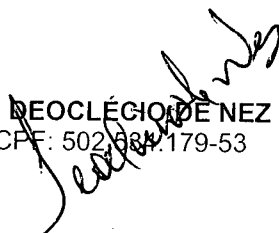
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de agosto de 2017.

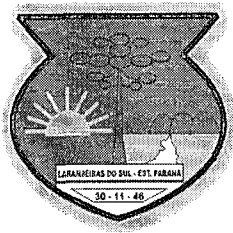
  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFGAR LTDA - EPP  
Detentora da Ata  
VOLMAR LUIS FERRON  
Representante Legal

#### Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLECIO DE NEZ  
CPF: 502.084.179-53



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 088/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

COMERCIO DE AUTOPEÇAS ALFCAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO C/50 KG	VONDER	FD	10,00	192,00	1.920,00
1	2	ESTOPA (PANO) EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO 25 KILO	VONDER	FD	15,00	113,00	1.695,00
1	3	GRAXA CHASSI TAMBOR 170 KG	INCOL	TBR	3,00	1.149,00	3.447,00
1	4	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	INCOL	GL	15,00	321,00	4.815,00
1	5	OLEO PARA MOTORES 2T COMPOSIÇÃO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 500ML	MAXON	UN	500,00	7,10	3.550,00
1	9	OLEO HIDRAULICO SAE 433- HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	VR	BD	30,00	262,00	7.860,00
1	10	OLEO HIDRAULICO SAE 10W HD 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE BALDE DE 20 LITROS	VR	BD	80,00	222,00	17.760,00
1	11	OLEO HIDRAULICO EM PARAFÍNICO HYDRA SAE 68 BALDE 20L (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	BD	130,00	148,00	19.240,00
1	13	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCOSE SAE 15W40-CG-4,BALDE 20 LITROS (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	BD	100,00	207,00	20.700,00
1	14	OLEO LUBRIFICANTE -CLASSIFICACAO API CG-4 15W40 TURBO BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	BD	100,00	207,00	20.700,00
1	16	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 140-BALDE 20 LITRO CLASSIFICACAO API GL-5- (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	BD	60,00	236,00	14.160,00
1	17	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL SAE 90-BAL DE 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API GL-5 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	BD	60,00	229,00	13.740,00
1	21	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL GALAO 5 LITRO - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	GL	60,00	67,00	4.020,00
1	22	OLEO HIDRAULICO 68 GALAO 5 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	GL	80,00	53,00	4.240,00

1	23	OLEO HIDRAULICO 90 GALAO 5 LITROS(1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	GL	70,00	48,00	3.360,00
1	24	OLEO 140 TRANSMISAO GALAO 5 LITROS(1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VR	GL	45,00	49,00	2.205,00
1	25	BALDE DE 20 LITRO DE ARLA	PONTUOL TOP	GL	80,00	53,50	4.280,00
1	28	OLEO 90 TRANSMISSAO ATF 1 LITRO 1] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	LT	150,00	13,30	1.995,00
1	29	OLEO 140 TRANSMISSÃO 1 LITRO 1] LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXON	LT	150,00	13,50	2.025,00
1	31	OLEO DE FREIO DOT 3 COM 500ML (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	VARGA	FR	300,00	12,20	3.660,00
1	32	OLEO DE FREIO DOT 4 COM 500 ML(1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	CONTROIL	FR	100,00	16,80	1.680,00
1	33	OLEO 15W 40 MOTOR DIESEL 1 LITRO(1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	PETRONAS	LT	250,00	13,00	3.250,00
1	34	OLEO 100% SINTETICO DIESEL 10W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	PETRONAS	LT	300,00	24,50	7.350,00
1	35	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHAO MAQUINAS 1LITRO	MASTER PARTS	LT	170,00	15,40	2.618,00
1	36	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE 1LITRO	RADNAK	LT	150,00	13,40	2.010,00
TOTAL							172.280,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 172.280,00** (cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

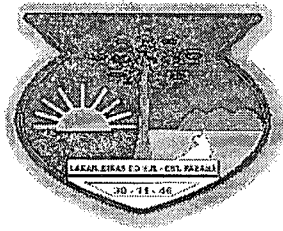
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.









# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## PREGÃO Nº 088/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 088/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com endereço na Av. Manoel Ribas, nº 2900, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020, neste ato representado pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

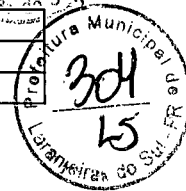
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	6	OLEO SEMI SINTETICO 15W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	IPIRANGA	LT	400,00	13,40	5.360,00
1	7	OLEO 100% SINTETICO 5 W 30 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	IPIRANGA	LT	400,00	22,90	9.160,00
1	8	OLEO 100% SINTETICO 5 W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	IPIRANGA	LT	350,00	24,40	8.540,00
1	18	OLEO MINERAL 25W 50-SJ DE (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	IPIRANGA	LT	130,00	11,90	1.547,00
1	27	OLEO 15W40 MINERAL GASOLINA 1LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	IPIRANGA	LT	300,00	16,70	5.010,00
1	71	MASSA PLASTICA 400GR	ANJO	UN	30,00	10,00	300,00
1	74	VARETA SOLDA LATAO 2,38 MM	VONDER	KG	30,00	12,00	360,00
1	75	MASSA POLIESTER 900G	ANJO	UN	10,00	17,90	179,00
1	76	RESINA PARA FIBRA 1KG	ANJO	UN	50,00	18,70	935,00
1	77	MANTA FIBRA DE VIDRO 1KG	ANJO	KG	20,00	8,50	170,00
1	78	MASSA RAPIDA 900 ML	ANJO	UN	20,00	19,00	380,00
1	79	PRIMER( PU) 800 ML	ANJO	UN	23,00	28,00	644,00
1	80	TINTA AUTOMOTIVA AZUL ARARA PULIORETANO	ANJO	LT	30,00	32,00	960,00
1	81	TINTA AUTOMOTIVA AZUL CAIÇARA PULIORETANO	ANJO	LT	25,00	32,00	800,00
1	82	TINTA AUTOMOTIVA CINZA SINTETICO	ANJO	LT	25,00	16,00	400,00



1	83	TINTA AUTOMOTIVA AMARELO CATERPILLAR	ANJO	LT	50,00	16,50	825,00
1	84	TINTA AUTOMOTIVA BRANCO GEADA SINTÉTICO	ANJO	LT	40,00	16,90	676,00
TOTAL							36.246,00



VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 36.246,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas





neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais e serviços bem como (graxas, lubrificantes, mangueiras, conforme consta no Anexo I deste edital) serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).



### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

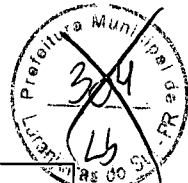
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



				<b>Despesa</b>	
<b>Rubrica</b>	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal Ind. Com. E Tur.	Dpto de Indústria e Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	14	001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

**5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:**



5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao Sr. **DANIEL DALLA ROSA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.346.588-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.314.369-60 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**, inscrito no C.P.F. sob o nº 044.656.189-48 e portador da cédula de identidade nº 8.774.961-4-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

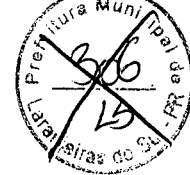
**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.





8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os produtos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.



10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)



11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 088/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelecido na Lei



Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão 088/2017**.



13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de agosto de 2017.

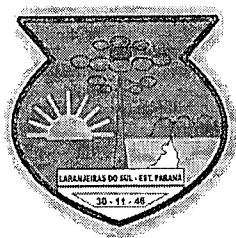
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**  
Detentora da Ata  
**NELSON BAVARESCO**  
Representante Legal

Testemunhas:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF: 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF: 502.634.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 088/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	6	OLEO SEMI SINTETICO 15W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	IPIRANGA	LT	400,00	13,40	5.360,00
1	7	OLEO 100% SINTETICO 5 W 30 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	IPIRANGA	LT	400,00	22,90	9.160,00
1	8	OLEO 100% SINTETICO 5 W 40 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	IPIRANGA	LT	350,00	24,40	8.540,00
1	18	OLEO MINERAL 25W 50-SJ DE (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE 1.LITRO	IPIRANGA	LT	130,00	11,90	1.547,00
1	27	OLEO 15W40 MINERAL GASOLINA 1LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	IPIRANGA	LT	300,00	16,70	5.010,00
1	71	MASSA PLASTICA 400GR	ANJO	UN	30,00	10,00	300,00
1	74	VARETA SOLDA LATAO 2,38 MM	VONDER	KG	30,00	12,00	360,00
1	75	MASSA POLIESTER 900G	ANJO	UN	10,00	17,90	179,00
1	76	RESINA PARA FIBRA 1KG	ANJO	UN	50,00	18,70	935,00
1	77	MANTA FIBRA DE VIDRO 1KG	ANJO	KG	20,00	8,50	170,00
1	78	MASSA RAPIDA 900 ML	ANJO	UN	20,00	19,00	380,00
1	79	PRIMER( PU) 800 ML	ANJO	UN	23,00	28,00	644,00
1	80	TINTA AUTOMOTIVA AZUL ARARA PULIORETANO	ANJO	LT	30,00	32,00	960,00
1	81	TINTA AUTOMOTIVA AZUL CAIÇARA PULIORETANO	ANJO	LT	25,00	32,00	800,00
1	82	TINTA AUTOMOTIVA CINZA SINTETICO	ANJO	LT	25,00	16,00	400,00
1	83	TINTA AUTOMOTIVA AMARELO CATERPILLAR	ANJO	LT	50,00	16,50	825,00
1	84	TINTA AUTOMOTIVA BRANCO GEADA SINTÉTICO	ANJO	LT	40,00	16,90	676,00
TOTAL							36.246,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 36.246,00** (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua da República, nº 1 - Centro - CEP: 81.201-000  
Fone: (41) 3242-0000 Fax: (41) 3242-4138  
CNPJ: 14.205.978/0001-91  
CABINETE DO PREFEITO  
VIA: 1500

DECRETO Nº 071/2017

30/08/2017

SÚMULA: estabelece Ponta Facultativa aos Servidores Públicos Municipais para a data 08 de Setembro de 2017 em virtude do Feriado Nacional de Sete de Setembro.

DECRETAR:

1) Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º - Fica estabelecida PONTA FACULTATIVA aos Servidores Públicos Municipais para a data 08 de Setembro de 2017, em paralelo ao feriado, em virtude do Feriado Nacional de Sete de Setembro, data ensejada a Independência da Brasil.

Art. 2º - Qualquer servidor em atividade realizado em desobediência com este Decreto, poderá ser considerado em estado de abandono de emprego.

Art. 3º - Os servidores de acolhimento na biblioteca da Secretaria Municipal de Saúde e Colégio de Fátima Lemos e a Câmara Municipal cederão suas respectivas vagas em substituição aos servidores em atividade, considerando que não podem sofrer interrupção, cabendo aos servidores que se encontram a compreensão prevista na Lei Municipal nº 027/2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chibney de Medeiros, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de agosto de 2017

JOHNES FERREIRO PASINHA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua da República, nº 1 - Centro - CEP: 81.201-000  
Fone: (41) 3242-0000 Fax: (41) 3242-4138  
CNPJ: 14.205.978/0001-91  
CABINETE DO PREFEITO  
VIA: 1500

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PM/LS

1) Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 088/2017, com o objetivo de:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ÓXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEICULOS MICTROEMPRESAS E EMPRESAS DE QUELQUEM VOLT.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO, COM SUAS RESPECTIVAS DESPESAS.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade. Includes items like Óleo lubrificante, Graxa, Óxigênio, Tintas automotivas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua da República, nº 1 - Centro - CEP: 81.201-000  
Fone: (41) 3242-0000 Fax: (41) 3242-4138  
CNPJ: 14.205.978/0001-91  
CABINETE DO PREFEITO  
VIA: 1500

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PM/LS

1) Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2017, com o objetivo de:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ÓXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEICULOS MICTROEMPRESAS E EMPRESAS DE QUELQUEM VOLT.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO, COM SUAS RESPECTIVAS DESPESAS.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade. Includes items like Óleo lubrificante, Graxa, Óxigênio, Tintas automotivas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua da República, nº 1 - Centro - CEP: 81.201-000  
Fone: (41) 3242-0000 Fax: (41) 3242-4138  
CNPJ: 14.205.978/0001-91  
CABINETE DO PREFEITO  
VIA: 1500

1) Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 091/2017, com o objetivo de:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ÓXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEICULOS MICTROEMPRESAS E EMPRESAS DE QUELQUEM VOLT.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO, COM SUAS RESPECTIVAS DESPESAS.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade. Includes items like Óleo lubrificante, Graxa, Óxigênio, Tintas automotivas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua da República, nº 1 - Centro - CEP: 81.201-000  
Fone: (41) 3242-0000 Fax: (41) 3242-4138  
CNPJ: 14.205.978/0001-91  
CABINETE DO PREFEITO  
VIA: 1500

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 0019017 PMS

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, composta pelo Conselho Municipal de Administração, em conformidade com suas estruturas legais e regulamentares, realizou a avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Laranjeiras do Sul, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 695/2017, de conformidade com suas estruturas legais e regulamentares, e apresenta o seguinte relatório:

AVALIAÇÃO ÁREA DE FAIXA DE SERVIÇO

DI. - OBRATEOS AVALIAÇOS  
Falsa de Serviço de Passagem para rede coletora do esgoto, no prolongamento da Rua Vereador Teodoro, em terreno de propriedade de MARCOS LUIZ SCHMITZSKI DO NASCIMENTO, possador do CPF nº 544.488.808-34 com a seguinte descrição:  
Linha e Corridores  
Comprimento - Medida 238,65 metros, contanto do início na Rua João Kennedy até o final na rua do prolongamento do Serviço de Passagem de 2,00 metros.  
ÁREA DA FAIXA DE SERVIÇO. A área total da faixa de serviço é de 479,30 m² (quatrocentos e setenta e nove metros e trinta centímetros quadrados).

DI. - PROPRIETÁRIO  
Área situada em imóvel urbano de propriedade de MARCOS LUIZ SCHMITZSKI DO NASCIMENTO e sua mulher, CPF nº 544.488.808-34, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, na Rua João Kennedy, s/n, no bairro da Escola Municipal Leopoldo Correa.

DI. - CARACTERÍSTICAS  
A área avaliada está localizada no local conhecido como Vila Moss, pertencente urbano de Laranjeiras do Sul, situado logo localizada dentro do Loteamento Comercial, aprovado pelo Decreto Lei Municipal nº 039/2016. A área de serviço que constitui o objeto desta avaliação tem 2,00 metros de largura e 238,65 metros de comprimento, tendo o seu início na Rua João Kennedy e o seu término no ponto de interligação da Rede Interceptor de Esgoto da Sanepaj localizada nas margens do Arroio Alves Piter, na Avda de Prestação dessa Compro.

A área de serviço serviu para que fosse efetuada a ligação de esgoto do Galpão de Esportes Dr. Vladimir Gomes da Rocha Lemos e o Campo de Lazer, obras de propriedade do município de Laranjeiras do Sul, ligando esta edificação à rede de coleta de esgoto do Sanepaj/prestado pelo terreno do proprietário em questão.  
As medidas e as conformações estão devidamente descritas no memorial técnico de autoria do engenheiro civil Lucas Kojashi Yamazaki, CREA PR - 81.4080, anexa ao presente laudo.  
A área localizada em lugar alto, seco, em região com infraestrutura de água quente, esgoto, rede telefônica, energia de transmissão celular, urbano das proximidades, sendo de cor da terra e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua da República, nº 1 - Centro - CEP: 81.201-000  
Fone: (41) 3242-0000 Fax: (41) 3242-4138  
CNPJ: 14.205.978/0001-91  
CABINETE DO PREFEITO  
VIA: 1500

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017-PM/LS

1) Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 090/2017, com o objetivo de:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ÓXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEICULOS MICTROEMPRESAS E EMPRESAS DE QUELQUEM VOLT.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO, COM SUAS RESPECTIVAS DESPESAS.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade. Includes items like Óleo lubrificante, Graxa, Óxigênio, Tintas automotivas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua da República, nº 1 - Centro - CEP: 81.201-000  
Fone: (41) 3242-0000 Fax: (41) 3242-4138  
CNPJ: 14.205.978/0001-91  
CABINETE DO PREFEITO  
VIA: 1500

1) Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 69/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 092/2017, com o objetivo de:

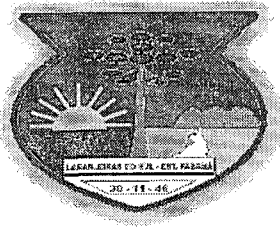
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ÓXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEICULOS MICTROEMPRESAS E EMPRESAS DE QUELQUEM VOLT.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO, COM SUAS RESPECTIVAS DESPESAS.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Quantidade. Includes items like Óleo lubrificante, Graxa, Óxigênio, Tintas automotivas.





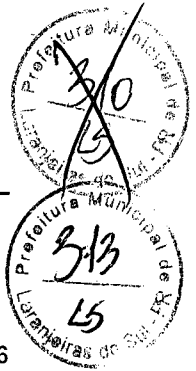


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## PREGÃO Nº 088/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 088/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

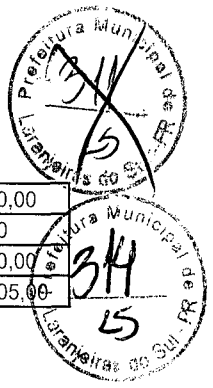
**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	12	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCOSE SAE30 BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	TEXSA	BD	70,00	213,00	14.910,00
1	15	OLEO LUBRIFICANTE ATF PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSAO AUTOMATICA BALDE 20 LITROS - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXION	BD	80,00	254,00	20.320,00
1	19	OLEO 100% SINTETICO LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSE 10W-30-434 TO/BALDE TURBO 20LITROS-CLASSIFICASSAO API CG-4- 1ª LINHA - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	TEXSA	BD	40,00	229,00	9.160,00
1	20	OLEO 100% LUBRIFICANTE DE MULTIVISCOSE DIESEL 10W-40 TURBO 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API CG-4 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	PETRONAS	BD	50,00	429,00	21.450,00
1	26	OLEO CAMBIO BALDE DE 20 LITROS APIC GL5 (SAE80W 1 LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXION	BD	50,00	229,00	11.450,00
1	30	OLEO THF BALDE DE 20 LITRO 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	IPIRANGA	BD	35,00	264,00	9.240,00
1	62	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	JASON	MT	150,00	6,70	1.005,00
1	63	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	JASON	MT	150,00	11,40	1.710,00
1	65	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	JASON	MT	150,00	9,20	1.380,00
1	67	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	JASON	MT	80,00	22,00	1.760,00
1	68	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	JASON	MT	80,00	16,00	1.280,00
1	69	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	JASON	MT	80,00	16,00	1.280,00



1	70	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	JASON	MT	80,00	17,50	1.400,00
1	72	PO TRINCAL POTE 250GR	ANJO	UN	10,00	9,00	90,00
1	73	VARETA SOLDA METAL 2,38 MM	METAL	KG	35,00	82,00	2.870,00
TOTAL							99.505,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 99.505,00 (noventa e nove mil, quinhentos e cinco reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a



repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais e serviços bem como (graxas, lubrificantes, mangueiras conforme consta no Anexo I deste edital) serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).



### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

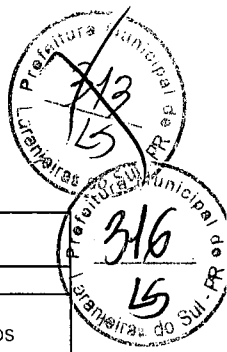
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Ind. Com. E Tur.	Dpto de Indústria e Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

**5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:



A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;



5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao Sr. **FABIO ANDREIV**, portador da Cédula de Identidade nº 5.768.957-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.664.309-15 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**, inscrito no C.P.F. sob o nº 044.656.189-48 e portador da cédula de identidade nº 8.774.961-4-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

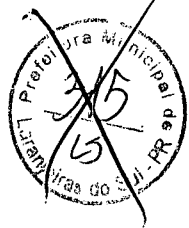
### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.





8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os produtos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.



10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



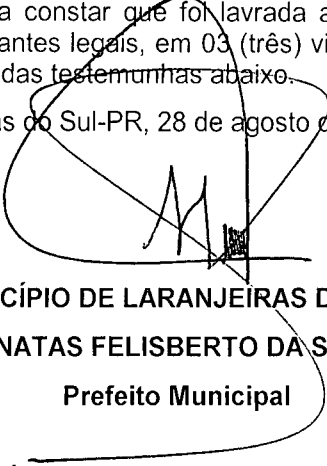


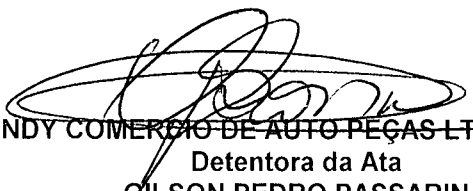
13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 088/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 088/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

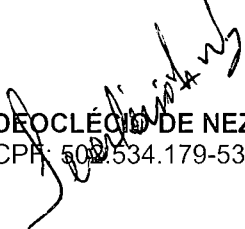
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de agosto de 2017.

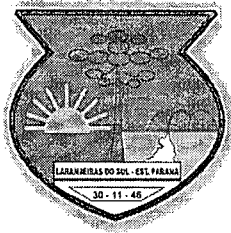
  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
Detentora da Ata  
GILSON PEDRO PASSARIN  
Representante Legal

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 088/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und.	Qtde	Preço	Preço total
1	12	OLEO LUBRIFICANTE DE MONOVISCO SAE30 BALDE 20 LITRO (1ª LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	TEXSA	BD	70,00	213,00	14.910,00
1	15	OLEO LUBRIFICANTE ATF PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSAO AUTOMATICA BALDE 20 LITROS - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXION	BD	80,00	254,00	20.320,00
1	19	OLEO 100% SINTETICO LUBRIFICANTE DE MULTIVISCO 10W-30-434 TO/BALDE TURBO 20LITROS-CLASSIFICASSAO API CG-4- 1ª LINHA - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	TEXSA	BD	40,00	229,00	9.160,00
1	20	OLEO 100% LUBRIFICANTE DE MULTIVISCO DIESEL 10W-40 TURBO 20 LITROS CLASSIFICAÇÃO API CG-4 - (1ª LINHA) - COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	PETRONAS	BD	50,00	429,00	21.450,00
1	26	OLEO CAMBIO BALDE DE 20 LITROS APIC GL5 (SAE80W 1 LINHA) COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	MAXION	BD	50,00	229,00	11.450,00
1	30	OLEO THF BALDE DE 20 LITRO 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	IPIRANGA	BD	35,00	264,00	9.240,00
1	62	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	JASON	MT	150,00	6,70	1.005,00
1	63	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	JASON	MT	150,00	11,40	1.710,00
1	65	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	JASON	MT	150,00	9,20	1.380,00
1	67	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	JASON	MT	80,00	22,00	1.760,00
1	68	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	JASON	MT	80,00	16,00	1.280,00
1	69	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	JASON	MT	80,00	18,50	1.480,00
1	70	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	JASON	MT	80,00	17,50	1.400,00
1	72	PO TRINCAL POTE 250GR	ANJO	UN	10,00	9,00	90,00
1	73	VARETA SOLDA METAL 2,38 MM	METAL	KG	35,00	82,00	2.870,00
TOTAL							99.505,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 99.505,00** (noventa e nove mil, quinhentos e cinco reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

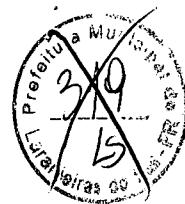


Table with 10 columns: ID, Nome, Valor, etc. Contains financial data for various items.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITO MUNICIPAL: JOSE ANTONIO DE SOUZA
Data: 28 de agosto de 2017.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações...

Table with 10 columns: Item, Descrição, Valor, etc. Lists various goods and their registered prices.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.246,00
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.

Table with 10 columns: Item, Valor, etc. Lists various goods and their registered prices.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE FOMENTO Nº 422017 - EXTRATO
Este instrumento tem por objeto o fomento de um curso de capacitação para servidores públicos...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
LICITAÇÃO MODALIDADE EMPREGO PRESENCIAL Nº 882017.
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Table with 10 columns: Item, Valor, etc. Lists various goods and their registered prices.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO: R\$ 2.120,00
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.

M. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
O critério de avaliação para a escolha do vencedor das propostas será o preço unitário, considerando o valor unitário de cada item, multiplicado pelo valor total da proposta...

Departamento de Tradução (Leticia A.) e o valor estimado pelo mesmo da Comissão de Análise de Bens Móveis e Imóveis do Município de Laranjeiras do Sul...

ANEXO I
Lista de bens móveis e imóveis a serem avaliados, com descrição, quantidade e valor estimado.

Table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Valor Estimado, etc. Lists items for valuation.

Art. 2º - Permanecerem inalteradas as demais disposições de Lei Municipal nº 249/2015.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSIDERAÇÕES GERAIS
O Conselho Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, por determinação de sua comissão, autoriza o Exército Municipal a realizar a avaliação dos bens móveis e imóveis...

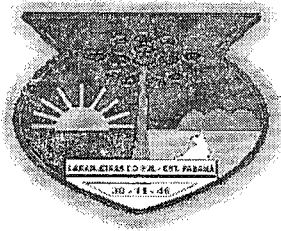
Art. 1º - A Lei Municipal nº 249/2015, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º - A Lei Municipal nº 249/2015, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Table with 4 columns: Nome do Instituto, Tabela de Valores de Vigas, etc. Lists institutions and their associated values.

Art. 16 - As datas que importam em desdobramento do Município de Laranjeiras do Sul, em virtude da transferência de território, são as seguintes:
Art. 17 - As datas que importam em desdobramento do Município de Laranjeiras do Sul, em virtude da transferência de território, são as seguintes:

Art. 18 - As datas que importam em desdobramento do Município de Laranjeiras do Sul, em virtude da transferência de território, são as seguintes:
Art. 19 - As datas que importam em desdobramento do Município de Laranjeiras do Sul, em virtude da transferência de território, são as seguintes:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## PREGÃO Nº 088/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 088/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ELIZEO NESI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.105.211/0001-91, com endereço na Rua Diogo Pinto, nº 1176, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-290, neste ato representado pelo Sr. **ELIZEO NESI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.368.450-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.441.869-72, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

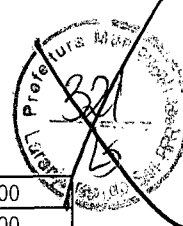
### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

ELIZEO NESI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	37	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	120,00	67,50	8.100,00
1	38	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	120,00	69,50	8.340,00
1	39	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	120,00	81,00	9.720,00
1	40	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	80,00	110,50	8.840,00
1	41	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	11,00	1.980,00
1	42	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	8,90	1.602,00
1	43	CONEXÃO (ADAPTADOR)	HALTBAR	UN	150,00	16,00	2.400,00
1	44	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	HALTBAR	UN	120,00	14,00	1.680,00
1	45	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	HALTBAR	UN	100,00	17,00	1.700,00
1	46	ABRAÇADEIRA MANGUEIRAS	HALTBAR	UN	500,00	1,23	615,00
1	47	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	HALTBAR	UN	500,00	1,11	555,00
1	48	ENGATE RÁPIDO AR	HALTBAR	UN	25,00	10,50	262,50
1	49	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	HALTBAR	UN	10,00	27,00	270,00
1	50	ESGUICHO ALTA PRESSAO	HALTBAR	UN	10,00	26,50	265,00
1	51	PISTOLA AR DIRETO	HALTBAR	UN	7,00	12,00	84,00
1	52	PISTOLA AR PULVERIZADOR	HALTBAR	UN	7,00	15,00	105,00
1	53	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	11,00	1.980,00
1	54	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	13,50	2.430,00
1	55	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	21,30	3.834,00
1	56	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X1 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	14,50	2.610,00

*Handwritten signature/initials.*



1	57	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	150,00	22,90	3.435,00
1	58	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	150,00	25,00	3.750,00
1	59	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	150,00	27,50	4.125,00
1	60	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	HALTBAR	UN	1.000,00	8,30	8.300,00
1	61	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	HALTBAR	UN	500,00	19,30	9.650,00
1	64	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	IBIRA	MT	180,00	3,37	606,60
1	66	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	IBIRA	MT	18,00	4,00	72,00
TOTAL							87.311,10

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 87.311,10 (oitenta e sete mil, trezentos e onze reais e dez centavos).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

**3.1.** O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

**3.2.** A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.4.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.5.** Valor do contrato.

**3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

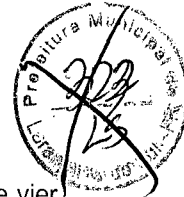
### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**4.1.** Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

**4.2.1.** Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**4.3.** Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.



4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais e serviços bem como (graxas, lubrificantes, mangueiras, conforme consta no Anexo I deste edital) serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Atividades Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

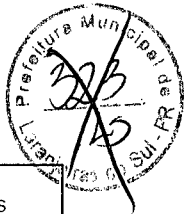
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000

*Handwritten signature and scribble.*





Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
-----------	---	---------------------------	--	---------------------	------------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	15.452.0006.2071	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Dpto Rodoviário	Atividades do Dpto Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Ind. Com. E Tur.	Dpto de Indústria e Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Seg. Da Família	Dpto de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dpto de Agricultura e Abastecimento	Atividades do Dpto de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Dpto de Esporte	Atividades do Dpto de Esporte	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

**5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

*Handwritten signature and date 27/02/15.*



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**



5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao Sr. **ELIZEO NESI**, portador da Cédula de Identidade nº 5.368.450-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.441.869-72 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**, inscrito no C.P.F. sob o nº 044.656.189-48 e portador da cédula de identidade nº 8.774.961-4-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

*Assinado*



- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
  - 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
  - 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
  - 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
  - 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
  - 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
  - 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

- 10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal



10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os produtos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.



10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e



pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 088/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

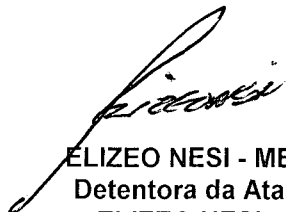
13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 088/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de agosto de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal




ELIZEO NESI - ME  
Detentora da Ata  
ELIZEO NESI  
Representante Legal

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.384.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 088/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, OXIGÊNIO, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ELIZEO NESI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	37	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	120,00	67,50	8.100,00
1	38	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	120,00	69,50	8.340,00
1	39	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	120,00	81,00	9.720,00
1	40	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	80,00	110,50	8.840,00
1	41	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	11,00	1.980,00
1	42	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	8,90	1.602,00
1	43	CONEXÃO (ADAPTADOR)	HALTBAR	UN	150,00	16,00	2.400,00
1	44	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	HALTBAR	UN	120,00	14,00	1.680,00
1	45	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	HALTBAR	UN	100,00	17,00	1.700,00
1	46	ABRAÇADEIRA MANGUEIRAS	HALTBAR	UN	500,00	1,23	615,00
1	47	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	HALTBAR	UN	500,00	1,11	555,00
1	48	ENGATE RÁPIDO AR	HALTBAR	UN	25,00	10,50	262,50
1	49	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	HALTBAR	UN	10,00	27,00	270,00
1	50	ESGUICHO ALTA PRESSAO	HALTBAR	UN	10,00	26,50	265,00
1	51	PISTOLA AR DIRETO	HALTBAR	UN	7,00	12,00	84,00
1	52	PISTOLA AR PULVERIZADOR	HALTBAR	UN	7,00	15,00	105,00
1	53	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	11,00	1.980,00
1	54	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	13,50	2.430,00
1	55	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	21,30	3.834,00
1	56	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X1 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	180,00	14,50	2.610,00
1	57	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	150,00	22,90	3.435,00
1	58	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA	SEMPERIT	MT	150,00	25,00	3.750,00



		AÇO						
1	59	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	SEMPERIT	MT	150,00	27,50	4.125,00	
1	60	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	HALTBAR	UN	1.000,00	8,30	8.300,00	
1	61	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	HALTBAR	UN	500,00	19,30	9.650,00	
1	64	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	IBIRA	MT	180,00	3,37	606,60	
1	66	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	IBIRA	MT	18,00	4,00	72,00	
TOTAL								87.311,10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 87.311,10** (oitenta e sete mil, trezentos e onze reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 2719 do Jornal Correo do Povo do Paraná

acesse

WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL

CORREIO DO POVO DO PARANÁ



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua da Bandeira 11 - Centro - CEP: 81.120-900  
Fone: (41) 3253-4100 Fax: (41) 3253-4134  
CNPJ: 18.208.870/0001-68  
32.202.202-22.202/27  
GABINETE DO PREFEITO  
Município de Laranjeiras do Sul - PR

DECRETO Nº 011/2017

30/08/2017

SÚMULA: estabelece Plano Facultativo aos Servidores Públicos Municipais para o dia 08 de Setembro de 2017 em virtude da Feriada Nacional de São de Setembro.

DECRETAR:

1) Feriada Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no dia de comemoração que lhe compete, a ser observado no dia 08 de Setembro de 2017.

Art. 1º - Fica estabelecido PUNTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais para o dia 08 de Setembro de 2017, sexta-feira, em paralelo integral, em virtude da Feriada Nacional de São de Setembro, data consagrada e Independentemente do Brasil.

Art. 2º - Qualquer servidor de qualquer natureza em desacordo com este Decreto, não poderá ser considerado faltoso e não terá direito a indenização por danos morais e materiais, cabendo a responsabilidade de cumprir o disposto neste Decreto ao próprio servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de agosto de 2017

JOANNYAS PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua da Bandeira 11 - Centro - CEP: 81.120-900  
Fone: (41) 3253-4100 Fax: (41) 3253-4134  
CNPJ: 18.208.870/0001-68  
32.202.202-22.202/27  
GABINETE DO PREFEITO  
Município de Laranjeiras do Sul - PR

0) Manutenção de Laranjeiras do Sul, PR, órgão responsável do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8666/93 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 088/2017 para aquisição de:

Table with 2 columns: Item and Description. Item 1: 100 kg de papel sulfite branco 70 g/m². Item 2: 100 kg de papel sulfite branco 90 g/m².



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua da Bandeira 11 - Centro - CEP: 81.120-900  
Fone: (41) 3253-4100 Fax: (41) 3253-4134  
CNPJ: 18.208.870/0001-68  
32.202.202-22.202/27  
GABINETE DO PREFEITO  
Município de Laranjeiras do Sul - PR

QUINTO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS LUBRIFICANTES, GRAAXAS, ÓLEOS, TINTAS AUTOMOTIVAS E OUTROS PARA A FROTA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para contratação de serviços de manutenção.

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Items include various lubricants and oils for municipal vehicles and machinery.



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua da Bandeira 11 - Centro - CEP: 81.120-900  
Fone: (41) 3253-4100 Fax: (41) 3253-4134  
CNPJ: 18.208.870/0001-68  
32.202.202-22.202/27  
GABINETE DO PREFEITO  
Município de Laranjeiras do Sul - PR

0) Manutenção de Laranjeiras do Sul, PR, órgão responsável do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8666/93 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 088/2017 para aquisição de:

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Items include various lubricants and oils for municipal vehicles and machinery.



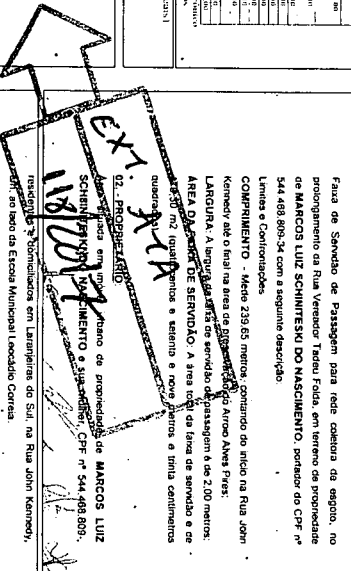
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua da Bandeira 11 - Centro - CEP: 81.120-900  
Fone: (41) 3253-4100 Fax: (41) 3253-4134  
CNPJ: 18.208.870/0001-68  
32.202.202-22.202/27  
GABINETE DO PREFEITO  
Município de Laranjeiras do Sul - PR

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2017 PMS

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, nomeada pelo Decreto nº 042/2017, de 05/06/2017, de conformidade com suas atribuições legais e poderes estabelecidos em seu regulamento, realizou o laudo de avaliação de bens móveis do patrimônio municipal, em virtude da avaliação de bens móveis do patrimônio municipal, em virtude da avaliação de bens móveis do patrimônio municipal.

AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR



3.3. CARACTERÍSTICAS

A área avaliada está localizada no local conhecido como Vila Moss, pertencente urbano do Laranjeiras do Sul, estando hoje localizada dentro do loteamento Comercial, aprovado pelo Decreto Lei Municipal nº 038/2016. A área de terreno que constitui o objeto desta avaliação tem 2,00 metros de largura e 239,55 metros de comprimento, tendo o seu início na Rua John Kennedy e o seu término no ponto de interseção de Rua Interseção do Espetro da Saneasa localizada nas margens do Arroyo Avas Piter, na Área de Preservação do Sítio Córrego.



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua da Bandeira 11 - Centro - CEP: 81.120-900  
Fone: (41) 3253-4100 Fax: (41) 3253-4134  
CNPJ: 18.208.870/0001-68  
32.202.202-22.202/27  
GABINETE DO PREFEITO  
Município de Laranjeiras do Sul - PR

4.1. DETERMINAÇÃO DO VALOR AVALIADO

4.1.1 - Cálculo do valor de avaliação para o bem de bens móveis do patrimônio municipal, em virtude da avaliação de bens móveis do patrimônio municipal, em virtude da avaliação de bens móveis do patrimônio municipal.

Anoteira A - Valor de R\$ 118.820,00 - CONRADO IM 18.827/07;

Anoteira A1 - Valor de R\$ 114.750,00 - EVA CORRETOR DE MOVENS - CRECI-F-32-631/PR

Anoteira A - Valor de R\$ 135.510,00 - ARNEILINDO F-31/568/PR;

Anoteira A - Valor de R\$ 30.240,00 - MOBILIDADE 21

Anoteira A - Valor de R\$ 200,00 - TONOPHON - PEDRO CORRADO ME - FAVES 50 Car. CRECI PR: 80/10

Anoteira A - Valor de R\$ 30.240,00 - MOBILIDADE 21

Anoteira A - Valor de R\$ 200,00 - TONOPHON - PEDRO CORRADO ME - FAVES 50 Car. CRECI PR: 80/10

Anoteira A - Valor de R\$ 30.240,00 - MOBILIDADE 21

Anoteira A - Valor de R\$ 200,00 - TONOPHON - PEDRO CORRADO ME - FAVES 50 Car. CRECI PR: 80/10

Anoteira A - Valor de R\$ 30.240,00 - MOBILIDADE 21





Table with 4 columns: Item description, Unit, Quantity, and Value. Contains various agricultural and industrial products.

Table with 4 columns: Item description, Unit, Quantity, and Value. Contains various agricultural and industrial products.

Table with 4 columns: Item description, Unit, Quantity, and Value. Contains various agricultural and industrial products.

Table with 4 columns: Item description, Unit, Quantity, and Value. Contains various agricultural and industrial products.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela nº 208.970/2017 - Termo - Cº - Fone: 121 - 46381-070

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pela nº 208.970/2017 - Termo - Cº - Fone: 121 - 46381-070

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PM/MS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PM/MS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros para atender a demandas do Município de Laranjeiras do Sul.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros para atender a demandas do Município de Laranjeiras do Sul.

ATA 88/2017
20 Publicações

ATA 88/2017
20 Publicações

